



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 001
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025073/2025- PMPB

Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.
----------------	---

Fundamento: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.885.239/0001-02

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à saúde bucal da população local, uma vez que há dificuldades no acesso a serviços de prótese dentária adequados. Esta situação tem gerado implicações diretas na qualidade de vida dos cidadãos, refletindo não apenas em aspectos físicos, mas também em questões emocionais e sociais.

A falta de acesso a serviços de prótese dentária compromete a funcionalidade mastigatória, prejudica a autoestima dos indivíduos e pode predispor a problemas mais sérios de saúde bucal, como infecções e doenças periodontais. A ausência de reabilitação oral adequada limita a capacidade da população de Pastos Bons de manter uma alimentação saudável, impactando negativamente em sua nutrição e bem-estar geral. Portanto, a carência desse tipo de atendimento é uma questão crítica que demanda atenção imediata pela gestão pública.

Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria do acesso aos serviços de prótese dentária é essencial para promover a saúde e a dignidade dos cidadãos. O fortalecimento da assistência à saúde bucal não só contribui para a prevenção de doenças, mas também melhora a qualidade de vida da população, possibilitando uma melhor integração social e reduzindo o estigma associado a problemas odontológicos não tratados.

Adicionalmente, ao abordar esta necessidade, é fundamental ressaltar a importância de investimentos adequados em saúde pública, pois garantir a saúde bucal é parte integrante de um sistema de saúde eficaz e justo. Ao atender essa demanda, a Administração Pública reafirma seu compromisso com o bem-estar da população e a promoção da equidade no acesso aos serviços essenciais. A resolução dessa problemática é, portanto, uma prioridade que deve ser considerada com urgência nas políticas públicas voltadas à saúde em Pastos Bons.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 003
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA  PASTOS BONS

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira

Pastos Bons - MA, 8 de Dezembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



PORTARIA

PORTARIA N.º 05/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SA, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 06/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF: 551.037.743-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 07/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de

crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, Palácio Maria Luíza Ferreira Rocha, situado na Rua Raimundo Evaristo, 991, São José, Pastos Bons-MA, foi realizada Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2025-2028, e eleição da Mesa Diretora par o Biênio 2025-2026, que se inicia em 1º de janeiro de





FOLHAS. Nº 005
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.01.03 19:48:21 -03'00'





AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.885.239/0001-02

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à saúde bucal da população local, uma vez que há dificuldades no acesso a serviços de prótese dentária adequados. Esta situação tem gerado implicações diretas na qualidade de vida dos cidadãos, refletindo não apenas em aspectos físicos, mas também em questões emocionais e sociais.

A falta de acesso a serviços de prótese dentária compromete a funcionalidade mastigatória, prejudica a autoestima dos indivíduos e pode predispor a problemas mais sérios de saúde bucal, como infecções e doenças periodontais. A ausência de reabilitação oral adequada limita a capacidade da população de Pastos Bons de manter uma alimentação saudável, impactando negativamente em sua nutrição e bem-estar geral. Portanto, a carência desse tipo de atendimento é uma questão crítica que demanda atenção imediata pela gestão pública.

Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria do acesso aos serviços de prótese dentária é essencial para promover a saúde e a dignidade dos cidadãos. O fortalecimento da assistência à saúde bucal não só contribui para a prevenção de doenças, mas também melhora a qualidade de vida da população, possibilitando uma melhor integração social e reduzindo o estigma associado a problemas odontológicos não tratados.

Adicionalmente, ao abordar esta necessidade, é fundamental ressaltar a importância de investimentos adequados em saúde pública, pois garantir a saúde bucal é parte integrante de um sistema de saúde eficaz e justo. Ao atender essa demanda, a Administração Pública reafirma seu compromisso com o bem-estar da população e a promoção da equidade no acesso aos serviços essenciais. A resolução dessa problemática é, portanto, uma prioridade que deve ser considerada com urgência nas políticas públicas voltadas à saúde em Pastos Bons.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 007
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA  PASTOS BONS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira

Pastos Bons - MA, 9 de Dezembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira



Problema Resumido

A população de Pastos Bons enfrenta dificuldades no acesso a serviços de prótese dentária adequados, resultando em comprometimento da saúde bucal e qualidade de vida dos cidadãos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à saúde bucal da população local, uma vez que há dificuldades no acesso a serviços de prótese dentária adequados. Esta situação tem gerado implicações diretas na qualidade de vida dos cidadãos, refletindo não apenas em aspectos físicos, mas também em questões emocionais e sociais.

A falta de acesso a serviços de prótese dentária compromete a funcionalidade mastigatória, prejudica a autoestima dos indivíduos e pode predispor a problemas mais sérios de saúde bucal, como infecções e doenças periodontais. A ausência de reabilitação oral adequada limita a capacidade da população de Pastos Bons de manter uma alimentação saudável, impactando negativamente em sua nutrição e bem-estar geral. Portanto, a carência desse tipo de atendimento é uma questão crítica que demanda atenção imediata pela gestão pública.

Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria do acesso aos serviços de prótese dentária é essencial para promover a saúde e a dignidade dos cidadãos. O fortalecimento da assistência à saúde bucal não só contribui para a prevenção de doenças, mas também melhora a qualidade de vida da



população, possibilitando uma melhor integração social e reduzindo o estigma associado a problemas odontológicos não tratados.

Adicionalmente, ao abordar esta necessidade, é fundamental ressaltar a importância de investimentos adequados em saúde pública, pois garantir a saúde bucal é parte integrante de um sistema de saúde eficaz e justo. Ao atender essa demanda, a Administração Pública reafirma seu compromisso com o bem-estar da população e a promoção da equidade no acesso aos serviços essenciais. A resolução dessa problemática é, portanto, uma prioridade que deve ser considerada com urgência nas políticas públicas voltadas à saúde em Pastos Bons.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de prótese dentária pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons visa atender uma demanda emergente da população, que enfrenta dificuldades no acesso a serviços adequados. Para garantir que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas, elaboraram-se os seguintes requisitos mínimos que devem ser cumpridos.

1. Provisão de serviços de prótese dentária total e parcial para adultos e crianças, cobrindo todas as indicações clínicas.
2. Realização de consultas odontológicas gratuitas, incluindo avaliação, diagnóstico e planejamento do tratamento para todos os pacientes beneficiados.
3. Uso de materiais odontológicos dentais conforme normas da ANVISA e superiores padrões de qualidade, garantido a biocompatibilidade e durabilidade dos produtos utilizados.
4. Garantia mínima de 12 meses para as próteses fornecidas, cobrindo possíveis ajustes, reembolsos ou trocas de produtos em casos de insatisfação técnica ou problemas relacionados à qualidade.
5. Atendimento a pacientes com necessidades especiais, garantindo acessibilidade nas unidades de atendimento e adaptações necessárias nos métodos de trabalho.
6. Disponibilidade de profissionais qualificados, registrando formação específica em Odontologia com especialização em Prótese Dentária e experiência comprovada na área através de portfólio.
7. Horários de atendimento flexíveis, permitindo agendamentos fora do horário comercial com o intuito de atender melhor a população, incluindo finais de semana.
8. Relatórios mensais de atendimentos realizados com indicadores de qualidade, número de pacientes atendidos, satisfação do usuário e tempo médio de espera.
9. Capacitação contínua da equipe de profissionais para atualização em técnicas e materiais modernos, com a apresentação de certificados de cursos realizados anualmente.



10. Estrutura física adequada, com espaço suficiente para atendimentos e áreas reservadas para armazenamento seguro de materiais e equipamentos, seguindo normas sanitárias vigentes.

Esses requisitos visam garantir a seleção de propostas que realmente atendam as necessidades da população de Pastos Bons, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços prestados.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções

disponíveis:

1. Contratação de serviços de clínicas odontológicas conveniadas:

Vantagens:

- Custo: Geralmente, as clínicas já possuem estrutura e equipe, o que pode reduzir custos operacionais para a prefeitura.
- Qualidade: Clínicas estabelecidas tendem a ter um padrão de qualidade reconhecido.
- Flexibilidade: Possibilidade de contratar serviços conforme demanda da população.
- Suporte: Geralmente oferecem suporte contínuo aos pacientes.

Desvantagens:

- Tempo de implementação: Dependendo da negociação, a implementação pode levar algumas semanas.
- Adaptabilidade: Pode haver resistência de algumas clínicas em atender demandas específicas da prefeitura.
- Escalabilidade: Limitação na capacidade se o número de atendimentos aumentar significativamente.

2. Parceria com universidades ou instituições de ensino:

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de serviços a preços mais baixos ou até mesmo gratuitos, já que os atendimentos podem ser parte da formação dos alunos.
- Flexibilidade: Turmas e horários de atendimento podem ser adaptados às necessidades da comunidade.
- Qualidade: Supervisão por professores qualificados garante uma prática clínica adequada.

Desvantagens:

- Tempo de implementação: Leva tempo até que a parceria seja formalizada e os atendimentos possam iniciar.
- Manutenção: A continuidade dos serviços pode variar conforme a grade curricular das instituições.
- Eficácia: A dependência de alunos pode impactar a regularidade e experiência do atendimento.

3. Implementação de um consultório móvel:

Vantagens:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 011
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA PASTOS BONS

- Acessibilidade: O consultório móvel pode atingir áreas remotas e de difícil acesso.
- Flexibilidade: Pode ser deslocado conforme a demanda e locais específicos onde a população precise de atendimento.
- Impacto positivo: Aumenta a visibilidade dos serviços públicos na comunidade.

Desvantagens:

- Custo: Alto custo inicial de aquisição e manutenção do veículo e equipamentos.
- Tempo de implementação: Prolongado devido à necessidade de regulamentações e adaptações do veículo.
- Limitações de espaço: A operação é restrita pela capacidade reduzida do consultório móvel em comparação a uma clínica fixa.

4. Aquisição de próteses dentárias através de licitação:

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de obter melhores preços por meio de licitação e concorrência.
- Qualidade: Seleção baseada em critérios técnicos que garantem a qualidade dos produtos.
- Prazo de execução: Com um bom planejamento, a entrega pode ser rápida.

Desvantagens:

- Tempo de implementação: O processo licitatório pode ser demorado.
- Rigidez: Menos flexibilidade na adaptação a novas necessidades após a aquisição.
- Manutenção: Dependência de fabricantes para reparos e reposições, o que pode resultar em atrasos.

Análise comparativa das soluções:

- Contratação de clínicas odontológicas conveniadas: Ideal para atender rapidamente a população, mas limita-se a quantidades já pré-estabelecidas e variantes de disponibilização.
- Parceria com universidades: Oferece solução de baixo custo, mas pode ter variabilidade no atendimento conforme a carga acadêmica.
- Consultório móvel: Grande potencial de alcançar áreas carentes, porém com investimento elevado e períodos extensos de espera para funcionamento pleno.
- Licitação para aquisição de próteses: Garante qualidade e bons preços, mas depende de um longo trâmite burocrático que pode atrasar a solução do problema de forma imediata.

A escolha da melhor solução deve considerar a urgência em atender as demandas da população e a viabilidade financeira e operacional junto aos objetivos da contratação.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de serviços de clínicas odontológicas conveniadas para atender à demanda de próteses dentárias na Prefeitura Municipal de Pastos Bons é suportada por uma análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que demonstram sua viabilidade e adequação ao



interesse

público.

No que tange aos aspectos técnicos, as clínicas odontológicas conveniadas já dispõem de toda a infraestrutura necessária para a prestação de serviços de saúde bucal, incluindo equipamentos de última geração e profissionais qualificados. Essa estrutura existente minimiza desafios relacionados à implementação e à adaptação de um novo sistema, permitindo que os serviços sejam oferecidos de forma rápida e eficaz. A compatibilidade entre as demandas da população e os serviços oferecidos pelas clínicas é evidenciada pela experiência acumulada, o que garante a manutenção de um padrão de qualidade nos atendimentos. Além disso, a flexibilidade em adaptar o número de atendimentos conforme a demanda da população é um fator crucial, pois permite atender picos de necessidade sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

Os benefícios operacionais também são significativos. Ao optar por clínicas previamente estabelecidas, a prefeitura se beneficia de uma rede de suporte contínuo aos pacientes, com o acompanhamento necessário ao longo do tratamento. Isso não apenas melhora a experiência do usuário, como também contribui para uma recuperação mais eficiente e duradoura. Adicionalmente, a possibilidade de escalar os serviços conforme a demanda é um ponto forte dessa solução. Em caso de aumento no número de solicitações, a capacidade das clínicas pode ser mobilizada de maneira mais ágil do que se houvesse a necessidade de estabelecer novos centros de atendimento ou contratar uma equipe interna com tempo de treinamento e adaptação.

Em termos econômicos, a proposta de contratação apresenta um claro custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons. As clínicas já possuem um modelo de operação otimizado que, muitas vezes, resulta em custos menores em comparação à criação de um equipamento novo, que demandaria investimentos significativos em infraestrutura, recursos humanos e materiais. A economia gerada nesses custos de operação pode ser redirecionada para outras áreas críticas de saúde pública, gerando um retorno social ainda mais amplo. Além disso, a eficiência nas operações reduz perdas financeiras decorrentes de ineficiências, conferindo maior sustentabilidade orçamentária às ações de saúde do município.

Por fim, a escolha por clínicas odontológicas conveniadas é alinhada com o intuito de promover a saúde bucal da comunidade de forma imediata e eficaz. Essa solução não só visa resolver a problemática atual de acesso a serviços de prótese dentária, mas também representa um passo significativo para aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos, refletindo diretamente na valorização da saúde pública. A combinação de viabilidade técnica, operacionalidade diversificada e robustez econômica justifica plenamente essa seleção, destacando o compromisso da administração municipal em atender com responsabilidade as necessidades da população.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 013
PROC. Nº PG 002/26
RUBRICA PASTOS BONS

1	Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450,00	R\$ 297,19	R\$ 133.735,50
2	Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450,00	R\$ 293,12	R\$ 131.904,00
3	Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450,00	R\$ 321,66	R\$ 144.747,00
4	Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450,00	R\$ 310,61	R\$ 139.774,50
Valor Total				R\$ 550.161,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A opção por realizar um parcelamento formal da contratação, mediante a adjudicação de lotes/itens distintos para os serviços de laboratório de prótese dentária, se justifica principalmente pelos aspectos técnicos e operacionais envolvidos na execução dessa solução. O parcelamento permitirá uma melhor gestão dos serviços prestados, possibilitando à Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons contratar diferentes clínicas ou laboratórios para atender a demandas específicas e emergenciais, conforme a necessidade identificada no atendimento à população. Dessa forma, a flexibilidade do parcelamento facilita a adaptação ao volume de atendimentos solicitado pelo público, garantindo que os serviços não sejam interrompidos durante a execução da contratação.

Além disso, o parcelamento apresenta benefícios diretos em termos de eficiência operacional, uma vez que possibilita testar os serviços de múltiplos fornecedores antes de firmar um compromisso integral com um único prestador. Isso não apenas assegura a escolha de clínicas com maior qualidade e capacidade de atendimento, mas também favorece a concorrência saudável entre os prestadores, resultando possivelmente em melhores condições financeiras e de serviço para a administração pública. Com essa abordagem, espera-se que é possível obter um padrão elevado de qualidade nas próteses dentárias fornecidas, impactando positivamente a saúde bucal e a qualidade de vida dos cidadãos de Pastos Bons.

Por fim, o parcelamento contribuirá significativamente para um atendimento mais ágil e eficiente ao interesse público. A possibilidade de ajustar contratos conforme a demanda real torna mais fácil atender variações sazonais ou crescentes no número de pacientes necessitados de próteses dentárias. Esse alinhamento com as necessidades da população resulta em uma utilização mais eficaz dos recursos públicos, minimizando contratações desnecessárias e maximizando os resultados em saúde, essencial para a promoção do bem-estar da comunidade local.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de laboratório de prótese dentária pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons visa promover a economicidade e otimizar os recursos disponíveis para atender a demanda da população. Com a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, a solução proposta maximiza o custo-benefício ao oferecer um serviço completo, eliminando a necessidade de terceirização de diversas etapas do processo. Isso possibilita uma significativa redução nos custos totais envolvidos na contratação, uma vez que se busca negociar valores mais competitivos com fornecedores diretos, além de garantir qualidade nos produtos fornecidos.

Além disso, a contratação de serviços especializados permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, já que a Secretaria Municipal de Saúde poderá concentrar seus esforços em ações de promoção e prevenção da saúde bucal, alocando profissionais capacitados e reduzindo a sobrecarga de trabalho nas unidades de saúde. O tempo ganho na execução dos procedimentos proporcionará um atendimento mais ágil à população, melhorando a eficiência no uso dos recursos financeiros disponíveis.

A solução também garante a utilização adequada de materiais e insumos, uma vez que o contrato envolve o fornecimento de todos os produtos necessários para a confecção das próteses. Isso evita desperdícios e retrabalhos, promovendo uma gestão mais eficiente das obrigações da prefeitura. A utilização de um fornecedor especializado ainda minimiza riscos relacionados à qualidade e adequação dos materiais utilizados, resultando em um atendimento de maior qualidade e satisfação para os cidadãos.

Em resumo, a escolha pela contratação de serviços de laboratório de prótese dentária traz resultados esperados em termos de economicidade e otimização dos recursos, contribuindo significativamente para a melhoria da saúde bucal e da qualidade de vida da população de Pastos Bons.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para abordar as dificuldades enfrentadas pela população de Pastos Bons no acesso a serviços de prótese dentária, é essencial que a Administração adote providências específicas que garantam a efetividade da contratação dos serviços de laboratório de prótese dentária.

Em primeiro lugar, deve-se realizar um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em relação ao tipo e quantidade de próteses que serão demandadas. Essa análise ajudará a definir mais claramente as especificações técnicas do serviço a ser contratado, evitando falhas na entrega e assegurando que os insumos e materiais odontológicos atendam aos padrões exigidos.



Além disso, é fundamental que a Administração estabeleça critérios de qualidade para a seleção do laboratório fornecedor. Isso pode incluir a avaliação da capacidade técnica do laboratório, bem como a análise de certificações de qualidade e compliance com normas de saúde pública vigentes. Esses critérios constituem uma salvaguarda para garantir a eficiência e a eficácia do serviço prestado.

Outra providência relevante é a criação de um plano de monitoramento e avaliação do contrato. Esse plano deve incluir indicadores claros que permitam acompanhar o desempenho do contratado, assim como a satisfação dos usuários quanto à qualidade das próteses fornecidas. A implementação de ações corretivas deverá ser prevista em caso de não conformidades, garantindo que os serviços possam ser ajustados conforme necessário.

A capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual também é uma consideração importante, especialmente dada a especificidade dos processos envolvidos na confecção e instalação de próteses. É essencial que esses servidores tenham conhecimento acerca das particularidades da área de odontologia, para que possam realizar a supervisão adequada e assegurar o cumprimento das normas técnicas e sanitárias.

Por fim, deve-se considerar a necessidade de articulação com outros serviços de saúde já existentes no município, promovendo um fluxo eficiente entre as etapas de diagnóstico, encaminhamento e execução dos serviços de prótese dentária. Essa integração é vital para garantir que os cidadãos possam ter acesso pleno e contínuo às etapas relativas ao tratamento odontológico.

Essas providências estão alinhadas com as melhores práticas de gestão pública e visam garantir recursos de forma economicamente viável, promovendo melhorias reais na qualidade de vida da população de Pastos Bons.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução do problema enfrentado pela população de Pastos Bons, relacionado ao acesso a serviços de prótese dentária adequados, revela que não há contratação adicional necessária antes da implementação da solução escolhida.

Em primeiro lugar, a solução envolve exclusivamente a prestação dos serviços de prótese dentária. Dessa forma, as contratações necessitam de foco somente nesse tipo de serviço pontual e especializado, sem demandar apoio logístico ou complementar de outras áreas que poderiam exigir serviços relacionados.

Além disso, não foram identificadas necessidades de manutenção de equipamentos pré-existentes, uma vez que se presume a adequação das instalações atuais para a realização ante os serviços de prótese dentária. Assim, a estrutura física disponível atende às exigências necessárias para a execução dos serviços pretendidos.



Ainda, não existem dependências com contratações referentes à adaptação de espaço ou aquisição de novos equipamentos especializados, já que essa solução é centrada na oferta direta do serviço para a população, sem necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura.

Portanto, a análise conclui que não há a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas antes da contratação da solução de serviços de prótese dentária, pois tudo que é estritamente requerido para a solução do problema apresentado está contido na proposta inicial. Essa abordagem direta assegura a viabilidade imediata da ação em prol das necessidades da população.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Na contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para atender a demanda da população de Pastos Bons, é essencial considerar os possíveis impactos ambientais associados a essa atividade. Entre os principais impactos, destacam-se: a geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de água e energia, e a emissão de poluentes decorrentes do transporte dos insumos e produtos finais.

A geração de resíduos sólidos é um dos impactos mais relevantes, já que materiais como moldes, plásticos e outros insumos odontológicos podem ser descartados inadequadamente. Para mitigar esse impacto, é fundamental implementar uma estratégia de separação de resíduos na fonte, estabelecendo parcerias com empresas de reciclagem especializadas nos materiais gerados. A sensibilização dos colaboradores do laboratório para a correta gestão de resíduos também é crucial.

O consumo de água e energia pode ser elevado nas atividades de moldagem e confecção das próteses. Medidas mitigadoras incluem a adoção de equipamentos que utilizam tecnologia de baixo consumo de energia, além de sistemas de reaproveitamento de água, como a instalação de reservatórios para captação de água da chuva, que podem ser utilizados em processos de limpeza e manutenção do laboratório.

A logística reversa é uma solução importante para reduzir impactos ambientais. A contratação de fornecedores que oferecem programas de devolução de embalagens e insumos utilizados, como frascos de resina e outros materiais, pode minimizar a quantidade de resíduos gerados. Esse processo deve ser claramente comunicado à equipe envolvida e integrado ao planejamento operacional do serviço.

Por fim, é vital promover a eficiência energética e a sustentabilidade em todas as etapas do processo, desde a seleção de insumos até a entrega das próteses aos pacientes, buscando sempre a implementação de práticas que reduzam a pegada ambiental da ação. A elaboração de um plano de gestão ambiental associado à contratação do serviço também pode garantir o monitoramento contínuo dos impactos e a avaliação das medidas adotadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 017
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA PASTOS BONS



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 12 de Dezembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 018
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA 8

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02



Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira



Objeto Detalhado

1. Contratação de serviços de clínicas odontológicas conveniadas: Vantagens: - Custo: Geralmente, as clínicas já possuem estrutura e equipe, o que pode reduzir custos operacionais para a prefeitura. - Qualidade: Clínicas estabelecidas tendem a ter um padrão de qualidade reconhecido. - Flexibilidade: Possibilidade de contratar serviços conforme demanda da população. - Suporte: Geralmente oferecem suporte contínuo aos pacientes. Desvantagens: - Tempo de implementação: Dependendo da negociação, a implementação pode levar algumas semanas. - Adaptabilidade: Pode haver resistência de algumas clínicas em atender demandas específicas da prefeitura. - Escalabilidade: Limitação na capacidade se o número de atendimentos aumentar significativamente.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 020
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA 0

Risco Alto - Descumprimento de prazos para início do atendimento

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Atraso no acesso da população aos serviços odontológicos, podendo gerar insatisfação social e pressão política.

Ações Preventivas

Responsável

Estabelecer cronograma detalhado e cláusulas contratuais com datas-limite.

Realizar reunião prévia de alinhamento de expectativas com clínicas interessadas.

Ações de Contingência

Responsável

Notificar formalmente o fornecedor e aplicar penalidades contratuais.

Acionar clínicas suplentes caso haja previsão em contrato.

Risco Alto - Limitação de capacidade para aumento repentino da demanda

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Fila de espera, aumento do tempo para realizar atendimentos e possível descumprimento de metas de saúde pública.

Ações Preventivas

Responsável

Dimensionar previamente a demanda média e máxima possível.

Prever no edital a obrigatoriedade de capacidade de ampliação temporária.

Ações de Contingência

Responsável

Negociar temporariamente o aumento do quadro de profissionais nas clínicas.

Redirecionar demandas para outras clínicas conveniadas.

Risco Médio - Resistência das clínicas para o atendimento de demandas específicas da prefeitura

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Possível recusa ou atendimento incompleto de determinadas demandas populacionais, prejudicando o alcance das políticas públicas de saúde.

Ações Preventivas

Responsável

Definir claramente as exigências e perfis de atendimento no contrato.

Realizar treinamentos e reuniões periódicas com as clínicas conveniadas.

Ações de Contingência

Responsável

Aplicar penalidades contratuais por descumprimento.

Substituir a clínica conveniada por outra habilitada em caso de recorrência.

ETP nº 052/2025 - 1. Contratação de serviços de clínicas odontológicas conveniadas: Vantagens:- Custo: Geralmente, as clínicas já possuem estrutura e equipe, o que pode reduzir custos operacionais para a prefeitura.- Qualidade: Clínicas estabelecidas tendem a ter um padrão de qualidade reconhecido.- Flexibilidade: Possibilidade de contratar serviços conforme demanda da população.- Suporte: Geralmente oferecem suporte



FOLHAS. Nº 021
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contínuo aos pacientes. Desvantagens:- Tempo de implementação: Dependendo da negociação, a implementação pode levar algumas semanas.- Adaptabilidade: Pode haver resistência de algumas clínicas em atender demandas específicas da prefeitura.- Escalabilidade: Limitação na capacidade se o número de atendimentos aumentar significativamente.

Pastos Bons - MA, 15 de Dezembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 022
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA P
PASTOS BONS

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025073/2025**, no dia **16 de Dezembro de 2025** que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA..

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

FOLHAS. Nº 023
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota,



Objeto

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à saúde bucal da população local, uma vez que há dificuldades no acesso a serviços de prótese dentária adequados. Esta situação tem gerado implicações diretas na qualidade de vida dos cidadãos, refletindo não apenas em aspectos físicos, mas também em questões emocionais e sociais.

A falta de acesso a serviços de prótese dentária compromete a funcionalidade mastigatória, prejudica a autoestima dos indivíduos e pode predispor a problemas mais sérios de saúde bucal, como infecções e doenças periodontais. A ausência de reabilitação oral adequada limita a capacidade da população de Pastos Bons de manter uma alimentação saudável, impactando negativamente em sua nutrição e bem-estar geral. Portanto, a carência desse tipo de atendimento é uma questão crítica que demanda atenção imediata pela gestão pública.

Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria do acesso aos serviços de prótese dentária é essencial para promover a saúde e a dignidade dos cidadãos. O fortalecimento da assistência à saúde bucal não só contribui para a prevenção de doenças, mas também melhora a qualidade de vida da população, possibilitando uma melhor integração social e reduzindo o estigma associado a problemas odontológicos não tratados.

Adicionalmente, ao abordar esta necessidade, é fundamental ressaltar a importância de investimentos adequados em saúde pública, pois garantir a saúde bucal é parte integrante de um sistema de saúde eficaz e justo. Ao atender essa demanda, a Administração Pública reafirma seu compromisso com o bem-estar da população e a promoção da equidade no acesso aos serviços essenciais. A resolução dessa problemática é, portanto, uma prioridade que deve ser considerada com urgência nas políticas públicas voltadas à saúde em Pastos Bons.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 024
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA  PASTOS BONS



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Janeiro de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Prótese dentária parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450
2	Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450
3	Prótese dentária total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450
4	Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 17 de Dezembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 026
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA PASTOS BONS

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450		
2	Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450		
3	Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450		
4	Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 17 de Dezembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 026
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA: B. PASTOS BONS

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Saúde
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Prótese dentária parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450	R\$ 297,19	R\$ 133.735,50
2	Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450	R\$ 293,12	R\$ 131.904,00
3	Prótese dentária total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450	R\$ 321,66	R\$ 144.747,00
4	Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	450	R\$ 310,61	R\$ 139.774,50
Valor Total					R\$ 550.161,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 027
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA  PASTOS BONS

Pastos Bons - MA, 22 de Dezembro de 2025

Elisângela N. de Souza

Elisângela Noletto de Souza
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

Nº
PROC. Nº Adm 001/25
RUBRICA e

PASTOS BONS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 028
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA Dr

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPE: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Assinado digitalmente por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, em 15/01/2025, às 10:10:10, no sistema de Assinatura Digital do Município de Pastos Bons.

Este documento foi PUBLICADO
na Diário Oficial do Município-DOB

em 08/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação



PORTARIA

PORTARIA Nº 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e de outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028.

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e de outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALOJAMENTO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028.

PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e de outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-48, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028.

PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e de outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.993-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotado no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028.

PORTARIA

PORTARIA Nº 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e de outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.873-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028.

PORTARIA

PORTARIA Nº 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e de outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR o senhor LUIZ MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.056.233-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028.

GESTÃO 2025/2028

PROC. Nº

PORTARIA

PORTARIA Nº 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e de outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR a senhora ELANNE QUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028.

PORTARIA

PORTARIA Nº 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e de outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 807.077.883-85, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e de outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE, Art. 1º, NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 18/12/2025 10:31:56 | Finalizado em: 18/12/2025 14:11:20
Gerado em: 07/01/2026 12:02:30 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.232.42.162



LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 11885239000102

Responsável pelo Levantamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS INCLUINDO A MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 4

Valor total: R\$ 550.161,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/12/2025 10:31:56 | Finalizado em: 18/12/2025 14:11:20

Gerado em: 07/01/2026 12:02:30 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

IP: 45.232.42.162



01 - Lote 1

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	450 PROTESES	R\$ 297,19	R\$ 133.735,50
2	Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	450 PROTESES	R\$ 293,12	R\$ 131.904,00
3	Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	450 PROTESES	R\$ 321,66	R\$ 144.747,00
4	Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	450 PROTESES	R\$ 310,61	R\$ 139.774,50

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	450 PROTESES	R\$ 297,19	R\$ 133.735,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 18/12/2025 10:31:56 | Finalizado em: 18/12/2025 14:11:20
Gerado em: 07/01/2026 12:02:30 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02.2025.37 - PMB/2025 Fornecedor: T P ODONTOLOGIA LTDA (46452732000113) Código PNCP: 06217954000137-1-000041/2025 Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 02/07/2025	CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	250 UNIDADE	R\$ 310,80
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: S S MESSIAS (11892301000193) Código PNCP: 11418184000120-1-000001/2025 Data de Publicação: 21/01/2025 Data de Proposta: 05/02/2025	Prótese Parcial Dentária Removível Maxilar (Com adição de grampos), confeccionadas em Resina Acrílica termopolimerizável, e dentes acrílicos em composição de Polimetil Metacrilato etileno glicol Dimetacrilato, corantes, para substituição parcial dos dentes e armação metálica de com osi o de cromo cobalto	40 und	R\$ 269,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 03/2025 Fornecedor: SOLUTION PROTESE DENTARIA LTDA (40071470000160) Código PNCP: 10550278000196-1-000008/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 28/04/2025	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR E/OU INFERIOR COM ARMAÇÃO METÁLICA CONFECCIONADA EM COBALTOCROMO (CoCr), MONTAGEM DOS DENTES EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTENCIA COM, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERIZADA COM AS CARACTERISTICAS DA GENGIVA DO PACIENTE.	600 Unidade	R\$ 299,00
Órgão: MUNICIPIO DE PONTA PORÁ - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007-2025/2025 Fornecedor: RENAM ROCHA PORTELLA ROCHA (28642549000107) Código PNCP: 03434792000109-1-000013/2025 Data de Publicação: 04/02/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) - CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR E INFERIOR, ARMAÇÃO METÁLICA DE APOIO DENTÁRIO COM GRAMPOS, PROVA DE ROLETE COM ARMAÇÃO, PROVA DE DENTES, ACRILIZAÇÃO E ENTREGA, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PROTÉTICO BEM COMO O MATERIAL DE MOLDAGEM, REGISTRO E O TRANSPORTE DAS PEÇAS.	480 UN	R\$ 309,95



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 18/12/2025 10:31:56 | Finalizado em: 18/12/2025 14:11:20
Gerado em: 07/01/2026 12:02:30 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	450 PRÓTESES	R\$ 293,12	R\$ 131.904,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025 Fornecedor: ANTONIO LOPES DE LIMA (60508705000146) Código PNCP: 09218925000188-1-000024/2025 Data de Publicação: 12/06/2025 Data de Proposta: 03/07/2025	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR OU INFERIOR, CONFECCIONADA EM ARMAÇÃO METÁLICA EM CROMO COBALTO, COM GENGIVAS EM RESINA ACEILICA, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS CLÍNICAS COMO MOLDAGEM, E DE CONFECCÃO, TAIS COMO PLANO DE CERA, MONTAGEM DOS DENTES E ACLRIZAÇÃO.	300 UNIDADES	R\$ 323,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 03/2025 Fornecedor: SOLUTION PROTESE DENTARIA LTDA (40071470000160) Código PNCP: 10550278000196-1-000008/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 28/04/2025	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR E/OU INFERIOR COM ARMAÇÃO METÁLICA CONFECCIONADA EM COBALTOCROMO (CoCr), MONTAGEM DOS DENTES EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTENCIA COM, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERIZADA COM AS CARACTERISTICAS DA GENGIVA DO PACIENTE.	600 Unidade	R\$ 299,00
Órgão: MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 30/2025 Fornecedor: FABIANO MALDONADO FERREIRA PLAQUI (13682474000102) Código PNCP: 03755477000175-1-000068/2025 Data de Publicação: 03/06/2025 Data de Proposta: 17/06/2025	PROTESE ODONTOLOGICA - PARCIAL REMOVIVEL INFERIOR, ESTRUTURA METALICA COM ACRILIZACAO DENTARIA EM RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL COM DENTES EM RESINA ACRILICA, PARA PACIENTE, CONFORME BIOTIPAGEM	120 UNIDADE	R\$ 257,37



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 18/12/2025 10:31:56 | Finalizado em: 18/12/2025 14:11:20
Gerado em: 07/01/2026 12:02:30 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	450 PRÓTESES	R\$ 321,66	R\$ 144.747,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 1 Processo 285/2025 Fornecedor: O. D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA (05290666000145) Código PNCP: 11892520000172-1-000033/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 14/04/2025	PROTESE TOTAL MANDIBULAR E OU MAXILAR PROTESE TOTAL SUPERIOR INFERIOR COM BASE CONFECCIONADA EM RESINA ACRILICA INCOLOR PALATO INCOLOR REBORDO CERVICAL EM RESINA ROSA COM CONTORNOS SIMULANDO A COR DA GENGIVA E MICRO VASOS GENGIVA NORMAL E GENGIVA CARACTERIZANDO COM DENTES DE 1 PRIMEIRA QUALIDADE PREFERENCIALMENTE DA MARCA VIP OU SUPERIOR.	540 UNIDADE	R\$ 365,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAPITAO POCO - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 92025019/2025 Fornecedor: JMM SERVICOS DE PROTESE DENTARIA LTD (33651081000149) Código PNCP: 05149109000109-1-000020/2025 Data de Publicação: 07/07/2025 Data de Proposta: 22/07/2025	Prótese total superior e/ ou inferior em resina acrílica, rebordo cervical em re Prótese total superior e/ ou inferior em resina acrílica, rebordo cervical em resina írosa, posicionamentos dos dentes contendo. Incisivos centrais, incisivos laterais, íprimeiro e segundo pré-molar, primeiro e segundo molar, com formatos e cor ípré-estabelecida de acordo com a situação clinica do paciente.	400 Unidade	R\$ 239,99
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 03/2025 Fornecedor: SOLUTION PROTESE DENTARIA LTDA (40071470000160) Código PNCP: 10550278000196-1-000008/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 28/04/2025	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, FEITA COM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES ACRÍLICOS DE ALTA RESISTENCIA, TRANSPARENTE CARACTERIZADA COM AS CARACTERISTICAS DA GENGIVA DO PACIENTE.	600 Unidade	R\$ 360,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 18/12/2025 10:31:56 | Finalizado em: 18/12/2025 14:11:20
Gerado em: 07/01/2026 12:02:30 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.232.42.162



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	450 PRÓTESES	R\$ 310,61	R\$ 139.774,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025 Fornecedor: ANTONIO LOPES DE LIMA (60508705000146) Código PNCP: 09218925000188-1-000024/2025 Data de Publicação: 12/06/2025 Data de Proposta: 03/07/2025	PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL SUPERIOR OU INFERIOR, FEITA EM RESINA ACRÍLICA, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS CLÍNICAS COMO MOLDAGEM, E DE CONFECÇÃO, TAIS COMO MOLDEIRA INDIVIDUAL, PLANO DE CERA, MONTAGEM DOS DENTES E ACRILIZAÇÃO.	300 UNIDADES	R\$ 283,43
Órgão: MUNICIPIO DE SENGES - PR Modalidade: Pregão - Presencial nº 57/2025 Fornecedor: DIONETE RODRIGUES DOS SANTOS ROSA (36614250809) Código PNCP: 76911676000107-1-000140/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 14/07/2025	CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA TOTAL INFERIOR	500 UNI	R\$ 297,50



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/12/2025 10:31:56 | Finalizado em: 18/12/2025 14:11:20

Gerado em: 07/01/2026 12:02:30 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE OSASCO - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90013/2025 Fornecedor: O. D LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA (05290666000145) Código PNCP: 46523171000104-1-000048/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025	PRÓTESE TOTAL - Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro, de acordo com as especificações solicitadas pelos dentistas, sendo o palato incolor e dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26,3D, 3M,3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). Processo de trabalho convencional: vazamento de molde em gesso pedra, moldeira individual em resina autopolimerizável; base provisória (em placa base ou resina acrílica) com planos de orientação em cera; montagem de dentes e escultura adequada da cera para prova; acrilização; acabamento e polimento adequado. (todos os matérias utilizados deverão ser incluso).	1000 PEÇA	R\$ 325,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/12/2025 10:31:56 | Finalizado em: 18/12/2025 14:11:20

Gerado em: 07/01/2026 12:02:30 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

IP: 45.232.42.162



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PIUMHI - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: IRMAOS CASTRO LTDA (04340890000131) Código PNCP: 16781346000104-1-000014/2025 Data de Publicação: 27/01/2025 Data de Proposta: 19/02/2025	Prótese Total Maxilar/Mandibular, Confeção de Prótese Total Superior e/ou Inferior (PT) OU Prótese parcial Maxilar/Mandibular removíveis, confecção de prótese parcial removível com estrutura metálica em liga de cromo cobalto para prótese parciais removíveis. AMPLA CONCORRENCIA Especificações: Prótese Total Maxilar/Mandibular: Considerando todas as suas etapas: moldeiras individuais, trabalho de montagem dos dentes e ceroplastia, remontagem quantas vezes forem necessárias (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custo adicionais, acrilização em resina termo polimerizavel na cor rosa ou incolor, acabamento e polimento na cor rosa ou incolor, acabamento e polimento da peça. As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1 qualidade. As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação. Prótese parcial Maxilar/Mandibular removíveis: Dentes de acrílico termopolimerizado, reconsiderando todas as suas etapas: colocação de roletes de cera para registro de mordida: montagem dos dentes para prova: remontagem quantas vezes forem necessárias (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista sem custo adicionais. As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação.	450 Unid.	R\$ 336,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 038
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DIVERSAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025073/2025**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 550.161,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e sessenta e um reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 29 de Dezembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº 039
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA 4

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DIVERSAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

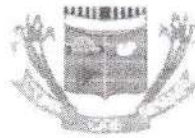
Pastos Bons - MA, 29 de Dezembro de 2025

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UNIC. ESTAB. 1964

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: cn=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC, synguanet Multipla, ou=CP-Brasil,
c=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -05'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.691.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

PROC. Nº *PE 002/26*

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 042
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A
 PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

AUTORIZO o prosseguimento do Processo Administrativo 2025073/2025, na Forma da Lei Federal n.º14.133/2021 . Ato Contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vista a selecionar a melhor proposta para a administração pública.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação-CPL, para proceder ao registro necessário, autuação, juntada de documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 30 de Dezembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 043
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA R PASTOS BONS

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 550.161,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e sessenta e um reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	338	R\$ 297,19	R\$ 100.450,22
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	112	R\$ 297,19	R\$ 33.285,28
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	338	R\$ 293,12	R\$ 99.074,56
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	112	R\$ 293,12	R\$ 32.829,44
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	338	R\$ 321,66	R\$ 108.721,08
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	112	R\$ 321,66	R\$ 36.025,92
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	338	R\$ 310,61	R\$ 104.986,18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 044
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA PASTOS BONS

8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	112	R\$ 310,61	R\$ 34.788,32
Valor Total				R\$ 550.161,00	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à saúde bucal da população local, uma vez que há dificuldades no acesso a serviços de prótese dentária adequados. Esta situação tem gerado implicações diretas na qualidade de vida dos cidadãos, refletindo não apenas em aspectos físicos, mas também em questões emocionais e sociais.

A falta de acesso a serviços de prótese dentária compromete a funcionalidade mastigatória, prejudica a autoestima dos indivíduos e pode predispor a problemas mais sérios de saúde bucal, como infecções e doenças periodontais. A ausência de reabilitação oral adequada limita a capacidade da população de Pastos Bons de manter uma alimentação saudável, impactando negativamente em sua nutrição e bem-estar geral. Portanto, a carência desse tipo de atendimento é uma questão crítica que demanda atenção imediata pela gestão pública.

Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria do acesso aos serviços de prótese dentária é essencial para promover a saúde e a dignidade dos cidadãos. O fortalecimento da assistência à saúde bucal não só contribui para a prevenção de doenças, mas também melhora a qualidade de vida da população, possibilitando uma melhor integração social e reduzindo o estigma associado a problemas odontológicos não tratados.

Adicionalmente, ao abordar esta necessidade, é fundamental ressaltar a importância de investimentos adequados em saúde pública, pois garantir a saúde bucal é parte integrante de um sistema de saúde eficaz e justo. Ao atender essa demanda, a Administração Pública reafirma seu compromisso com o bem-estar da população e a promoção da equidade no acesso aos serviços essenciais. A resolução dessa problemática é, portanto, uma prioridade que deve ser considerada com urgência nas políticas públicas voltadas à saúde em Pastos Bons.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 045
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA 
PASTOS BONS

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.3. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.4. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.5. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.7. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 096
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 047
PROC. Nº PE 002/16
RUBRICA B
PASTOS BONS

- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 048
PROC. Nº PE 002/16
RUBRICA
PASTOS BONS

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 049
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:
- Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com comprovação ou declaração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o(s) documento (s) conter o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 050
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

nome, o endereço e telefone da (s) entidade (s) atestadora (s), acompanhado de nota fiscal eletrônica para fins de comprovação;

15.4.2. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

15.4.3. Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

15.4.4. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigência da Lei nº 6.360/76 e Portaria nº 2.814/GM/98;

15.4.5. Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, em nome da pessoa jurídica, mediante apresentação do Registro do Laboratório de Próteses Dentárias junto ao

15.4.6. Conselho Regional/Federal de Odontologia – CRO/CFO;

Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizada no mês de apresentação da documentação de habilitação da proponente, contemplando os tipos de serviços cadastrados, compatíveis com a complexidade dos serviços de próteses dentárias a serem realizados, assim como atendimentos prestados, serviços e classificação, nível de hierarquia e turno de atendimento nos termos da Portaria SAS/MS nº 118 de 18 de fevereiro de 2014.

15.4.7. Apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme Lei 8.213/91;

15.4.8. Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme a NR 9 do Ministério do Trabalho;

15.5. Da Capacidade Técnico – Operacional

15.5.1. Apresentação de rol dos profissionais técnicos disponíveis que integrarão a equipe técnica para a realização dos serviços, onde deverá constar um profissional “Protético Dentário com CBO 3224-10”, que será o responsável técnico, devendo conter do rol a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a comprovação de que a equipe técnica apresentada se vincula à empresa;

15.5.2. Cópia do Diploma ou comprovação do registro junto ao Conselho Regional de Odontologia, ou Órgãos de Classe dos profissionais que deverão a integrar a equipe técnica na prestação dos serviços de confecção de prótese dentária.

15.5.3. Os profissionais relacionados deverão apresentar suas respectivas Certidões de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia ao qual estiverem registrados;

15.5.4. As comprovações do vínculo empregatício dos profissionais se darão da seguinte forma: através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima, ressaltamos que licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação

15.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 051
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D PASTOS BONS

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6.5. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.6.6. Declaração que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.6.7. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.6.8. Declaração de que dispõe, por conta própria, de todos os materiais, tintas, ferramentas, equipamentos e instrumentos artísticos necessários à execução dos serviços de pintura artística, muralismo e ilustrações decorativas e temáticas, comprometendo-se a mantê-los em perfeitas condições operacionais durante toda a vigência do instrumento, garantindo segurança, qualidade técnica e fidelidade estética na execução dos trabalhos, sem qualquer ônus adicional para o Município de Pastos Bons/MA, sob pena de responsabilização e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

15.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64): Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

15.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.11. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.11.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 052
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

15.11.2 Quando se tratar de certidões vendíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

15.11.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido 02 (duas) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

15.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade:

1. Métodos e Rotinas:

- A execução seguirá o fluxo de demanda da Secretaria Municipal de Saúde. As moldagens iniciais serão realizadas pelos cirurgiões-dentistas da rede municipal.
- O laboratório contratado deverá realizar a retirada dos moldes e a entrega das próteses nos pontos designados pela Secretaria, utilizando embalagens estéreis e transporte adequado que garanta a integridade dos modelos.

2. Etapas de Execução:

1. **Solicitação:** Emissão de guia de encaminhamento pelo dentista do município.
2. **Retirada e Moldagem Técnica:** Coleta do molde no consultório e confecção do modelo de gesso.
3. **Provas e Ajustes:** Envio da estrutura (cera/metálica) para prova clínica no paciente. Caso haja necessidade de ajuste, o material retorna ao laboratório sem custo adicional.
4. **Finalização:** Acrilização, caracterização e polimento final da prótese.
5. **Instalação e Entrega:** Entrega da peça pronta para instalação definitiva pelo dentista da rede municipal.

3. Tecnologias e Materiais:

- Deverão ser utilizados materiais com registro na **ANVISA**, incluindo resinas acrílicas de alto impacto, dentes de tripla prensagem com estabilidade de cor e ligas metálicas biocompatíveis (para próteses parciais removíveis).
- O laboratório deverá empregar técnicas modernas de fundição e polimento mecânico para garantir a adaptação marginal e o conforto do paciente.

4. Procedimentos e Qualidade:

- Todas as peças devem apresentar lisura, ausência de porosidades e fidelidade anatômica.
- A contratada é responsável pela desinfecção prévia de todos os materiais que circundam o ambiente clínico e laboratorial.

5. Frequência e Periodicidade:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 053
PROC. Nº PE 003/26
RUBRICA  PASTOS BONS

- **Retirada de moldes:** Mínimo de 5 vezes por semana, conforme cronograma acordado com a Secretaria de Saúde.
- **Prazo de Entrega:** As próteses finalizadas deverão ser entregues em até 10 dias úteis após a retirada do molde definitivo ou da última prova clínica.
- **Periodicidade de Relatórios:** Mensalmente, a contratada deverá apresentar relatório das próteses entregues e instaladas, acompanhado das guias assinadas pelos profissionais e pacientes, para fins de liquidação de pagamento.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 054
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA D
PASTOS BONS

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 055
PROC. Nº 12 002/26
RUBRICA B
PASTOS BONS

- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 056
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA 0
 PASTOS BONS

- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 30 de Dezembro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 057
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 058
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA PASTOS BONS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade do **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2025073/2025;

Fica designado o Servidor **CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 136 de 02 de maio de 2025, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 30 de dezembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretaria Munic. de Saúde

Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 059
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA PASTOS BONS

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., no valor de R\$ 550.161,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e sessenta e um reais), para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 30 de Dezembro de 2025


Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025



PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
CADA
CORAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N° 060
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA A



PORTARIA N° 136/2025-GAB

**REVOGA A PORTARIA N.º 28/205-GAB, E
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE
APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam **NOMEADOS** para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE

2º AUSERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, MEMBRO

3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 02/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de maio de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.05.09 11:33:30 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

GABINETE DE PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2025-GAB - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75 E POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. OBJETO: Renovação dos Quantitativos contratual do contrato nº 074/2024. DO VALOR: R\$ 604.143,00 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e três reais). NOVA VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106, 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com todos os seus anexos. Publique-se para o conhecimento de todos. Pastos Bons/MA, 05 de maio de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Adm

GABINETE DE PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. "O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o servidor CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70, para exercer o cargo comissionado de AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO, lotado na Comissão Permanente de Licitação deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 02/05/2025, revogadas as disposições em contrário, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2025-GAB REVOGA A PORTARIA Nº 28/205-GAB, E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; RESOLVE: Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO 1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO Art. 2º Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: 1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE 2º AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, MEMBRO 3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no

Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 02/05/2025, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de maio de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

FOLHAS. Nº 001

PROC. Nº PE 002/26

RUBRICA



FOLHAS. Nº 062
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA o



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONOS,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.05.09 18:13:10 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº 063
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA [assinatura]

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **2 de Janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 002/2026, originário do Processo Administrativo nº 2025073/2025, que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 550.161,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e sessenta e um reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025073/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DIVERSAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 550.161,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e sessenta e um reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Pastos Bons - MA, 2 de Janeiro de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025073/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DIVERSAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 550.161,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e sessenta e um reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 2 de Janeiro de 2026



Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 065
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA

PASTOS BONS
MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 2025073/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 550.161,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e sessenta e um reais)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____: ____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 066
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA 0



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 067
PROC. Nº PE 002/20
RUBRICA 0
PASTOS BONS

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 068
PROC. Nº PG 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 069
PROC. Nº 002/26
RUBRICA



MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 070
PROC. Nº PE 002/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

MINUTA

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 071
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA



MINUTA

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 072
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D
PASTOS BONS

MINUTA

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 073
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B



MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 074
PROC. Nº PE 002/2009
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 025
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B


MINUTA

- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 076
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA 0
PASTOS BONS

MINUTA

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 077
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

MINUTA

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 078
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

MINUTA

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 079
PROC. Nº PE 002/16
RUBRICA



MINUTA

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 080
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 081
PROC. N° PE 002/16
RUBRICA
PASTOS BONS

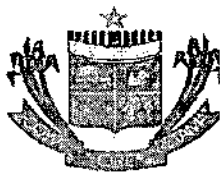
MINUTA

- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 082
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D



MINUTA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 083
PROC. Nº PE 002/16
RUBRICA B



MINUTA

- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 084
PROC. Nº PE 002/16
RUBRICA 0
 PASTOS BONS

MINUTA

- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



MINUTA

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 086
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 087
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA 8
 PASTOS BONS

MINUTA

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 088
PROC. Nº PE 002/16
RUBRICA B
 PASTOS BONS

MINUTA

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 089
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA B
PASTOS BONS

MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

FOLHAS. Nº 090

PROC. Nº PE 002/26

RUBRICA D

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 550.161,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e sessenta e um reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	338	R\$ 297,19	R\$ 100.450,22
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	112	R\$ 297,19	R\$ 33.285,28
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	338	R\$ 293,12	R\$ 99.074,56
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	112	R\$ 293,12	R\$ 32.829,44
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	338	R\$ 321,66	R\$ 108.721,08
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	112	R\$ 321,66	R\$ 36.025,92
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	338	R\$ 310,61	R\$ 104.986,18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 091
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA  PASTOS BONS

8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	112	R\$ 310,61	R\$ 34.788,32
Valor Total				R\$ 550.161,00	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à saúde bucal da população local, uma vez que há dificuldades no acesso a serviços de prótese dentária adequados. Esta situação tem gerado implicações diretas na qualidade de vida dos cidadãos, refletindo não apenas em aspectos físicos, mas também em questões emocionais e sociais.

A falta de acesso a serviços de prótese dentária compromete a funcionalidade mastigatória, prejudica a autoestima dos indivíduos e pode predispor a problemas mais sérios de saúde bucal, como infecções e doenças periodontais. A ausência de reabilitação oral adequada limita a capacidade da população de Pastos Bons de manter uma alimentação saudável, impactando negativamente em sua nutrição e bem-estar geral. Portanto, a carência desse tipo de atendimento é uma questão crítica que demanda atenção imediata pela gestão pública.

Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria do acesso aos serviços de prótese dentária é essencial para promover a saúde e a dignidade dos cidadãos. O fortalecimento da assistência à saúde bucal não só contribui para a prevenção de doenças, mas também melhora a qualidade de vida da população, possibilitando uma melhor integração social e reduzindo o estigma associado a problemas odontológicos não tratados.

Adicionalmente, ao abordar esta necessidade, é fundamental ressaltar a importância de investimentos adequados em saúde pública, pois garantir a saúde bucal é parte integrante de um sistema de saúde eficaz e justo. Ao atender essa demanda, a Administração Pública reafirma seu compromisso com o bem-estar da população e a promoção da equidade no acesso aos serviços essenciais. A resolução dessa problemática é, portanto, uma prioridade que deve ser considerada com urgência nas políticas públicas voltadas à saúde em Pastos Bons.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA



7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.3. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.4. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.5. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.7. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.



12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 094
PROC. Nº PE 002/36
RUBRICA PASTOS BONS

- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 095
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA PASTOS BONS

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 096
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA  PASTOS BONS

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com comprovação ou declaração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o(s) documento (s) conter o



nome, o endereço e telefone da (s) entidade (s) atestadora (s), acompanhado de nota fiscal eletrônica para fins de comprovação;

15.4.2. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

15.4.3. Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

15.4.4. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigência da Lei nº 6.360/76 e Portaria nº 2.814/GM/98;

15.4.5. Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, em nome da pessoa jurídica, mediante apresentação do Registro do Laboratório de Próteses Dentárias junto ao

15.4.6. Conselho Regional/Federal de Odontologia – CRO/CFO;

Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizada no mês de apresentação da documentação de habilitação da proponente, contemplando os tipos de serviços cadastrados, compatíveis com a complexidade dos serviços de próteses dentárias a serem realizados, assim como atendimentos prestados, serviços e classificação, nível de hierarquia e turno de atendimento nos termos da Portaria SAS/MS nº 118 de 18 de fevereiro de 2014.

15.4.7. Apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme Lei 8.213/91;

15.4.8. Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme a NR 9 do Ministério do Trabalho;

15.5. Da Capacidade Técnico – Operacional

15.5.1. Apresentação de rol dos profissionais técnicos disponíveis que integrarão a equipe técnica para a realização dos serviços, onde deverá constar um profissional “Protético Dentário com CBO 3224-10”, que será o responsável técnico, devendo conter do rol a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a comprovação de que a equipe técnica apresentada se vincula à empresa;

15.5.2. Cópia do Diploma ou comprovação do registro junto ao Conselho Regional de Odontologia, ou Órgãos de Classe dos profissionais que deverão integrar a equipe técnica na prestação dos serviços de confecção de prótese dentária.

15.5.3. Os profissionais relacionados deverão apresentar suas respectivas Certidões de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia ao qual estiverem registrados;

15.5.4. As comprovações do vínculo empregatício dos profissionais se darão da seguinte forma: através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima, ressaltamos que licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação

15.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 098
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA: PASTOS BONS

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6.5. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.6.6. Declaração que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.6.7. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.6.8. Declaração de que dispõe, por conta própria, de todos os materiais, tintas, ferramentas, equipamentos e instrumentos artísticos necessários à execução dos serviços de pintura artística, muralismo e ilustrações decorativas e temáticas, comprometendo-se a mantê-los em perfeitas condições operacionais durante toda a vigência do instrumento, garantindo segurança, qualidade técnica e fidelidade estética na execução dos trabalhos, sem qualquer ônus adicional para o Município de Pastos Bons/MA, sob pena de responsabilização e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

15.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64): Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

15.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.11. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.11.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;



15.11.2 Quando se tratar de certidões vendíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

15.11.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido 02 (duas) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

15.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade:

1. Métodos e Rotinas:

- A execução seguirá o fluxo de demanda da Secretaria Municipal de Saúde. As moldagens iniciais serão realizadas pelos cirurgiões-dentistas da rede municipal.
- O laboratório contratado deverá realizar a retirada dos moldes e a entrega das próteses nos pontos designados pela Secretaria, utilizando embalagens estéreis e transporte adequado que garanta a integridade dos modelos.

2. Etapas de Execução:

1. **Solicitação:** Emissão de guia de encaminhamento pelo dentista do município.
2. **Retirada e Moldagem Técnica:** Coleta do molde no consultório e confecção do modelo de gesso.
3. **Provas e Ajustes:** Envio da estrutura (cera/metal) para prova clínica no paciente. Caso haja necessidade de ajuste, o material retorna ao laboratório sem custo adicional.
4. **Finalização:** Acrilização, caracterização e polimento final da prótese.
5. **Instalação e Entrega:** Entrega da peça pronta para instalação definitiva pelo dentista da rede municipal.

3. Tecnologias e Materiais:

- Deverão ser utilizados materiais com registro na ANVISA, incluindo resinas acrílicas de alto impacto, dentes de tripla prensagem com estabilidade de cor e ligas metálicas biocompatíveis (para próteses parciais removíveis).
- O laboratório deverá empregar técnicas modernas de fundição e polimento mecânico para garantir a adaptação marginal e o conforto do paciente.

4. Procedimentos e Qualidade:

- Todas as peças devem apresentar lisura, ausência de porosidades e fidelidade anatômica.
- A contratada é responsável pela desinfecção prévia de todos os materiais que circundam o ambiente clínico e laboratorial.

5. Frequência e Periodicidade:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 100
PROC. Nº PG 002/26
RUBRICA B PASTOS BONS

- **Retirada de moldes:** Mínimo de 5 vezes por semana, conforme cronograma acordado com a Secretaria de Saúde.
- **Prazo de Entrega:** As próteses finalizadas deverão ser entregues em até 10 dias úteis após a retirada do molde definitivo ou da última prova clínica.
- **Periodicidade de Relatórios:** Mensalmente, a contratada deverá apresentar relatório das próteses entregues e instaladas, acompanhado das guias assinadas pelos profissionais e pacientes, para fins de liquidação de pagamento.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 102
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B PASTOS BONS

- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 103
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA PASTOS BONS

- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 30 de Dezembro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 104
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 105
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 106
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025073/2025



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 107
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA



MINUTA

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 108
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



MINUTA

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MINUTA

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 112
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA Ø



MINUTA

- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 113
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA α
 PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 114
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA 18



MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº /
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: /



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: / /
FINAL: / /



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº . . / -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº . . -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº . . / -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº . . -



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos de de , a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº . . / - , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 115
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 116
PROC. Nº PE 002/16
RUBRICA 0



MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 117
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A
PASTOS BONS

MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 118
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 120
PROC. Nº DE 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 121
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA Dr.
 PASTOS BONS

MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 122
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B
 **PASTOS BONS**
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PARECER JURÍDICO

FOLHAS. Nº 123
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 124

PROC. Nº

PE 002/26

RUBRICA



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº

125

PROC. Nº

PE 002/26

RUBRICA

D



De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação

9



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Unicidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 126

PROC. Nº

PG 002/16

RUBRICA



econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 127
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A



Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua

B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

128

PE-002/26

0



melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 129

PROC. Nº PE 002/26

RUBRICA 0



a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 002/2026**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.*
- III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do

Q



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 130

PROC. Nº

PE 002/26

RUBRICA

A



contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000

9



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 131

PROC. Nº PE 002/26

RUBRICA



estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 132

PROC. Nº PE 002/86

RUBRICA A



conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 06 de janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **PASTOS BONS**
FOLHAS. Nº 133
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA 8

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 550.161,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e sessenta e um reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 134
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 2025073/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 550.161,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e sessenta e um reais)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 26 de janeiro de 2026

HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 135
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA A



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 136
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA Ø
 PASTOS BONS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 137
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA 8



contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 138
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA B
PASTOS BONS

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 139
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA Ø
 PASTOS BONS

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 140
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B



- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 141
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA A



7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 142
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA 0



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 143
PROC. Nº PC-002/20
RUBRICA 12
 PASTOS BONS

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 144
PROC. Nº PZ-002/25
RUBRICA [assinatura]



- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 145
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA Ø



das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº: 146
PROC. Nº: PE 002/26
RUBRICA: A



- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 147
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA B



- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 148
PROC. Nº DE 002/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 149
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA 8
 PASTOS BONS

- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 150
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A



- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 151
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A



- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 152
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA A



- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 153
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B



- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 154
PROC. Nº PE 002/20
RUBRICA 0
 PASTOS BONS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 155
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA 18
 PASTOS BONS

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 156
PROC. Nº PE 002/96
RUBRICA Ø
 PASTOS BONS

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 157
PROC. Nº PE 003/25
RUBRICA B



- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

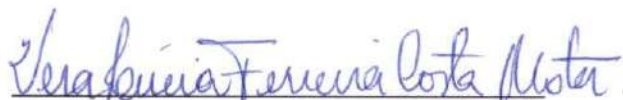
FOLHAS. Nº 158
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D
 PASTOS BONS

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 07 de janeiro de 2026



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 550.161,00 (quinhentos e cinquenta mil e cento e sessenta e um reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	338	R\$ 297,19	R\$ 100.450,22
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	112	R\$ 297,19	R\$ 33.285,28
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	338	R\$ 293,12	R\$ 99.074,56
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	112	R\$ 293,12	R\$ 32.829,44
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	338	R\$ 321,66	R\$ 108.721,08
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	112	R\$ 321,66	R\$ 36.025,92
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	338	R\$ 310,61	R\$ 104.986,18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 160
PROC. Nº PE 002/26
RUBRIC 8
PASTOS BONS

8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	Serviços	112	R\$ 310,61	R\$ 34.788,32
Valor Total				R\$ 550.161,00	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à saúde bucal da população local, uma vez que há dificuldades no acesso a serviços de prótese dentária adequados. Esta situação tem gerado implicações diretas na qualidade de vida dos cidadãos, refletindo não apenas em aspectos físicos, mas também em questões emocionais e sociais.

A falta de acesso a serviços de prótese dentária compromete a funcionalidade mastigatória, prejudica a autoestima dos indivíduos e pode predispor a problemas mais sérios de saúde bucal, como infecções e doenças periodontais. A ausência de reabilitação oral adequada limita a capacidade da população de Pastos Bons de manter uma alimentação saudável, impactando negativamente em sua nutrição e bem-estar geral. Portanto, a carência desse tipo de atendimento é uma questão crítica que demanda atenção imediata pela gestão pública.

Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria do acesso aos serviços de prótese dentária é essencial para promover a saúde e a dignidade dos cidadãos. O fortalecimento da assistência à saúde bucal não só contribui para a prevenção de doenças, mas também melhora a qualidade de vida da população, possibilitando uma melhor integração social e reduzindo o estigma associado a problemas odontológicos não tratados.

Adicionalmente, ao abordar esta necessidade, é fundamental ressaltar a importância de investimentos adequados em saúde pública, pois garantir a saúde bucal é parte integrante de um sistema de saúde eficaz e justo. Ao atender essa demanda, a Administração Pública reafirma seu compromisso com o bem-estar da população e a promoção da equidade no acesso aos serviços essenciais. A resolução dessa problemática é, portanto, uma prioridade que deve ser considerada com urgência nas políticas públicas voltadas à saúde em Pastos Bons.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 161
PROC. Nº PE 002/16
RUBRICA
PASTOS BONS

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.3. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.4. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.5. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.7. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 162
PROC. Nº PA 002/26
RUBRICA A
PASTOS BONS

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 163
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA PASTOS BONS

- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 164
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA  PASTOS BONS

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 165
PROC. Nº PC 002/16
RUBRICA D PASTOS BONS

- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com comprovação ou declaração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o(s) documento (s) conter o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 166
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA AS
PASTOS BONS

nome, o endereço e telefone da (s) entidade (s) atestadora (s), acompanhado de nota fiscal eletrônica para fins de comprovação;

15.4.2. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

15.4.3. Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

15.4.4. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigência da Lei nº 6.360/76 e Portaria nº 2.814/GM/98;

15.4.5. Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, em nome da pessoa jurídica, mediante apresentação do Registro do Laboratório de Próteses Dentárias junto ao

15.4.6. Conselho Regional/Federal de Odontologia – CRO/CFO;

Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizada no mês de apresentação da documentação de habilitação da proponente, contemplando os tipos de serviços cadastrados, compatíveis com a complexidade dos serviços de próteses dentárias a serem realizados, assim como atendimentos prestados, serviços e classificação, nível de hierarquia e turno de atendimento nos termos da Portaria SAS/MS nº 118 de 18 de fevereiro de 2014.

15.4.7. Apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme Lei 8.213/91;

15.4.8. Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme a NR 9 do Ministério do Trabalho;

15.5. Da Capacidade Técnico – Operacional

15.5.1. Apresentação de rol dos profissionais técnicos disponíveis que integrarão a equipe técnica para a realização dos serviços, onde deverá constar um profissional “Protético Dentário com CBO 3224-10”, que será o responsável técnico, devendo conter do rol a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a comprovação de que a equipe técnica apresentada se vincula à empresa;

15.5.2. Cópia do Diploma ou comprovação do registro junto ao Conselho Regional de Odontologia, ou Órgãos de Classe dos profissionais que deverão a integrar a equipe técnica na prestação dos serviços de confecção de prótese dentária.

15.5.3. Os profissionais relacionados deverão apresentar suas respectivas Certidões de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia ao qual estiverem registrados;

15.5.4. As comprovações do vínculo empregatício dos profissionais se darão da seguinte forma: através de cópia da carteira de trabalho, se funcionário, ou cópia do contrato de prestação de serviço, se for autônomo, ou cópia do contrato social, se for sócio ou proprietário da empresa;

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima, ressaltamos que licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação

15.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 167
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA [assinatura] PASTOS BONS

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6.5. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.6.6. Declaração que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.6.7. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.6.8. Declaração de que dispõe, por conta própria, de todos os materiais, tintas, ferramentas, equipamentos e instrumentos artísticos necessários à execução dos serviços de pintura artística, muralismo e ilustrações decorativas e temáticas, comprometendo-se a mantê-los em perfeitas condições operacionais durante toda a vigência do instrumento, garantindo segurança, qualidade técnica e fidelidade estética na execução dos trabalhos, sem qualquer ônus adicional para o Município de Pastos Bons/MA, sob pena de responsabilização e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

15.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64): Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

15.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.11. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.11.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 168
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA
PASTOS BONS

15.11.2 Quando se tratar de certidões vendíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

15.11.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido 02 (duas) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

15.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade:

1. Métodos e Rotinas:

- A execução seguirá o fluxo de demanda da Secretaria Municipal de Saúde. As moldagens iniciais serão realizadas pelos cirurgiões-dentistas da rede municipal.
- O laboratório contratado deverá realizar a retirada dos moldes e a entrega das próteses nos pontos designados pela Secretaria, utilizando embalagens estéreis e transporte adequado que garanta a integridade dos modelos.

2. Etapas de Execução:

1. **Solicitação:** Emissão de guia de encaminhamento pelo dentista do município.
2. **Retirada e Moldagem Técnica:** Coleta do molde no consultório e confecção do modelo de gesso.
3. **Provas e Ajustes:** Envio da estrutura (cera/metálica) para prova clínica no paciente. Caso haja necessidade de ajuste, o material retorna ao laboratório sem custo adicional.
4. **Finalização:** Acrilização, caracterização e polimento final da prótese.
5. **Instalação e Entrega:** Entrega da peça pronta para instalação definitiva pelo dentista da rede municipal.

3. Tecnologias e Materiais:

- Deverão ser utilizados materiais com registro na **ANVISA**, incluindo resinas acrílicas de alto impacto, dentes de tripla prensagem com estabilidade de cor e ligas metálicas biocompatíveis (para próteses parciais removíveis).
- O laboratório deverá empregar técnicas modernas de fundição e polimento mecânico para garantir a adaptação marginal e o conforto do paciente.

4. Procedimentos e Qualidade:

- Todas as peças devem apresentar lisura, ausência de porosidades e fidelidade anatômica.
- A contratada é responsável pela desinfecção prévia de todos os materiais que circundam o ambiente clínico e laboratorial.

5. Frequência e Periodicidade:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 169
PROC. Nº PG 002/26
RUBRICA
PASTOS BONOS

- **Retirada de moldes:** Mínimo de 5 vezes por semana, conforme cronograma acordado com a Secretaria de Saúde.
- **Prazo de Entrega:** As próteses finalizadas deverão ser entregues em até 10 dias úteis após a retirada do molde definitivo ou da última prova clínica.
- **Periodicidade de Relatórios:** Mensalmente, a contratada deverá apresentar relatório das próteses entregues e instaladas, acompanhado das guias assinadas pelos profissionais e pacientes, para fins de liquidação de pagamento.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 170
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA B
PASTOS BONS

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 171
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA P  **PASTOS BONS**

- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 172
PROC. Nº PE 002/16
RUBRICA
PASTOS BONS

- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 30 de Dezembro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 173
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA PE
PASTOS BONS

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 174
PROC. Nº PG-002/26
RUBRICA D
 PASTOS BONS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 175
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA A
 PASTOS BONS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025073/2025



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 176
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B



constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 177
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA 8
 PASTOS BONS

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 178
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA 0
 PASTOS BONS

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS, Nº 179
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 180
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A
 PASTOS BONS

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 181
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 182
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA 10
 PASTOS BONS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 183
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA Ø



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 184
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 185
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA 0



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 186
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA



com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 187
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA 8
 PASTOS BONS

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 188
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA B



demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 189
PROC. Nº PE 002/86
RUBRICA
PASTOS BONS

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 190
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA 0
 PASTOS BONS

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 191
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B
 PASTOS BONS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

FOLHAS. Nº 192
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA 8

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 26 de Janeiro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2026



Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 136/2025

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 002/2026/2026

Última atualização 09/01/2026

[Acessar Contratação](#)

FOLHAS. Nº 193
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA R

Local: Pastos Bons/MA Órgão: MUNICIPIO DE PASTOS BONIS

Unidade compradora: 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/01/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2026 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05277173000175-1-000001/2026 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 550.161,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref. com metal fundido com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	338	R\$ 297,19	R\$ 100.450,22	
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref. com metal fundido com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	112	R\$ 297,19	R\$ 33.285,28	
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref. com metal fundido com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	338	R\$ 293,12	R\$ 99.074,56	
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref. com metal fundido com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	112	R\$ 293,12	R\$ 32.829,44	
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref. com dente trílux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	338	R\$ 321,66	R\$ 108.721,08	

Exibir 5

1-5 de 8 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FOLHAS. Nº 195
PROC. Nº PE 003/26
RUBRICA A

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025052/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025052/2025	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025020/2025	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 092/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025020/2025	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 089/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025020/2025	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025020/2025	1

FOLHAS Nº 196

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PROC. Nº PE 002/26

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

RUBRICA Ø

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026, assinado em 07/01/2026. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025052/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, CNPJ nº 10.760.286/0001-67. Valor Global: R\$ 577.150,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e cinquenta reais). Vigência Inicial: 7 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026, assinado em 07/01/2026. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025052/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 26.737.347/0001-05. Valor Global: R\$ 607.507,50 (seiscentos e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 7 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 7 de Janeiro de 2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2025, assinado em 24/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 091/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para atender Secretária de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025020/2025. Modalidade: Adesão nº 002/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.895.239/0001-02, CONTRATADO: A. C. SOUSA GALENO - ME, CNPJ nº 20.530.627/0001-61. Valor Global: R\$ 463.174,28 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 27 de Agosto de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 24 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 092/2025, assinado em 24/12/2025. Objeto: 1º Aditivo de Prazo do Contrato 092/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para a Secretaria de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025020/2025. Modalidade: Adesão nº 002/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: A. C. SOUSA GALENO - ME, CNPJ nº 20.530.627/0001-61. Valor Global: R\$ 85.148,85 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 27 de Agosto de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 24 de Dezembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 26 de Janeiro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2026. Candidato Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 089/2025, assinado em 24/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 089/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para a Secretaria de Administração de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025020/2025. Modalidade: Adesão nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: A. C. SOUSA GALENO - ME, CNPJ nº 20.530.627/0001-61. Valor Global: R\$ 136.375,65 (cento e trinta e seis mil, trezentos





e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 27 de Agosto de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 24 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2025, assinado em 24/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 090/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção de impressos e materiais gráficos: diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo produção de impressos para Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025020/2025. Modalidade: Adesão nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: A. C. SOUSA GALENO - ME, CNPJ nº 20.530.627/0001-61. Valor Global: R\$ 276.589,80 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 27 de Agosto de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 24 de Dezembro de 2025.

FOLHAS. Nº 197
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA Ø





FOLHAS. Nº 198
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA A



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.01.08
20:06:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

Nº 002/2026

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref:

Quantidade: 338

Valor: 100.450,22

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	297,19	100.450,22	22/01/2026 17:53:22	CLASSIFICADA
LABORATORIO DE PROTESE	338,00	114.244,00	26/01/2026 06:39:42	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com

Quantidade: 112

Valor: 33.285,28

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	297,19	33.285,28	22/01/2026 17:53:28	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 002/2026

FOLHAS: Nº 201
PROC. Nº PC-002/26
RUBRICA B

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com

Quantidade: 338

Valor: 99.074,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	293,12	99.074,56	22/01/2026 17:54:18	CLASSIFICADA
LABORATORIO DE PROTESE	338,00	114.244,00	26/01/2026 06:39:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0004

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal

Quantidade: 112

Valor: 32.829,44

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	293,12	32.829,44	22/01/2026 17:54:26	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0005

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e

Quantidade: 338

Valor: 108.721,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
 N° 002/2026

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	321,66	108.721,08	22/01/2026 17:54:34	CLASSIFICADA
LABORATORIO DE PROTESE	338,00	114.244,00	26/01/2026 06:39:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e

Quantidade: 112

Valor: 36.025,92

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	321,66	36.025,92	22/01/2026 17:54:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e

Quantidade: 338

Valor: 104.986,18

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	310,61	104.986,18	22/01/2026 17:54:51	CLASSIFICADA
LABORATORIO DE PROTESE	338,00	114.244,00	26/01/2026 06:40:03	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 002/2026

FOLHAS. N° 203
PROC. N° PE-002/26
RUBRICA B

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e

Quantidade: 112

Valor: 34.788,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	310,61	34.788,32	22/01/2026 17:55:01	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002/2026

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2025073/2025
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	26/01/2026 10:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	21/01/2026 08:00:00	Data Fim Propostas:	26/01/2026 08:00:00
Intervalo Lances:	1,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Às 10:00 horas do dia 26/01/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025073/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 002/2026. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

PROCESSO FINALIZADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
M. C. DA. S. GOMES LTDA	ORTO CLINICA	23.608.572/0001-53

LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref:
Quantidade: 338
Valor: 100.450,22
Vencedor M. C. DA. S. GOMES LTDA 23.608.572/0001-53 Valor: 222,950

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	297,190	100.450,220	22/01/2026 17:53:22	CLASSIFICAD
LABORATORIO DE PROTESE	338,000	114.244,000	26/01/2026 06:39:42	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M. C. DA. S. GOMES LTDA	ADJUDICADO	222,950
2 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	CLASSIFICADO	295,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/01/2026 10:24:51	222,950	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:22:55	294,000	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:11:16	295,000	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA
26/01/2026 10:07:28	297,190	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:07:28	338,000	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 002/2026

FOLHAS. Nº 906
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA A

LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: ADJUDICADO
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref:
Quantidade: 112
Valor: 33.285,28
Vencedor M. C. DA. S. GOMES LTDA 23.608.572/0001-53 Valor: 222,950

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	297,190	33.285,280	22/01/2026 17:53:28	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 M. C. DA. S. GOMES LTDA	ADJUDICADO	222,950

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/01/2026 10:30:07	222,950	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:07:29	297,190	M. C. DA. S. GOMES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref:

Quantidade: 338

Valor: 99.074,56

Vencedor M. C. DA. S. GOMES LTDA

23.608.572/0001-53

Valor:

219,900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	293,120	99.074,560	22/01/2026 17:54:18	CLASSIFICAD
LABORATORIO DE PROTESE	338,000	114.244,000	26/01/2026 06:39:49	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 M. C. DA. S. GOMES LTDA	ADJUDICADO	219,900
2 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	CLASSIFICADO	292,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/01/2026 10:25:15	219,900	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:23:09	290,000	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:11:54	292,000	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA
26/01/2026 10:07:31	293,120	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:07:31	338,000	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 002/2026

FOLHAS: Nº 308
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D

LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com
Quantidade: 112
Valor: 32.829,44
Vencedor M. C. DA. S. GOMES LTDA 23.608.572/0001-53 Valor: 219,900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	293,120	32.829,440	22/01/2026 17:54:26	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 M. C. DA. S. GOMES LTDA	ADJUDICADO	219,900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/01/2026 10:29:13	219,900	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:07:33	293,120	M. C. DA. S. GOMES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente

Quantidade: 338

Valor: 108.721,08

Vencedor M. C. DA. S. GOMES LTDA

23.608.572/0001-53

Valor:

241,310

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	321,660	108.721,080	22/01/2026 17:54:34	CLASSIFICAD
LABORATORIO DE PROTESE	338,000	114.244,000	26/01/2026 06:39:57	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 M. C. DA. S. GOMES LTDA	ADJUDICADO	241,310
2 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	CLASSIFICADO	320,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/01/2026 10:28:28	241,310	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:23:17	318,000	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:12:04	320,000	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA
26/01/2026 10:07:35	321,660	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:07:35	338,000	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002/2026

FOLHAS. Nº 910

PROC. Nº PE 002/26

RUBRICA

B

LOTES / ITENS

Nº 0006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e

Quantidade: 112

Valor: 36.025,92

Vencedor M. C. DA. S. GOMES LTDA

23.608.572/0001-53

Valor:

241,310

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	321,660	36.025,920	22/01/2026 17:54:45	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 M. C. DA. S. GOMES LTDA	ADJUDICADO	241,310

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/01/2026 10:26:11	241,310	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:07:37	321,660	M. C. DA. S. GOMES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0007

Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux

Quantidade: 338

Valor: 104.986,18

Vencedor M. C. DA. S. GOMES LTDA

23.608.572/0001-53

Valor:

233,020

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	310,610	104.986,180	22/01/2026 17:54:51	CLASSIFICAD
LABORATORIO DE PROTESE	338,000	114.244,000	26/01/2026 06:40:03	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 M. C. DA. S. GOMES LTDA	ADJUDICADO	233,020
2 LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	CLASSIFICADO	305,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/01/2026 10:24:17	233,020	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:23:24	304,000	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:12:28	305,000	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA
26/01/2026 10:07:42	310,610	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:07:42	338,000	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002/2026

FOLHAS. N°

012

PROC. Nº

PE-002/26

RUBRICA

B

LOTES / ITENS

Nº 0008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e

Quantidade: 112

Valor: 34.788,32

Vencedor M. C. DA. S. GOMES LTDA

23.608.572/0001-53

Valor:

233,020

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M. C. DA. S. GOMES LTDA	310,610	34.788,320	22/01/2026 17:55:01	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 M. C. DA. S. GOMES LTDA	ADJUDICADO	233,020

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/01/2026 10:27:42	233,020	M. C. DA. S. GOMES LTDA
26/01/2026 10:07:44	310,610	M. C. DA. S. GOMES LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002/2026

FOLHAS. Nº 813
 PROC. Nº PG 002/26
 RUBRICA A

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/01 09:08	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2025/35
09/01 11:02	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2026/1
26/01 10:03	Sistema		Sessão pública aberta!
26/01 10:03	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTE BOM DIA.
26/01 10:04	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: BOA DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2026-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação.
26/01 10:04	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecução do preço.
26/01 10:04	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
26/01 10:04	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratações futuras, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual.
26/01 10:04	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativas.
26/01 10:05	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
26/01 10:05	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: AS PROPOSTAS ESTÃO EM ANÁLISE.
26/01 10:07	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/01 10:07	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: co... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/01 10:07	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: co... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/01 10:07	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/01 10:07	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária total superior, ref: com dente trilux... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/01 10:07	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária total superior, ref: com dente trilux... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/01 10:07	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/01 10:07	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
26/01 10:22	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/01 10:22	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: co... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/01 10:22	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: co... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/01 10:22	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002/2026

FOLHAS: Nº 814

PROC. Nº PE-002/26

RUBRICA

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/01 10:22	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/01 10:22	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/01 10:22	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/01 10:22	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/01 10:23	Sistema	0007	Fase de lances abertos do lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 304,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/01 10:24	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 294,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/01 10:24	Sistema	0003	Fase de lances abertos do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: co... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 290,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/01 10:25	Sistema	0006	Fase de lances abertos do lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 321,6600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/01 10:25	Sistema	0008	Fase de lances abertos do lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 310,6100) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/01 10:28	Sistema	0005	Fase de lances abertos do lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 318,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/01 10:28	Sistema	0004	Fase de lances abertos do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 293,1200) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/01 10:28	Sistema	0007	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux... Disputa encerrada!
26/01 10:28	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux... foi o fornecedor com valor R\$ 233,0200 !
26/01 10:29	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: Disputa encerrada!
26/01 10:29	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: ... foi o fornecedor com valor R\$ 222,9500 !
26/01 10:29	Sistema	0002	Fase de lances abertos do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: co... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 297,1900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
26/01 10:29	Sistema	0003	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: co.... Disputa encerrada!
26/01 10:29	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: co... foi o fornecedor com valor R\$ 219,9000 !
26/01 10:30	Sistema	0006	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux.... Disputa encerrada!
26/01 10:30	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux... foi o fornecedor com valor R\$ 241,3100 !
26/01 10:30	Sistema	0008	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux.... Disputa encerrada!
26/01 10:30	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux... foi o fornecedor com valor R\$ 233,0200 !
26/01 10:33	Sistema	0005	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux.... Disputa encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 002/2026

FOLHAS. Nº 315
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA B

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/01 10:33	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária total superior, ref: com dente tril... foi o fornecedor com valor R\$ 241,3100 !
26/01 10:33	Sistema	0004	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com Disputa encerrada!
26/01 10:33	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com ... foi o fornecedor com valor R\$ 219,9000 !
26/01 10:34	Sistema	0002	Fim do tempo fechado do lote/item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: co.... Disputa encerrada!
26/01 10:34	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: co... foi o fornecedor com valor R\$ 222,9500 !
26/01 10:34	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
26/01 10:44	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
26/01 10:46	Cândido Coelho de Sá Neto		Senhores licitantes, vencedores até o momento, solicitamos sua proposta readequada e a habilitação conforme o item 14 e 15 do Termo de Referêncianos termos do item 11 do edital, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
26/01 10:47	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M. C. DA. S. GOMES LTDA. Documento: Conforme mensagem no chat.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/01/2026 12:48:00
26/01 10:52	Cândido Coelho de Sá Neto		Senhores Licitantes, fica temporariamente suspensa a presente sessão licitatória para o envio da documentação solicitada. Retornaremos a presente sessão dia 27/01/2026 às 10:00. Agradeço a compreensão. Sintam-se todos notificados.
26/01 11:55	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M. C. DA. S. GOMES LTDA!
27/01 10:04	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOM DIA. ESTAMOS RETONANDO A SESSÃO. MANTENHAM-SE CONECTADOS.
27/01 10:34	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: ... encerrada.
27/01 10:34	Sistema	0001	O fornecedor M. C. DA. S. GOMES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref:
27/01 10:34	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: co... encerrada.
27/01 10:34	Sistema	0002	O fornecedor M. C. DA. S. GOMES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível superiores, ref: co....
27/01 10:34	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: co... encerrada.
27/01 10:34	Sistema	0003	O fornecedor M. C. DA. S. GOMES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: co....
27/01 10:34	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com ... encerrada.
27/01 10:34	Sistema	0004	O fornecedor M. C. DA. S. GOMES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com
27/01 10:34	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária total superior, ref: com dente tril... encerrada.
27/01 10:34	Sistema	0005	O fornecedor M. C. DA. S. GOMES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária total superior, ref: com dente tril....
27/01 10:34	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária total superior, ref: com dente trilux... encerrada.
27/01 10:34	Sistema	0006	O fornecedor M. C. DA. S. GOMES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária total superior, ref: com dente trilux....
27/01 10:34	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária total inferior, ref: com dente tril... encerrada.
27/01 10:34	Sistema	0007	O fornecedor M. C. DA. S. GOMES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentária total inferior, ref: com dente tril....
27/01 10:34	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux... encerrada.
27/01 10:34	Sistema	0008	O fornecedor M. C. DA. S. GOMES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux....
27/01 10:34	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/01/2026 10:44:44
27/01 10:38	Sistema		O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A recorrida, não enviou/postou corretamente; os itens; 15.4.8.-PPRA; 15.5.1.comprovação de vínculo da equipe técnica; demais apontamentos em sede de recurso administrativo a tempo e modo.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
27/01 10:47	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA para 30/01/2026 11:59:00.
27/01 10:47	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA para 04/02/2026 11:59:00.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 002/2026

FOLHAS. Nº 216
PROC. Nº PG-002/26
RUBRICA B

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/01 10:47	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
30/01 11:22	Sistema		O Fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
04/02 11:09	Sistema		O Fornecedor M. C. DA. S. GOMES LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA.
23/02 15:10	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO
23/02 15:10	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: ... foi ADJUDICADO.
23/02 15:10	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: co... foi ADJUDICADO.
23/02 15:10	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: co... foi ADJUDICADO.
23/02 15:10	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com ... foi ADJUDICADO.
23/02 15:10	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux... foi ADJUDICADO.
23/02 15:10	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux... foi ADJUDICADO.
23/02 15:10	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux... foi ADJUDICADO.
23/02 15:10	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux... foi ADJUDICADO.
23/02 15:11	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA. Motivo: PROCESSO FINALIZADO.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO	LABORATORIO DE PROTESE	36.271.505/0001-38
Contato: timotheo reis viana	(62)9821-4395	juridicolabsolucao@hotmail.com
M. C. DA. S. GOMES LTDA	ORTO CLINICA ODONTOLOGICA	23.608.572/0001-53
Contato: MARCOS CARDOSO DA SILVA	(99)8806-9126	m.c.da.s.gomes.ltda@gmail.com

Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro/Agente de Contratação

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 002/2026

FORNECEDOR: M. C. DA. S. GOMES LTDA

23.608.572/0001-53

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível	338,00	222,950	75.357,100	24,98%
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível	112,00	222,950	24.970,400	24,98%
0003 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível	338,00	219,900	74.326,200	24,98%
0004 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível	112,00	219,900	24.628,800	24,98%
0005 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref:	338,00	241,310	81.562,780	24,98%
0006 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com	112,00	241,310	27.026,720	24,98%
0007 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref:	338,00	233,020	78.760,760	24,98%
0008 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com	112,00	233,020	26.098,240	24,98%
QTD: 8		VALOR TOTAL:	412.731,000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**Relatório de Economicidade**

Edital	Objeto	Data Abertura
002/2026	Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.	26/01/26 10:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível	338,00	100.450,220	75.357,100	24,98 %
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível	112,00	33.285,280	24.970,400	24,98 %
0003 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria parcial removível	338,00	99.074,560	74.326,200	24,98 %
0004 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria parcial removível inferior,	112,00	32.829,440	24.628,800	24,98 %
0005 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total superior, ref:	338,00	108.721,080	81.562,780	24,98 %
0006 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total superior, ref: com	112,00	36.025,920	27.026,720	24,98 %
0007 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Prótese dentaria total inferior, ref: com	338,00	104.986,180	78.760,760	24,98 %
0008 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Prótese dentaria total inferior, ref: com	112,00	34.788,320	26.098,240	24,98 %
Total: R\$ 550.161,000		412.731,000		24,980 %

Total Geral Previsto: 550.161,000

Total Geral Finalizado: 412.731,000

Economicidade Total: 24,98 %

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

FOLHAS. Nº

219

PROC. Nº

PE 002/26

RUBRICA

B

Por este instrumento particular, THAYS LORRANNE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, Odontóloga, solteira, nascida em 18 de Junho de 1991, portadora da RG.: 977031 – SSP/TO, CPF: 041.761.011-48, residente e domiciliada na Avenida Domingos Sertão, s/n – São José, na cidade de Pastos Bons – MA, CEP: 65.870-000, neste ato representada por MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 10 de Novembro de 1969, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade de São João dos Patos – MA, na Travessa Boa Vista, 85 – São Francisco, CEP: 65.665-000 portadora do RG: 052061562014-1-SESP/MA e CPF: 351.561.203-34, titular da Empresário Individual sob a firma T L R DE SOUSA, com sede empresarial da Matriz na cidade de São Domingos do Azeitão, Estado de Maranhão, na Avenida Mário Bezerra, nº 15, Bairro Centro, CEP 65.888-000, registrada na JUCEMA sob NIRE 21102077905, inscrita no CNPJ sob n. 23.608.572/0001-53, e sua filial com sede na Avenida Domingos Sertão, 1633 – São José, na cidade de Pastos Bons – Maranhão, CEP: 65.870-00, CNPJ: 23.608.572/0002-34, nos termos da lei, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Sociedade Empresária Unipessoal, mediante as cláusulas nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se a empresária individual THAYS LORRANNE RODRIGUES DE SOUSA, acima qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de seu capital, representado por 80.000 (Oitenta Mil), quotas de valor nominal de R\$: 1,00 (HumReal), cada totalizando R\$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, brasileiro, Advogado, solteiro, nascido em 26 de Julho de 1990, na cidade de São Luís estado do Maranhão portador da RG.: 1148195995 – SSP/MA, CPF: 035.101.733-09, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, s/n – São José, na cidade de Pastos Bons – MA, CEP: 65.870-000. O mesmo declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da empresaria, e também se seus sucessores, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA – O nome empresarial fica alterado para: M C DA S GOMES LTDA.

Fica transformada a empresa em Sociedade Limitada nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, passando a adotar como nome empresarial a denominação de “ M C DA S GOMES LTDA.

“, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA UNIPESSOAL M C DA S GOMES
LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial M C DA S GOMES LTDA.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

FOLHAS. Nº 220
PROC. Nº PE 002/96
RUBRICA R

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço da Matriz será cidade de São Domingos do Azeitão, Estado de Maranhão, na Avenida Mário Bezerra, nº 15, Bairro Centro, CEP 65.888-000, registrada.

CLAUSULA TERCEIRA - O endereço da Filial será Avenida Domingos Sertão, 1633 - São José, na cidade de Pastos Bons - Maranhão, CEP: 65.870-00.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será:
86.30-5-04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA e
32.50-7-06 SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA

CLAUSULA QUARTA -. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O capital social será no valor de R\$: 80.000 (Oitenta Mil) quotas, dividido em R\$: 1,00 (Hum Real) cada, totalizando R\$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, com participação de 100% do seu único sócio da seguinte forma:

SOCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNIT.	CAPITAL SOCIAL
MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
TOTAL	80.000		R\$ 80.000,00

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida por seu único sócio MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante todas as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, inclusive movimentação das contas bancárias, praticando enfim todas as operações e transações de interesse da sociedade autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja ao seu favor ou de terceiros.

CLAUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

FOLHAS: N.º 221
PROC. N.º PE-002/26
RUBRICA 8

CLAUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

CLAUSULA DECIMA - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -. A sociedade tem por foro contratual a comarca de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, afirmam este em uma única via, para que produza os efeitos legais e seja registrado nos órgãos competentes.

São Domingos do Azeitão – MA, 28 de Fevereiro de 2023.

THAYS LORRANNE RODRIGUES DE SOUSA
RG.: 977031 – SSP/TO, CPF: 041.761.011-48,
Representada por: MARIA DE JESUS MARIANO DE
SOUSARG: 052061562014-1-SESP/MA e CPF:
351.561.203-34
MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
RG.: 1148195995 – SSP/MA, CPF: 035.101.733-09



FOLHAS. Nº 222
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C DA S GOMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03510173309	MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
35156120334	MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023 06:45 SOB Nº 21201348907.
PROTOCOLO: 230248268 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302761955. CNPJ DA SEDE: 23608572000153.
NIRE: 21201348907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.
M C DA S GOMES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EMPREGADOR: M C DA S GOMES LTDA, CNPJ: 23.608.572/0001-53, Situado na AV MÁRIO BEZERRA, 15, Centro, São Domingos do Azeitão - MA CEP: 65888000, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mário Bezerra, s/nº, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, representada neste ato pelo DR MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 035.101.733-09.

EMPREGADO: THAYS LORRANNE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, dentista, nascida em 18/06/1991, natural de Pastos Bons - MA, inscrita no CPF sob o nº 041.761.011-48, residente e domiciliada na Avenida Roseana Sarney, Vila Cardoso, Cep: 65.888-000, na Cidade de São Domingos do Azeitão - MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Individual de Trabalho de Prazo Indeterminado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1a. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo EMPREGADO ao EMPREGADOR, comprometendo-se a desempenhar seu trabalho nos termos da legislação cabível e do Regimento Interno da empresa.

DA FUNÇÃO

Cláusula 2ª. O EMPREGADO se compromete a prestar seus serviços junto ao quadro de empregados do EMPREGADOR, ocupando a função de cirurgia dentista obrigando-se a realizar todas as atividades inerentes ao cargo e bem como todo e qualquer serviço que lhe for repassado pelo EMPREGADOR por meio de ordens verbais ou escritas, desde que compatível com a sua condição pessoal, nos termos da CLT.

Parágrafo único: Durante a vigência deste contrato, o EMPREGADO poderá ser reconduzido a outra função, por conveniência do EMPREGADOR, desde que haja a sua anuência em aditivo contratual ou que sejam verificadas as hipóteses legais.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A jornada de trabalho consistirá em um expediente, compreendendo a jornada semanal de 20 horas, que serão distribuídas de quarta-feira a sábado das 8h às 17h, com 1 hora de descanso.

I - A jornada de trabalho do EMPREGADO poderá ser acrescida de horas extras e terão remuneração de, no mínimo, 50% superior ao valor da hora normal.

Marcos Cardoso

Thays

II - Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se as horas extras forem compensadas por banco de horas ou regimes de compensação de jornada, na forma prevista em lei ou acordo ou convenção coletiva.

III - As variações de horários não excedentes a 15 minutos não serão descontadas e nem computados como horas extras / banco de horas. A partir do 16º minuto haverá desconto proporcional em sua remuneração, exceto quando justificado ou permitido por lei ou, ainda, compensado posteriormente por banco de horas.

IV - É terminantemente vedado ao EMPREGADO fazer horas extras sem a autorização de seu superior hierárquico, sob pena de incorrer em advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. Pelo trabalho descrito na Cláusula 2ª, o EMPREGADOR pagará ao EMPREGADO, até o 5º dia útil do mês subsequente, o valor de R\$ (2.000,00) (dois mil reais) a título de salário, a ser abatido pelos descontos legais, bem como possíveis prejuízos que o EMPREGADO traga ao EMPREGADOR.

I - A conta salário, conta corrente ou PIX deverá ser, obrigatoriamente, de titularidade do EMPREGADO.

II - Os benefícios concedidos não integram a remuneração do empregado, nos termos dos artigos 457, §.2º e 458, §.2º, da CLT ou cuja previsão em instrumento coletivo ou no regulamento interno da empresa assim estabeleça.

DOS DESCONTOS

Cláusula 5ª. Desde já, fica autorizado o desconto em folha de pagamento do EMPREGADO pelos eventuais prejuízos que este venha causar ao patrimônio da empresa, nos termos do art. 462, § 1º da CLT (Lei Trabalhista).

Parágrafo único: entendem-se por prejuízos os casos de perda, desvio ou danos causados pelo EMPREGADO em equipamentos de segurança, materiais, ingredientes, matéria-prima, ferramentas, máquinas, veículos, móveis, utensílios e ao estabelecimento em geral, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do parágrafo 1º do artigo 462 CLT (Lei Trabalhista).

DO LOCAL DE TRABALHO

Cláusula 6ª. O EMPREGADO desempenhará sua função, já estabelecida no presente contrato, no endereço sede do EMPREGADOR.

I - Durante a vigência deste contrato, o EMPREGADO poderá ser transferido de forma provisória ou definitiva, para exercer sua função em localidade diversa daquela acima indicada, desde que haja a sua anuência ou que sejam verificadas as hipóteses legais tal como previsto no artigo 469 da CLT (Lei Trabalhista).

II - Os feriados deverão obedecer ao calendário da cidade de Serra, sede do

Marcos Darden

EMPREGADOR.

DA RESCISÃO

Cláusula 6a. As partes podem romper o presente contrato unilateralmente, sem justa causa, desde que pagas as parcelas legalmente devidas e respeitados os prazos de aviso prévio a seguir explicitados.

a) Havendo rescisão contratual por parte do EMPREGADO, esta deverá comunicar o EMPREGADOR com antecedência mínima de 30 dias, sob pena de ter descontado o salário do respectivo prazo nos termos do art. 487, §.29, da CLT (Lei Trabalhista).

b) Havendo rescisão contratual por parte do EMPREGADOR, este poderá comunicar o

EMPREGADO de imediato, optando pelo aviso prévio trabalhado ou indenizado.

c) Havendo uma das hipóteses do art. 482 da CLT (Lei Trabalhista), que diz respeito a demissão por justa causa, este contrato poderá ser rescindido, independente dos prazos anteriores, podendo, ainda, o EMPREGADOR demandar indenização pelos prejuízos provocados.

Parágrafo Único: O EMPREGADO em casos de rescisão, deverá comparecer perante

* EMPREGADOR no período estipulado e em posse da Carteira de Trabalho, para a devida homologação, bem como deverá prosseguir com a realização do Exame Médico Demissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cláusula 6ª. O EMPREGADO compromete-se a respeitar as normas trabalhistas e o Regulamento Interno da empresa, ao qual recebe uma cópia nesta data.

Cláusula 7a. Este contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 8a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, será competente o foro da comarca de Serra, nos termos do art. 651 da CLT (Lei Trabalhista);

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Domingos do Azeitão - MA, 20 de Janeiro de 2020.

Thays Lorrane Rodrigues de Sousa
THAYS LORRANNE RODRIGUES DE SOUSA

Marcos Antonio

FOLHAS. N° 226
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA B

Marcos Cardoso da Silva Gomes
DR. MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
ADVOGADO OAB/MA N. 19. 963
CPF: 035.101.733-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATADO: CAIKE LOPES BARROS, RG 0399994320100, Inscrito sob o CPF nº 051.990.753-14, Inscrito na Categoria TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA sob o nº 238 e devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia – MA, no Livro AZ2, folha 10, desde 01/03/2018 residente e domiciliado na Rua 31 de Dezembro, nº 361, Centro, Riachão – MA, doravante denominado CONTRATADO.

CONTRATANTE: M C DA S GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.608.572/0001-53, com sede na Avenida Mário Bezerra, Centro, s/nº na Cidade de São Domingos do Azeitão - MA, doravante denominado CONTRATANTE e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal DR MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, brasileiro, Advogado, portador da Carteira da OAB - MA nº 19963, inscrito no CPF sob o nº.035.101.733-09 residente e domiciliado em Pastos Bons - MA.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em **CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA** por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

O CONTRATANTE é obrigada ainda a disponibilizar:

O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

O CONTRATADO se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

Será de responsabilidade do CONTRATADO todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

Marcos Cardoso

Caike Lopes Barros

O CONTRATADO atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações, que passa ser parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VALIDADE

A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 90 (noventa) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE declara expresse CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão – MA.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento.

Caike Lopes Barros
CAIKE LOPES BARROS

Marcos Cardoso
DR. MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS. Nº 227
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2026 13:00:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C DA S GOMES LTDA**
CNPJ: **23.608.572/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES**

CPF/CNPJ: **035.101.733-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:04:35 do dia 23/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1HBH230126130435

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M C DA S GOMES LTDA**

CPF/CNPJ: **23.608.572/0001-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:04:14 do dia 23/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5AOT230126130414

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES**

CPF/CNPJ: **035.101.733-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

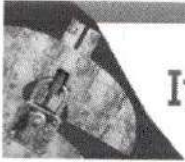
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:02:08 do dia 23/01/2026 , com validade até o dia 22/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bQFgm8jFaML36WMluxHB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

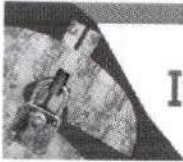
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2026 às 13:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.101.733-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6973.9BD8.F2EA.4216 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2026 às 13:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.608.572/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6973.9BAC.6004.0172 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS. Nº 235
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M C DA S GOMES LTDA**

CPF/CNPJ: **23.608.572/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:01:44 do dia 23/01/2026 , com validade até o dia 22/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PtiJ7ecCPNFq2I8LpMmk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. Nº 236
PROC. Nº PG 002/26
RUBRICA B

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.608.572/0001-53
Razão Social: M C DA S GOMES LTDA

Atividade Econômica Principal:

8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Endereço:

AVENIDA MARIO BEZERRA, 15 - CENTRO - 65.888-000 - SAO DOMINGOS DO
AZEITAO / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 23/01/2026 13:06

1 de 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FOLHAS. Nº 237
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.608.572/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2015
NOME EMPRESARIAL M C DA S GOMES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTO PROTESE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIO BEZERRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.888-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO AZEITAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3559-1101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2026 às 11:51:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FOLHAS. Nº 238
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D

FOLHAS. Nº 239
PROC. Nº PC 002/26
RUBRICA 8

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.608.572/0001-53

NOME EMPRESARIAL:

M C DA S GOMES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/01/2026** às **11:52** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO
SETOR DE TRIBUTOS

Avenida Mario Bezerra, S/N - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

CNPJ: 01.612.333/0001-34



Certidão Negativa

CND

Código de Cadastro

000060

Contribuinte

M C DA S GOMES LTDA

Logradouro

AV Avenida Mario Bezerra

Bairro

CENTRO

Cidade

SAO DOMINGOS DO AZEITAO

CPF/CNPJ

23.608.572/0001-53

Número

Complemento

15

CEP

65888000

UF

MA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 13:31:48 do dia 23/01/2026

Válida até 23/04/2026

Código de Controle da Certidão/Número DC297246A7F0F1D9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO
SETOR DE TRIBUTOS

Avenida Mario Bezerra, S/N - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

CNPJ: 01.612.333/0001-34



Certidão Negativa

CND

Código de Cadastro

000060

Contribuinte

M C DA S GOMES LTDA

Logradouro

AV Avenida Mario Bezerra

Bairro

CENTRO

Cidade

SAO DOMINGOS DO AZEITAO

CPF/CNPJ

23.608.572/0001-53

Número Complemento

15

CEP

65888000

UF

MA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 13:31:48 do dia 23/01/2026

Válida até 23/04/2026

Código de Controle da Certidão/Número DC297246A7F0F1D9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS. Nº 242
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 23.608.572/0001-53

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/01/2026, às 14:28:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: H542RXMKHC

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FOLHAS. Nº 243
PROC. Nº PE 002/96
RUBRICA 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C DA S GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.608.572/0001-53

Certidão nº: 4859674/2026

Expedição: 23/01/2026, às 12:29:09

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C DA S GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.608.572/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C DA S GOMES LTDA
CNPJ: 23.608.572/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:16 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **4C1B.4AFC.0ABA.8D2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES

CPF: 035.101.733-09

Certidão nº: 4859695/2026

Expedição: 23/01/2026, às 12:29:34

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **035.101.733-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C DA S GOMES LTDA
CNPJ: 23.608.572/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:16 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **4C1B.4AFC.0ABA.8D2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Secretaria do Departamento de Finanças

CNPJ: 01812333000134

Rua Mario Bezerra, Nº 50 - CENTRO

FOLHAS: N

247

PROC. Nº

PE-002/26

RUBRICA

B

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Cadastro

000042

Nº da Inscrição

000042

Nº do Alvará

60/2026

Validade

31/12/2026

Contribuinte

Nome

M C DA S GOMES LTDA

CNPJ/CNPJ

23508572000153

RG/Insc

Nome Fantasia

ORTO CLINICA ODONTOLOGICA

Endereço

Logradouro

Avenida Mario Bezerra

Número

15

Complemento

CEP

65889000

Bairro

CENTRO

Cidade

SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

Estado

MA

Atividade Principal

Atividade odontológica com recursos para realização de prótese

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER EXIBIDO EM LOCAL VISÍVEL, A LUZ DA FISCALIZAÇÃO, O ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS E DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE.

Detalhamento da Atividade

32.50-7-08 - Serviços de prótese dentária

Validador

0DAEED4F6400E261

Código

Data de Abertura

31/07/2018

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

04.00

Divisão de Tributação

ÓRGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro
CNPJ 01612333000134
Avenida Maria Bazzera, Nº 5/N - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000042	Nº da Inscrição 000042	Nº do Alvará 43/2026	Validade 31/12/2026
--------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte	
Nome:	M C DA S GOMES LTDA
CPE/CNPJ	23606672000153
RG/nac	
Nome Fantasia:	ORTO CLINICA ODONTOLOGICA

Endereço		Número: 15	
Logradouro	Avenida Maria Bazzera	CEP	65805000
Complemento:		Estado:	MA
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO		

Atividade Principal
Atividade odontológica para realização de próteses

Horário de Funcionamento			
Meio da Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações
ESTÁ PRESENTE AL PARA DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL, A LUZ DA FISCALIZAÇÃO; O ALVARÁ DO CORPO DE FISCALIZAÇÃO, E A RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE.

Detalhamento de Atividade
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública
23/10/2015	

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Divisão de Tributação
 CLAUDIO GONCALVES Secretário Municipal de Finanças e Recursos Humanos Portaria nº 001/2015	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.608.572/0001-53
Razão Social: M C DA S GOMES LTDA
Endereço: AVE MARIO BEZERRA 15 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO AZEITAO / MA / 65888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011207065320152782

Informação obtida em 23/01/2026 12:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/01/2026

Nº da certidão: 12600294333

Data de validade: 23/03/2026

Código de Validação: 7b412fe4b4

NOME: M C DA S GOMES LTDA

CNPJ: 23.608.572/0001-53

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/01/2026

Nº da certidão: 12600294414

Data de validade: 23/03/2026

Código de Validação: be456fedfe

NOME: MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES

CPF: 035.101.733-09

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1990

FILIAÇÃO: PETRONILIA CARDOSO DA SILVA / JOSE RIBAMAR GOMES

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12404214340 em 26/03/2024, protocolo 240391780. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M C DA S GOMES LTDA
Número de Registro:	21201348907
CNPJ:	23608572000153
Município:	São Domingos do Azeitão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03510173309	MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES	
35156120334	MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA	MA008505

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 08:31 SOB Nº 20240391780.
PROTOCOLO: 240391780 DE 25/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404214340. NIRE: 21201348907.
M C DA S GOMES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma M C DA S GOMES LTDA, estabelecida no(a) AV MARIO BEZERRA, nº 15, bairro CENTRO, CEP 65888-000, cidade São Domingos do Azeitão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.608.572/0001-53 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201348907 por despacho de 23/10/2015.

São Domingos do Azeitão-MA, 1 de Janeiro de 2023

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
Sócio Administrador
CPF: 035.101.733-09
RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
= CONTABILISTA =
CPF: 351.561.203-34
CRC-MA 008508/O-1

Livre Diário N.º 3

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/01/2023	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.068,77
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
07/01/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	960,00
Histórico:	FGTS							
15/01/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.102,83
Histórico:	IRRF							
20/01/2023	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.338,42
Histórico:	INSS							
25/01/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	556,06
Histórico:	PIS							
25/01/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.569,21
Histórico:	COFINS							
31/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	77.235,30
Histórico:	RECEITA DE SERVIÇOS							
31/01/2023	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	25.895,10
Histórico:	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
31/01/2023	3	2.01.01.03.03.0007	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	7.145,15
Histórico:	CSLL APURADA NO TRIMESTRE							
31/01/2023	4	2.01.01.03.03.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	11.908,59
Histórico:	IRPJ							
31/01/2023	5	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.282,01
Histórico:	ISS							
31/01/2023	6	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	65,00
Histórico:	AGUA							
31/01/2023	7	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	682,50
Histórico:	COMBUSTÍVEIS							
31/01/2023	8	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	INTERNET							
31/01/2023	9	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	310,59
Histórico:	LUZ							
31/01/2023	10	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	60,00
Histórico:	TELEFONE							
31/01/2023	11	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	850,00
Histórico:	SERVIÇOS CONTÁBEIS							
31/01/2023	12	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.320,00
Histórico:	PRO LABORE							
31/01/2023	13	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	ALUGUEL							
31/01/2023	14	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
31/01/2023	15	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS APURADO							
31/01/2023	16	3.01.01.07.01.0013	0689	001	2.01.01.03.01.0002	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS APURADO							
31/01/2023	17	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF APURADO							
31/01/2023	18	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	502,02
Histórico:	PIS APURADO							
31/01/2023	19	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.317,06
Histórico:	COFINS							
31/01/2023	20	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	3.861,76
Histórico:	ISS							
Totais do mês de Janeiro:								162.085,81
05/02/2023	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
07/02/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS							
15/02/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF							
20/02/2023	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS							

Continua...

Livro Diário N° 3

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 3

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
25/02/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	502,02
Histórico:	PIS							
25/02/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.317,06
Histórico:	COFINS							
28/02/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	78.890,50
Histórico:	RECEITA DE SERVIÇOS							
28/02/2023	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	26.822,77
Histórico:	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
28/02/2023	3	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.861,76
Histórico:	ISS							
28/02/2023	4	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	65,00
Histórico:	AGUA							
28/02/2023	5	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	703,50
Histórico:	COMBUSTIVEIS							
28/02/2023	6	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	INTERNET							
28/02/2023	7	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	380,40
Histórico:	LUZ							
28/02/2023	8	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	60,00
Histórico:	TELEFONE							
28/02/2023	9	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	850,00
Histórico:	SERVIÇOS CONTÁBEIS							
28/02/2023	10	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.320,00
Histórico:	PRO LABORE							
28/02/2023	11	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	ALUGUEL							
28/02/2023	12	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
28/02/2023	13	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS APURADO							
28/02/2023	14	3.01.01.07.01.0013	0689	001	2.01.01.03.01.0002	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS APURADO							
28/02/2023	15	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF APURADO							
28/02/2023	16	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	512,79
Histórico:	PIS APURADO							
28/02/2023	17	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.366,71
Histórico:	COFINS							
28/02/2023	18	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	3.944,25
Histórico:	ISS							
Totais do mês de Fevereiro:								143.947,64
05/03/2023	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
07/03/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS							
15/03/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF							
20/03/2023	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS							
25/03/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	512,79
Histórico:	PIS							
25/03/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.366,71
Histórico:	COFINS							
31/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	80.799,30
Histórico:	RECEITA DE SERVIÇOS							
31/03/2023	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	28.279,75
Histórico:	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
31/03/2023	3	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.944,25
Histórico:	ISS							
31/03/2023	4	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	65,00
Histórico:	AGUA							

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 4

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/03/2023	5	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	705,00
Histórico:	COMBUSTIVEIS							
31/03/2023	6	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	INTERNET							
31/03/2023	7	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	380,50
Histórico:	LUZ							
31/03/2023	8	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	60,00
Histórico:	TELEFONE							
31/03/2023	9	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	850,00
Histórico:	SERVIÇOS CONTABEIS							
31/03/2023	10	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.320,00
Histórico:	PRO LABORE							
31/03/2023	11	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	ALUGUEL							
31/03/2023	12	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
31/03/2023	13	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS APURADO							
31/03/2023	14	3.01.01.07.01.0013	0689	001	2.01.01.03.01.0002	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS APURADO							
31/03/2023	15	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF APURADO							
31/03/2023	16	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	512,79
Histórico:	PIS APURADO							
31/03/2023	17	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.366,71
Histórico:	COFINS							
31/03/2023	18	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0007	0689	001	7.271,94
Histórico:	CSLL APURADA NO TRIMESTRE							
31/03/2023	19	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0006	0689	001	10.581,60
Histórico:	IRPJ APURADA TRIMESTRE							
31/03/2023	20	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	4.039,96
Histórico:	ISS							
Totais do mês de Março:								165.407,18
05/04/2023	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
07/04/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS							
15/04/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF							
20/04/2023	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS							
25/04/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	512,79
Histórico:	PIS							
25/04/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.355,71
Histórico:	COFINS							
30/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	83.700,90
Histórico:	RECEITA DE SERVIÇOS							
30/04/2023	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	28.940,84
Histórico:	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
30/04/2023	3	2.01.01.03.03.0007	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	7.271,94
Histórico:	CSLL APURADA NO TRIMESTRE							
30/04/2023	4	2.01.01.03.03.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	10.581,60
Histórico:	IRPJ							
30/04/2023	5	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.039,96
Histórico:	ISS							
30/04/2023	6	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	65,00
Histórico:	AGUA							
30/04/2023	7	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	595,00
Histórico:	COMBUSTIVEIS							
30/04/2023	8	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	INTERNET							

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 5

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/04/2023	9	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	350,10
Histórico:	LUZ							
30/04/2023	10	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	60,00
Histórico:	TELEFONE							
30/04/2023	11	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	850,00
Histórico:	SERVIÇOS CONTÁBEIS							
30/04/2023	12	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.320,00
Histórico:	PRO LABORE							
30/04/2023	13	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	ALUGUEL							
30/04/2023	14	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
30/04/2023	15	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS APURADO							
30/04/2023	16	3.01.01.07.01.0013	0689	001	2.01.01.03.01.0002	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS APURADO							
30/04/2023	17	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF APURADO							
30/04/2023	18	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	512,79
Histórico:	PIS APURADO							
30/04/2023	19	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.355,71
Histórico:	COFINS							
30/04/2023	20	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	4.039,96
Histórico:	ISS							
Totais do mês de Abril:								168.903,18
05/05/2023	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
07/05/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS							
15/05/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF							
20/05/2023	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS							
25/05/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	512,79
Histórico:	PIS							
25/05/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.355,71
Histórico:	COFINS							
31/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	83.500,40
Histórico:	RECEITA DE SERVIÇOS							
31/05/2023	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	29.225,00
Histórico:	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
31/05/2023	3	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.039,96
Histórico:	ISS							
31/05/2023	4	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	65,00
Histórico:	AGUA							
31/05/2023	5	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	695,00
Histórico:	COMBUSTÍVEIS							
31/05/2023	6	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	INTERNET							
31/05/2023	7	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	375,20
Histórico:	LUZ							
31/05/2023	8	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	60,00
Histórico:	TELEFONE							
31/05/2023	9	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	850,00
Histórico:	SERVIÇOS CONTÁBEIS							
31/05/2023	10	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.320,00
Histórico:	PRO LABORE							
31/05/2023	11	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	ALUGUEL							
31/05/2023	12	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							

Continua...

Livre Diário Nº. 3

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/05/2023	13	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS APURADO							
31/05/2023	14	3.01.01.07.01.0013	0689	001	2.01.01.03.01.0002	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS APURADO							
31/05/2023	15	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF APURADO							
31/05/2023	16	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	542,75
Histórico:	PIS APURADO							
31/05/2023	17	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.505,01
Histórico:	COFINS							
31/05/2023	18	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	3.975,00
Histórico:	ISS							
Totais do mês de Maio:								151.372,70
05/06/2023	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
07/06/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS							
15/06/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF							
20/06/2023	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS							
25/06/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	542,75
Histórico:	PIS							
25/06/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.505,01
Histórico:	COFINS							
30/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	83.800,00
Histórico:	RECEITA DE SERVIÇOS							
30/06/2023	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	29.330,50
Histórico:	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
30/06/2023	3	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.975,00
Histórico:	ISS							
30/06/2023	4	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	65,00
Histórico:	AGUA							
30/06/2023	5	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	605,00
Histórico:	COMBUSTÍVEIS							
30/06/2023	6	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	INTERNET							
30/06/2023	7	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	390,10
Histórico:	LUZ							
30/06/2023	8	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	60,00
Histórico:	TELEFONE							
30/06/2023	9	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	850,00
Histórico:	SERVIÇOS CONTÁBEIS							
30/06/2023	10	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.320,00
Histórico:	PRO LABORE							
30/06/2023	11	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	ALUGUEL							
30/06/2023	12	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
30/06/2023	13	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS APURADO							
30/06/2023	14	3.01.01.07.01.0013	0689	001	2.01.01.03.01.0002	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS APURADO							
30/06/2023	15	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF APURADO							
30/06/2023	16	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	544,70
Histórico:	PIS APURADO							
30/06/2023	17	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.514,00
Histórico:	COFINS							
30/06/2023	18	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0007	0689	001	7.228,84
Histórico:	CSLL APURADA NO TRIMESTRE							

Continua...

Livro Diário N° 3

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 7

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/06/2023	19	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0006	0689	001	11.032,04
Histórico:	IRPJ APURADA TRIMESTRE							
30/06/2023	20	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	4.190,00
Histórico:	ISS							
Totais do mês de Junho:								170.303,82
05/07/2023	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
07/07/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS							
15/07/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF							
20/07/2023	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS							
25/07/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	544,70
Histórico:	PIS							
25/07/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.514,00
Histórico:	COFINS							
31/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	83.950,90
Histórico:	RECEITA DE SERVIÇOS							
31/07/2023	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	29.385,00
Histórico:	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS							
31/07/2023	3	2.01.01.03.03.0007	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	7.228,84
Histórico:	CSLL APURADA NO TRIMESTRE							
31/07/2023	4	2.01.01.03.03.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	11.032,04
Histórico:	IRPJ							
31/07/2023	5	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.190,00
Histórico:	ISS							
31/07/2023	6	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	65,00
Histórico:	AGUA							
31/07/2023	7	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	705,00
Histórico:	COMBUSTIVEIS							
31/07/2023	8	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	INTERNET							
31/07/2023	9	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	365,10
Histórico:	LUZ							
31/07/2023	10	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	60,00
Histórico:	TELEFONE							
31/07/2023	11	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	850,00
Histórico:	SERVIÇOS CONTABEIS							
31/07/2023	12	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.320,00
Histórico:	PRO LABORE							
31/07/2023	13	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	ALUGUEL							
31/07/2023	14	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
31/07/2023	15	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS APURADO							
31/07/2023	16	3.01.01.07.01.0013	0689	001	2.01.01.03.01.0002	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS APURADO							
31/07/2023	17	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF APURADO							
31/07/2023	18	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	545,68
Histórico:	PIS APURADO							
31/07/2023	19	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.518,53
Histórico:	COFINS							
31/07/2023	20	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	4.197,54
Histórico:	ISS							
Totais do mês de Julho:								170.823,21
05/08/2023	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
07/08/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	504,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 8

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	FGTS							
15/08/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF							
20/08/2023	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS							
25/08/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	545,68
Histórico:	PIS							
25/08/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.518,53
Histórico:	COFINS							
31/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	82.980,40
Histórico:	RECEITA DE SERVIÇOS							
31/08/2023	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	29.043,14
Histórico:	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
31/08/2023	3	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.197,54
Histórico:	ISS							
31/08/2023	4	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	65,00
Histórico:	AGUA							
31/08/2023	5	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	691,00
Histórico:	COMBUSTIVEIS							
31/08/2023	6	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	INTERNET							
31/08/2023	7	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	392,50
Histórico:	LUZ							
31/08/2023	8	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	60,00
Histórico:	TELEFONE							
31/08/2023	9	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	850,00
Histórico:	SERVIÇOS CONTÁBEIS							
31/08/2023	10	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.320,00
Histórico:	PRO LABORE							
31/08/2023	11	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	ALUGUEL							
31/08/2023	12	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
31/08/2023	13	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS APURADO							
31/08/2023	14	3.01.01.07.01.0013	0689	001	2.01.01.03.01.0002	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS APURADO							
31/08/2023	15	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF APURADO							
31/08/2023	16	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	539,37
Histórico:	PIS APURADO							
31/08/2023	17	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.489,41
Histórico:	COFINS							
31/08/2023	18	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	4.149,02
Histórico:	ISS							
Totais do mês de Agosto:								151.192,47
05/09/2023	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
07/09/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS							
15/09/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF							
20/09/2023	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS							
25/09/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	539,37
Histórico:	PIS							
25/09/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.489,41
Histórico:	COFINS							
30/09/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	84.720,60
Histórico:	RECEITA DE SERVIÇOS							
30/09/2023	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	29.652,20

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 9

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS							
30/09/2023	3	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.149,02
Histórico:	ISS							
30/09/2023	4	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	65,00
Histórico:	AGUA							
30/09/2023	5	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	715,00
Histórico:	COMBUSTIVEIS							
30/09/2023	6	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	INTERNET							
30/09/2023	7	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	365,74
Histórico:	LUZ							
30/09/2023	8	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	60,00
Histórico:	TELEFONE							
30/09/2023	9	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	850,00
Histórico:	SERVIÇOS CONTABEIS							
30/09/2023	10	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.320,00
Histórico:	PRO LABORE							
30/09/2023	11	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	ALUGUEL							
30/09/2023	12	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
30/09/2023	13	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS APURADO							
30/09/2023	14	3.01.01.07.01.0013	0689	001	2.01.01.03.01.0002	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS APURADO							
30/09/2023	15	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF APURADO							
30/09/2023	16	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	550,68
Histórico:	PIS APURADO							
30/09/2023	17	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.541,62
Histórico:	COFINS							
30/09/2023	18	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0007	0689	001	7.247,57
Histórico:	CSLL APURADA NO TRIMESTRE							
30/09/2023	19	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0006	0689	001	11.052,86
Histórico:	IRPJ APURADA TRIMESTRE							
30/09/2023	20	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	4.236,03
Histórico:	ISS							
Totais do mês de Setembro:								171.905,98
05/10/2023	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
07/10/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS							
15/10/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF							
20/10/2023	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS							
25/10/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	550,68
Histórico:	PIS							
25/10/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.541,62
Histórico:	COFINS							
31/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	85.001,70
Histórico:	RECEITA DE SERVIÇOS							
31/10/2023	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	29.750,50
Histórico:	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS							
31/10/2023	3	2.01.01.03.03.0007	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	7.247,57
Histórico:	CSLL APURADA NO TRIMESTRE							
31/10/2023	4	2.01.01.03.03.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	11.052,86
Histórico:	IRPJ							
31/10/2023	5	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.236,03
Histórico:	ISS							
31/10/2023	6	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	65,00

Continua...

Livro Diário N° 3

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 10

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	AGUA							
31/10/2023	7	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	735,60
Histórico:	COMBUSTIVEIS							
31/10/2023	8	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	INTERNET							
31/10/2023	9	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	365,40
Histórico:	LUZ							
31/10/2023	10	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	60,00
Histórico:	TELEFONE							
31/10/2023	11	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	850,00
Histórico:	SERVIÇOS CONTABEIS							
31/10/2023	12	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.320,00
Histórico:	PRO LABORE							
31/10/2023	13	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	ALUGUEL							
31/10/2023	14	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
31/10/2023	15	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS APURADO							
31/10/2023	16	3.01.01.07.01.0013	0689	001	2.01.01.03.01.0002	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS APURADO							
31/10/2023	17	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF APURADO							
31/10/2023	18	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	552,51
Histórico:	PIS APURADO							
31/10/2023	19	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.541,62
Histórico:	COFINS							
31/10/2023	20	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	4.250,08
Histórico:	ISS							
Totais do mês de Outubro:								172.472,05
05/11/2023	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
07/11/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	504,00
Histórico:	FGTS							
15/11/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF							
20/11/2023	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS							
25/11/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	552,51
Histórico:	PIS							
25/11/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.541,62
Histórico:	COFINS							
30/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	55.940,60
Histórico:	RECEITA DE SERVIÇOS							
30/11/2023	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	30.079,20
Histórico:	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
30/11/2023	3	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.250,08
Histórico:	ISS							
30/11/2023	4	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	65,00
Histórico:	AGUA							
30/11/2023	5	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	688,00
Histórico:	COMBUSTIVEIS							
30/11/2023	6	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	INTERNET							
30/11/2023	7	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	305,80
Histórico:	LUZ							
30/11/2023	8	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	60,00
Histórico:	TELEFONE							
30/11/2023	9	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	850,00
Histórico:	SERVIÇOS CONTABEIS							
30/11/2023	10	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.320,00

Continua...

Livro Diário N° 3

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 11

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	PRO LABORE							
30/11/2023	11	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	ALUGUEL							
30/11/2023	12	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
30/11/2023	13	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS APURADO							
30/11/2023	14	3.01.01.07.01.0013	0689	001	2.01.01.03.01.0002	0689	001	756,00
Histórico:	FGTS APURADO							
30/11/2023	15	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF APURADO							
30/11/2023	16	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	558,61
Histórico:	PIS APURADO							
30/11/2023	17	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.578,22
Histórico:	COFINS							
30/11/2023	18	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	4.297,03
Histórico:	ISS							
30/11/2023	19	3.01.01.07.01.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.150,00
Histórico:	13.º PRIMEIRA PARCELA PAGA							
30/11/2023	29	1.01.03.01.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	30.800,10
Histórico:	CLIENTES DIVERSOS							
Totais do mês de Novembro:								159.639,65
05/12/2023	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
07/12/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	756,00
Histórico:	FGTS							
15/12/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF							
20/12/2023	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS							
25/12/2023	1	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	558,61
Histórico:	PIS							
25/12/2023	2	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.578,22
Histórico:	COFINS							
31/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	59.950,21
Histórico:	RECEITA DE SERVIÇOS							
31/12/2023	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	31.482,57
Histórico:	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
31/12/2023	3	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.297,03
Histórico:	ISS							
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	65,00
Histórico:	AGUA							
31/12/2023	5	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	729,00
Histórico:	COMBUSTIVEIS							
31/12/2023	6	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	INTERNET							
31/12/2023	7	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	399,10
Histórico:	LUZ							
31/12/2023	8	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	60,00
Histórico:	TELEFONE							
31/12/2023	9	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	850,00
Histórico:	SERVIÇOS CONTÁBEIS							
31/12/2023	10	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.320,00
Histórico:	PRO LABORE							
31/12/2023	11	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	ALUGUEL							
31/12/2023	12	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	6.300,00
Histórico:	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
31/12/2023	13	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS APURADO							
31/12/2023	14	3.01.01.07.01.0013	0689	001	2.01.01.03.01.0002	0689	001	756,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 12

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	FGTS APURADO							
31/12/2023	15	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF APURADO							
31/12/2023	16	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	584,68
Histórico:	PIS APURADO							
31/12/2023	17	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.698,50
Histórico:	COFINS							
31/12/2023	18	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0007	0689	001	7.513,70
Histórico:	CSLL APURADA NO TRIMESTRE							
31/12/2023	19	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0006	0689	001	11.348,56
Histórico:	IRPJ APURADA TRIMESTRE							
31/12/2023	20	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	4.497,51
Histórico:	ISS							
31/12/2023	21	3.01.01.07.01.0044	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.150,00
Histórico:	SEGUNDA PARCELA DO 13. PAGO							
31/12/2023	22	3.01.01.07.01.0027	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	INSS DO 13. SALARIO							
31/12/2023	23	3.01.01.07.01.0028	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,82
Histórico:	IRRF DO 13. SALARIO							
31/12/2023	27	1.01.03.01.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	30.001,30
Histórico:	CLIENTES DIVERSOS							
31/12/2023	30	1.01.01.02.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	120.800,00
Histórico:	DEPOSITO NESTA DATA							
31/12/2023	31	1.07.04.01.01.0005	0689	001	1.07.04.21.01.0001	0689	001	26.010,30
Histórico:	DEPRECIACÃO DE BENS							
31/12/2023	33	3.01.01.01.01.0006	0689	001				940.470,81
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				641,82
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				720,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				780,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				1.200,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				2.849,62
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				3.150,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				4.380,53
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				6.459,37
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				6.552,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				7.701,84
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				7.920,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				8.249,60
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				10.200,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				15.840,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				29.793,10
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				34.195,44
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				49.678,14
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio							

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 13

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2023	33	6.01	0689	001				73.277,11
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				78.750,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				250.245,67
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33	6.01	0689	001				347.886,57
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				2.07.07.01.01.0001	0689	001	250.245,67
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.01.03.0005	0689	001	49.678,14
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.03.02.0052	0689	001	7.920,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.03.05.0001	0689	001	347.886,57
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0003	0689	001	78.750,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0012	0689	001	34.195,44
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0013	0689	001	6.552,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0014	0689	001	7.701,84
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0020	0689	001	6.459,37
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0021	0689	001	29.793,10
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0027	0689	001	2.849,62
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0028	0689	001	641,82
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0044	0689	001	3.150,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0048	0689	001	4.380,53
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0049	0689	001	780,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0050	0689	001	720,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0055	0689	001	15.840,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.200,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.01.0068	0689	001	10.200,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.02.0006	0689	001	8.249,60
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				3.01.01.07.03.0002	0689	001	73.277,11
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2023	33				6.01	0689	001	940.470,81
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
Totais do mês de Dezembro:								2.215.182,23

Fim

Balanco Patrimonial

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53
 Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,
 Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101
 NIRE: 21201348907 - Data: 23/10/2015

Pág.: 14
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		1.123.921,78 D
1.01	Ativo Circulante		863.504,78 D
1.01.01	Disponibilidades		566.212,38 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		422.884,38 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		422.884,38 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		422.884,38 D
1.01.01.02	Bancos		143.328,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		143.328,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco		143.328,00 D
1.01.03	Clientes		261.492,40 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		261.492,40 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		261.492,40 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		261.492,40 D
1.01.15	Estoques		35.800,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		35.800,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado		35.800,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos		35.800,00 D
1.07	Ativo não Circulante		260.417,00 D
1.07.04	Imobilizado		260.417,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		286.427,30 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		286.427,30 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações da Clínica		286.427,30 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		26.010,30 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		26.010,30 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação de Bens para Uso na Prestação de Serviços		26.010,30 C
Total Ativo			1.123.921,78 D
2	*** Passivo ***		1.123.921,78 C
2.01	Passivo Circulante		107.543,99 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		107.543,99 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.123.921,78 (Um Milhão Cento e Vinte e Três Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Oito Centavos) .

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
 Sócio Administrador
 CPF: 035.101.733-09
 RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
 = CONTABILISTA =
 CPF: 351.561.203-34
 CRC-MA 008508/O-1

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

NIRE: 21201348907 - Data: 23/10/2015

Pág.: 15

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
2.01.01.01	Fornecedores		70.342,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		70.342,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		70.342,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		37.201,99 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		9.905,62 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		2.849,62 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		756,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar		6.300,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		27.296,37 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		4.497,51 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher		585,28 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher		2.709,50 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		11.348,56 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		7.513,70 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		641,82 C
2.07	Patrimônio Líquido		1.016.377,79 C
2.07.01	Capital Realizado		80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		80.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		936.377,79 C
2.07.07.01	Outras Contas		936.377,79 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		936.377,79 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		936.377,79 C
Total Passivo			1.123.921,78 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.123.921,78 (Hum Milhão Cento e Vinte e Três Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Oito Centavos) .

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
 Sócio Administrador
 CPF: 035.101.733-09
 RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
 = CONTABILISTA =
 CPF: 351.561.203-34
 CRC-MA 008508/O-1

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

NIRE: 21201348907 - Data: 23/10/2015

Estabelecimentos: 0689 - M C DA S GOMES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 16

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	940.470,81
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	940.470,81
010.01.03	Vendas de Serviços	940.470,81
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	940.470,81 C
(-) 020	Deduções da Receita	49.678,14
020.01	Impostos Faturados	49.678,14
020.01.02	ISS	49.678,14
3.01.01.01.03.0005	ISS	49.678,14 D
(=) 030	Receita Líquida	890.792,67
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	355.806,57
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	7.920,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	7.920,00 D
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	7.920,00 D
040.03	Custo dos Serviços Prestados	347.886,57
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	347.886,57 D
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	347.886,57 D
(=) 060	Lucro Bruto	534.986,10
(-) 070	Despesas Operacionais	284.740,43
070.01	Despesas Administrativas	203.213,72
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	203.213,72 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	78.750,00 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	34.195,44 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	6.552,00 D
3.01.01.07.01.0014	IRRF	7.701,84 D
3.01.01.07.01.0020	PIS/PASEP	6.459,37 D
3.01.01.07.01.0021	COFINS	29.793,10 D
3.01.01.07.01.0027	INSS 13.º SALARIO	2.849,62 D
3.01.01.07.01.0028	IRRF 13.º SALARIO	641,82 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	3.150,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.380,53 D
3.01.01.07.01.0049	Água	780,00 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	720,00 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	15.840,00 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	1.200,00 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	10.200,00 D
070.02	Despesas com Vendas	8.249,60
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	8.249,60 D
3.01.01.07.02.0006	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	8.249,60 D
070.03	Despesas Tributárias	73.277,11
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	73.277,11 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	73.277,11 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	250.245,67

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
 Sócio Administrador
 CPF: 035.101.733-09
 RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
 = CONTABILISTA =
 CPF: 351.561.203-34
 CRC-MA 008508/O-1

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

NIRE: 21201348907 - Data: 23/10/2015

Estabelecimentos: 0689 - M C DA S GOMES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 17

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	250.245,67
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	250.245,67

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
Sócio Administrador
CPF: 035.101.733-09
RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
= CONTABILISTA =
CPF: 351.561.203-34
CRC-MA 008508/O-1

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Fortes Contábil

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

NIRE: 21201348907 - Data: 23/10/2015

Nota 1 - Contexto Operacional

M C DA S GOMES LTDA, é uma sociedade LTDA Unipessoal, com sede no município de São domingos do Azeitão, Estado do Maranhao na Av. Mario Bezerra, 15 - Centro , CEP: 65.888-000, que tem como Atividade Principal: Atividade Odontologica, atuando ainda como: Serviços de Protese Dentária.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - As Demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as pratic

As demonstrações financeiras são os relatórios contábeis da empresas, nos quais é possível apurar o fluxo de caixa, apurar impostos, gerenciar lucros e prejuízos, entre outras informações financeiras importantes para a empresa, investidores, governo e outros agentes fiscais e econômicos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Ativo Circulante

3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como investimentos a curto prazo com características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Caixas e Bancos

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos a curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor.

3.3 - Clientes

Contas a Receber de clientes referem-se na sua totalidade as operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Estão registradas pela vendas ou prestação de serviços em curto prazo evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

3.4 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição ou fabricação, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas .

3.5 - Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção e mais encargos financeiros, acrescido de reavaliação espontanea e corrigidos monetariamente pelo índices oficiais obedecendo as normas contabeis aplicaveis

3.6 - Depreciação

depreciação acumulada é o cálculo sobre quanto determinado bem dura e qual o valor das perdas, seja por hora ou ano. No entanto, na contabilidade, o cálculo sobre a desvalorização segue uma tabela de depreciação de bens estabelecida pela Receita Federal no artigo 305 do RIR/99.

3.7 - Provisões

Provisão contábil (estimada ou não) representa a expectativa de perdas de ativo ou estimativa de valor a desembolsar.

Nota 4 - Passivo Circulante

4.1 - Fornecedores

prestados que foram adquiridos no curso normal de suas atividades, e são classificadas como passivo

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
Sócio Administrador
CPF: 035.101.733-09
RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
= CONTABILISTA =
CPF: 351.561.203-34
CRC-MA 008508/O-1

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Pág.: 19

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Fortes Contábil

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

NIRE: 21201348907 - Data: 23/10/2015

circulante e não circulante. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

4.2 - Obrigações Fiscais e Trabalhistas

São demonstrados pelas obrigações fiscais, evidenciando os saldos dos tributos incidentes sobre a folha de pagamentos dos funcionários e prestadores de serviços bem como incidentes sobre a aquisição de bens e serviços e receitas auferidos no movimento da empresa.

Nota 5 - Patrimônio Líquido**5.1 - Capital Social**

Representa o valor que o titular estabelece para sua empresa no momento da abertura. É a quantia bruta que é investida, o montante necessário para iniciar as atividades de uma nova empresa, considerando o tempo em que ela ainda não vai gerar lucro suficiente para se sustentar.

5.2 - Lucros Acumulados

Os lucros ou prejuízos representam resultados acumulados obtidos, que foram retidos sem finalidade específica.

5.3 - Resultado do Exercício

É o lucro ou prejuízo apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas elencadas acima

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES

Sócio Administrador

CPF: 035.101.733-09

RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA

= CONTABILISTA =

CPF: 351.561.203-34

CRC-MA 008508/O-1

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma M C DA S GOMES LTDA, estabelecida no(a) AV MARIO BEZERRA, nº 15, bairro CENTRO, CEP 65888-000, cidade São Domingos do Azeitão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.608.572/0001-53 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201348907 por despacho de 23/10/2015.

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
Sócio Administrador
CPF: 035.101.733-09
RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
= CONTABILISTA =
CPF: 351.561.203-34
CRC-MA 008508/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C DA S GOMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03510173309	MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
35156120334	MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 08:31 SOB Nº 20240391780.
PROTOCOLO: 240391780 DE 25/03/2024. NIRE: 21201348907.
M C DA S GOMES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Pág.: 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CT	Capital de Terceiros (107.543,99 + 0,00) / 1.016.377,79	(c201+c203)/c207	0,11
EC	Endividamento Corrente 107.543,99 / 1.016.377,79	c201/c207	0,11
EG	Endevidamento Geral (107.543,99 + 0,00) / 1.123.921,78	(c201+c203)/c2	0,10
GA	Giro do Ativo 890.792,67 / 1.123.921,78	d030/c1	0,79
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento (107.543,99 + 0,00) / 1.123.921,78	(c201+c203)/c1	0,10
LC	Liquidez Corrente 863.504,78 / 107.543,99 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	8,03
LG	Liquidez Geral (863.504,78 + 0,00) / (107.543,99 + 0,00) medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo	(c101+c10700)/(c201+c203)	8,03
LI	Liquidez Imediata 566.212,38 / 107.543,99 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	5,26
LS	Liquidez Seca (863.504,78 - 35.800,00) / 107.543,99	(c101-c10115)/c201	7,70
ML	Margem Liquida (250.245,67 / 890.792,67) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	28,09
RA	Rentabilidade do Ativo (250.245,67 / 1.123.921,78) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	22,27
RPL	Rentabilidade do Patrimonio Liquido 936.377,79 / 1.016.377,79	c2070701010001/c207	0,92
SG	Solvencia Geral 1.123.921,78 / (107.543,99 + 0,00)	c1/(c201+c203)	10,45

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
 Sócio Administrador
 CPF: 035.101.733-09
 RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
 Técnica em contabilidade
 CPF: 351.561.203-34
 RG.: 052061562014-1 SESP/MA
 CRC-MA 008505/O-1

Fim



FOLHAS. N° 275
PROC. N° PE-002/26
RUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C DA S GOMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03510173309	MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
35156120334	MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2024 08:07 SOB N° 20240391829.
PROTOCOLO: 240391829 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404212274. CNPJ DA SEDE: 23608572000153.
NIRE: 21201348907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2024.
M C DA S GOMES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. N° 276
 PROC. N° PE 002/26
 RUBRICA D

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma M C DA S GOMES LTDA, estabelecida no(a) AV MARIO BEZERRA, nº 15, bairro CENTRO, CEP 65888-000, cidade São Domingos do Azeitão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.608.572/0001-53 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201348907 por despacho de 23/10/2015.

São Domingos do Azeitão-MA, 1 de Janeiro de 2024

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
 Sócio Administrador
 CPF: 035.101.733-09
 RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
 = CONTABILISTA =
 CPF: 351.561.203-34
 CRC-MA 008508/O-1

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

RUBRICA

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/01/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	6.300,00
Histórico:	21	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS						
20/01/2024	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.849,62
Histórico:	PG. INSS							
20/01/2024	2	2.01.01.03.01.0002	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	756,00
Histórico:	Pg. FGTS							
31/01/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	51.097,05
Histórico:	01	RECEITA DE SERVIÇOS						
31/01/2024	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	15.190,80
Histórico:	03	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTACAO DO SERVIÇOS						
31/01/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	641,20
Histórico:	20	- IRRF						
31/01/2024	4	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	584,68
Histórico:	18	PIS						
31/01/2024	5	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.698,50
Histórico:	17	COFINS						
31/01/2024	6	2.01.01.03.03.0007	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	7.513,70
Histórico:	16	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL						
31/01/2024	7	2.01.01.03.03.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	11.348,56
Histórico:	15	IRPJ						
31/01/2024	8	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.497,51
Histórico:	19	ISS A RECOLHER						
31/01/2024	9	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	75,00
Histórico:	119	AGUA						
31/01/2024	10	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	716,10
Histórico:	3	- COMBUSTIVEIS						
31/01/2024	11	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	148	PG. DES. COM INFORMATICA						
31/01/2024	12	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	310,59
Histórico:	46	LUZ						
31/01/2024	13	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	50,00
Histórico:	116	TELEFONE						
31/01/2024	14	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	500,00
Histórico:	52	SERVIÇOS CONTABEIS						
31/01/2024	15	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.412,00
Histórico:	58	PROLABORE						
31/01/2024	16	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	680,00
Histórico:	45	ALUGUEL						
31/01/2024	17	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	4.000,00
Histórico:	05	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA						
31/01/2024	18	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	107	INSS APURADO						
31/01/2024	19	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	152,56
Histórico:	131	- IRRF APURADO						
31/01/2024	20	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	332,13
Histórico:	111	PIS APURADO						
31/01/2024	21	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.532,91
Histórico:	112	COFINS APURADO						
31/01/2024	22	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	2.554,85
Histórico:	105	ISS						
Totais do mês de Janeiro:								117.885,38
05/02/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.000,00
Histórico:	21	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS						
20/02/2024	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	PG. INSS							
28/02/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	52.300,00
Histórico:	01	- RECEITA DE SERVIÇOS						
28/02/2024	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	16.705,90
Histórico:	70	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTACAO DO SERVIÇOS						
28/02/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	152,56
Histórico:	20	- IRRF						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

FOLHAS Nº 278

PROC. Nº PE 002/26

Página 3 de 23

RUBRICA B

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
28/02/2024	4	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	332,13
Histórico:	18 PIS							
28/02/2024	5	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.532,91
Histórico:	17 COFINS							
28/02/2024	6	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.554,85
Histórico:	19 ISS							
28/02/2024	7	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	75,00
Histórico:	119 AGUA							
28/02/2024	8	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	505,10
Histórico:	03 - COMBUSTIVEIS							
28/02/2024	9	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	148 INTERNET							
28/02/2024	10	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	390,30
Histórico:	46 LUZ							
28/02/2024	11	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	50,00
Histórico:	116 TELEFONE							
28/02/2024	12	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	500,00
Histórico:	52 SERVIÇOS CONTABEIS							
28/02/2024	13	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.412,00
Histórico:	58 PROLABORE							
28/02/2024	14	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	680,00
Histórico:	45 ALUGUEL							
28/02/2024	15	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	4.000,00
Histórico:	05 FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
28/02/2024	16	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	107 INSS APURADO							
28/02/2024	17	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	152,56
Histórico:	131- IRRF APURADO							
28/02/2024	18	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	339,95
Histórico:	111 PIS APURADO							
28/02/2024	19	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.569,00
Histórico:	112 COFINS							
28/02/2024	20	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	2.615,00
Histórico:	105 ISS							
Totais do mês de Fevereiro:								93.950,50
05/03/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.000,00
Histórico:	21 FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
20/03/2024	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	PG. INSS							
31/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	53.800,40
Histórico:	01 - RECEITA DE SERVIÇOS							
31/03/2024	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	17.754,00
Histórico:	70 COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTACAO DO SERVIÇOS							
31/03/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	152,56
Histórico:	20 - IRRF							
31/03/2024	4	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	339,95
Histórico:	18 PIS							
31/03/2024	5	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.569,00
Histórico:	17 COFINS							
31/03/2024	6	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.615,00
Histórico:	19 ISS							
31/03/2024	7	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	75,00
Histórico:	119 AGUA							
31/03/2024	8	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	650,00
Histórico:	03 - COMBUSTIVEIS							
31/03/2024	9	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	148 INTERNET							
31/03/2024	10	3.01.01.07.01.0046	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	385,50
Histórico:	46 LUZ							
31/03/2024	11	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	50,00
Histórico:	116 TELEFONE							

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

FOLHAS. Nº 279

PROC. Nº PE 002/26

RUBRICA B

Página 4 de 23

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/03/2024	12	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	500,00
Histórico:	52	SERVIÇOS CONTABEIS						
31/03/2024	13	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.412,00
Histórico:	58	PROLABORE						
31/03/2024	14	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	680,00
Histórico:	45 -	ALUGUEL						
31/03/2024	15	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	4.000,00
Histórico:	05	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA						
31/03/2024	16	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	107	INSS APURADO						
31/03/2024	17	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	152,56
Histórico:	131 -	IRRF APURADO						
31/03/2024	18	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	349,70
Histórico:	111	PIS APURADO						
31/03/2024	19	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.614,01
Histórico:	112	COFINS						
31/03/2024	20	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0007	0689	001	4.526,99
Histórico:	114	VALOR DA CONT. SOCIAL APURADO NO TR TRIMESTRE						
31/03/2024	21	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0006	0689	001	7.545,48
Histórico:	113	VALOR IRPJ APURADA TRIMESTRE						
31/03/2024	22	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	2.690,02
Histórico:	105	ISS						
31/03/2024	23	3.01.01.01.01.0006	0689	001				157.197,45
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				150,00
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				225,00
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				300,00
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				457,68
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				1.021,78
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				1.086,39
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				1.500,00
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				1.871,20
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				2.040,00
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				4.236,00
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				4.715,92
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				5.974,86
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				7.859,87
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				12.000,00
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				12.072,47
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				49.650,70
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23	6.01	0689	001				52.035,58
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23				2.07.07.01.01.0001	0689	001	52.035,58
Histórico:		Vr.encerramento do exercício						
31/03/2024	23				3.01.01.01.03.0005	0689	001	7.859,87

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.03.02.0052	0689	001	2.040,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.03.05.0001	0689	001	49.850,70
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.01.0003	0689	001	12.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.01.0012	0689	001	5.974,86
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.01.0014	0689	001	457,66
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.01.0020	0689	001	1.021,78
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.01.0021	0689	001	4.715,92
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.086,39
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.01.0049	0689	001	225,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.01.0050	0689	001	150,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.01.0055	0689	001	4.236,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.01.0062	0689	001	300,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.500,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.871,20
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				3.01.01.07.03.0002	0689	001	12.072,47
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/03/2024	23				6.01	0689	001	157.197,45
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
Totais do mês de Março:								423.340,31
05/04/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.000,00
Histórico:	21 FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
20/04/2024	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	PG. INSS							
30/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	66.800,00
Histórico:	01 - RECEITA DE SERVIÇOS							
30/04/2024	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	18.500,00
Histórico:	70 COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTACAO DO SERVIÇOS							
30/04/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	152,56
Histórico:	20 - IRRF							
30/04/2024	4	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	349,70
Histórico:	18 PIS							
30/04/2024	5	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.614,01
Histórico:	17 COFINS							
30/04/2024	6	2.01.01.03.03.0007	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.526,99
Histórico:	16 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL							
30/04/2024	7	2.01.01.03.03.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	7.545,48
Histórico:	15 IRPJ							
30/04/2024	8	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.690,02
Histórico:	19 ISS							
30/04/2024	9	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	75,00
Histórico:	119 - AGUA							
30/04/2024	10	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	605,00
Histórico:	03 - COMBUSTIVEIS							
30/04/2024	11	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	148 - INTERNET							
30/04/2024	12	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	360,10

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

FOLHAS. Nº

281

PROC. Nº

PC 002/26

RUBRICA

B

Página 6 de 23

Pag.: 6

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	46	LUZ						
30/04/2024	13	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	50,00
Histórico:	116	TELEFONE						
30/04/2024	14	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	500,00
Histórico:	52	SERVIÇOS CONTABEIS						
30/04/2024	15	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.412,00
Histórico:	58	PROLABORE						
30/04/2024	16	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	680,00
Histórico:	45 -	ALUGUEL						
30/04/2024	17	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	4.000,00
Histórico:	05	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA						
30/04/2024	18	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	107	INSS APURADO						
30/04/2024	19	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	152,56
Histórico:	131 -	IRRF APURADO						
30/04/2024	20	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	434,20
Histórico:	111	PIS APURADO						
30/04/2024	21	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.004,00
Histórico:	112	COFINS						
30/04/2024	22	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	3.340,00
Histórico:	105	ISS						
Totais do mês de Abril:								123.874,86
05/05/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.000,00
Histórico:	21	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS						
20/05/2024	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	PG.	INSS						
31/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	54.500,00
Histórico:	01 -	RECEITA DE SERVIÇOS						
31/05/2024	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	18.530,00
Histórico:	70	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTACAO DO SERVIÇOS						
31/05/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	152,56
Histórico:	20 -	IRRF						
31/05/2024	4	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	434,20
Histórico:	18	PIS						
31/05/2024	5	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.004,00
Histórico:	17	COFINS						
31/05/2024	6	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.340,00
Histórico:	19	ISS						
31/05/2024	7	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	75,00
Histórico:	119	AGUA						
31/05/2024	8	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	550,00
Histórico:	03 -	COMBUSTIVEIS						
31/05/2024	9	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	148 -	INTERNET						
31/05/2024	10	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	385,20
Histórico:	46	LUZ						
31/05/2024	11	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	50,00
Histórico:	116	TELEFONE						
31/05/2024	12	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	500,00
Histórico:	52	SERVIÇOS CONTABEIS						
31/05/2024	13	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.412,00
Histórico:	58	PROLABORE						
31/05/2024	14	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	660,00
Histórico:	45 -	ALUGUEL						
31/05/2024	15	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	4.000,00
Histórico:	05	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA						
31/05/2024	16	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	107	INSS APURADO						
31/05/2024	17	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	152,56
Histórico:	131 -	IRRF APURADO						
31/05/2024	18	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	354,25

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

FOLHAS Nº 282

PROC. Nº Pe 002/26

RUBRICA B

Página 7 de 23
Pag.: 7

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	111	PIS APURADO						
31/05/2024	19	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.635,00
Histórico:	112	COFINS						
31/05/2024	20	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	2.725,00
Histórico:	105	ISS						
Totais do mês de Maio:								99.543,01
05/06/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.000,00
Histórico:	21	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS						
20/06/2024	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	PG.	INSS						
30/06/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	57.900,00
Histórico:	01	RECEITA DE SERVIÇOS						
30/06/2024	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	18.500,00
Histórico:	70	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTACAO DO SERVIÇOS						
30/06/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	152,56
Histórico:	20	IRRF						
30/06/2024	4	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	354,25
Histórico:	18	PIS						
30/06/2024	5	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.635,00
Histórico:	17	COFINS						
30/06/2024	6	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.725,00
Histórico:	19	ISS						
30/06/2024	7	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	75,00
Histórico:	119	AGUA						
30/06/2024	8	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	620,00
Histórico:	03	COMBUSTIVEIS						
30/06/2024	9	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	148	INTERNET						
30/06/2024	10	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	398,15
Histórico:	46	LUZ						
30/06/2024	11	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	50,00
Histórico:	116	TELEFONE						
30/06/2024	12	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	500,00
Histórico:	52	SERVIÇOS CONTABEIS						
30/06/2024	13	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.412,00
Histórico:	58	PROLABORE						
30/06/2024	14	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	680,00
Histórico:	45	ALUGUEL						
30/06/2024	15	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	4.000,00
Histórico:	05	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA						
30/06/2024	16	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	107	INSS APURADO						
30/06/2024	17	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	152,56
Histórico:	131	IRRF APURADO						
30/06/2024	18	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	376,35
Histórico:	111	PIS APURADO						
30/06/2024	19	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.737,00
Histórico:	112	COFINS						
30/06/2024	20	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0007	0689	001	5.160,96
Histórico:	114	VALOR DA CONT. SOCIALAPURADO NO TRITRIMESTRE						
30/06/2024	21	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0006	0689	001	8.601,60
Histórico:	113	VALOR IRPJ APURADA TRIMESTRE						
30/06/2024	22	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	2.895,00
Histórico:	105	ISS						
30/06/2024	23	3.01.01.01.01.0006	0689	001				179.200,00
Histórico:	Vr.	encerramento do exercício						
30/06/2024	23	6.01	0689	001				150,00
Histórico:	Vr.	encerramento do exercício						
30/06/2024	23	6.01	0689	001				225,00
Histórico:	Vr.	encerramento do exercício						
30/06/2024	23	6.01	0689	001				300,00

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				457,68
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				1.143,45
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				1.164,80
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				1.500,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				1.775,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				2.020,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				4.236,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				5.376,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				5.974,86
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				8.960,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				12.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				13.762,56
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				55.530,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23	6.01	0689	001				64.624,65
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				2.07.07.01.01.0001	0689	001	64.624,65
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.01.03.0005	0689	001	8.960,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.03.02.0052	0689	001	2.020,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.03.05.0001	0689	001	55.530,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.07.01.0003	0689	001	12.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.07.01.0012	0689	001	5.974,86
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.07.01.0014	0689	001	457,68
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.07.01.0020	0689	001	1.164,80
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.07.01.0021	0689	001	5.376,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.143,45
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.07.01.0049	0689	001	225,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.07.01.0050	0689	001	150,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.07.01.0055	0689	001	4.236,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.07.01.0062	0689	001	300,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.500,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/06/2024	23				3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.775,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

FOLHAS. Nº 284

PROC. Nº R 002/26

RUBRICA

Página 9 de 23

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/06/2024		23			3.01.01.07.03.0002	0689	001	13.762,56
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
30/06/2024		23			6.01	0689	001	179.200,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
Totais do mês de Junho:								474.408,67
05/07/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.000,00
Histórico:	21 FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
20/07/2024	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	PG. INSS							
31/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	64.500,00
Histórico:	01 - RECEITA DE SERVIÇOS							
31/07/2024	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	20.640,00
Histórico:	70 COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTACAO DO SERVIÇOS							
31/07/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	152,56
Histórico:	20 - IRRF							
31/07/2024	4	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	376,35
Histórico:	18 PIS							
31/07/2024	5	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.737,00
Histórico:	17 - COFINS							
31/07/2024	6	2.01.01.03.03.0007	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	5.160,96
Histórico:	16 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL							
31/07/2024	7	2.01.01.03.03.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	8.601,60
Histórico:	15 IRPJ							
31/07/2024	8	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.895,00
Histórico:	19 ISS							
31/07/2024	9	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	75,00
Histórico:	119 AGUA							
31/07/2024	10	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	630,00
Histórico:	03 - COMBUSTIVEIS							
31/07/2024	11	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	148 INTERNET							
31/07/2024	12	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	375,10
Histórico:	46 LUZ							
31/07/2024	13	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	50,00
Histórico:	116 TELEFONE							
31/07/2024	14	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	500,00
Histórico:	52 SERVIÇOS CONTABEIS							
31/07/2024	15	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.412,00
Histórico:	58 PROLABORE							
31/07/2024	16	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	680,00
Histórico:	45 - ALUGUEL							
31/07/2024	17	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	4.000,00
Histórico:	05 FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
31/07/2024	18	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	107 INSS APURADO							
31/07/2024	19	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	152,56
Histórico:	131 - IRRF APURADO							
31/07/2024	20	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	419,25
Histórico:	111 PIS APURADO							
31/07/2024	21	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.935,00
Histórico:	112 COFINS							
31/07/2024	22	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	3.225,00
Histórico:	105 ISS							
Totais do mês de Julho:								125.600,62
05/08/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.000,00
Histórico:	21 FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
20/08/2024	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	PG. INSS							
31/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	56.300,00
Histórico:	01 - RECEITA DE SERVIÇOS							
31/08/2024	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	18.579,00
								Continua

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65868000, Telefone: (99) 35591101

FOLHAS. Nº 285
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D

Página 10 de 23
Pag.: 10

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	70	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTACAO DO SERVIÇOS						
31/08/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	152,56
Histórico:	20	- IRRF						
31/08/2024	4	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	419,25
Histórico:	18	PIS						
31/08/2024	5	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.935,00
Histórico:	17	- COFINS						
31/08/2024	6	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.225,00
Histórico:	19	ISS						
31/08/2024	7	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	75,00
Histórico:	119	AGUA						
31/08/2024	8	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	605,00
Histórico:	03	- COMBUSTIVEIS						
31/08/2024	9	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	148	- INTERNET						
31/08/2024	10	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	375,50
Histórico:	46	LUZ						
31/08/2024	11	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	50,00
Histórico:	116	TELEFONE						
31/08/2024	12	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	500,00
Histórico:	52	SERVIÇOS CONTABEIS						
31/08/2024	13	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.412,00
Histórico:	58	PROLABORE						
31/08/2024	14	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	680,00
Histórico:	45	- ALUGUEL						
31/08/2024	15	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	4.000,00
Histórico:	05	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA						
31/08/2024	16	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	107	INSS APURADO						
31/08/2024	17	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	152,56
Histórico:	131	IRRF APURADO						
31/08/2024	18	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	365,95
Histórico:	111	PIS APURADO						
31/08/2024	19	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.689,00
Histórico:	112	COFINS						
31/08/2024	20	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	2.815,00
Histórico:	105	ISS						
Totais do mês de Agosto:								101.414,06
05/09/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.000,00
Histórico:	21	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS						
20/09/2024	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	PG	INSS						
30/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	57.200,00
Histórico:	01	- RECEITA DE SERVIÇOS						
30/09/2024	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	18.300,00
Histórico:	70	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTACAO DO SERVIÇOS						
30/09/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	152,56
Histórico:	20	- IRRF						
30/09/2024	4	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	365,95
Histórico:	18	PIS						
30/09/2024	5	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.689,00
Histórico:	17	COFINS						
30/09/2024	6	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.815,00
Histórico:	19	ISS						
30/09/2024	7	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	75,00
Histórico:	119	AGUA						
30/09/2024	8	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	620,00
Histórico:	03	- COMBUSTIVEIS						
30/09/2024	9	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	148	- INTERNET						
30/09/2024	10	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	350,00

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,
 Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	46	LUZ						
30/09/2024	11	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	50,00
Histórico:	116	TELEFONE						
30/09/2024	12	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	500,00
Histórico:	52	SERVIÇOS CONTABEIS						
30/09/2024	13	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.412,00
Histórico:	58	PROLABORE						
30/09/2024	14	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	680,00
Histórico:	45 -	ALUGUEL						
30/09/2024	15	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	4.000,00
Histórico:	05	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA						
30/09/2024	16	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	107	INSS APURADO						
30/09/2024	17	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	152,56
Histórico:	131	IRRF APURADO						
30/09/2024	18	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	371,80
Histórico:	111	PIS APURADO						
30/09/2024	19	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.716,00
Histórico:	112	COFINS						
30/09/2024	20	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0007	0689	001	5.126,40
Histórico:	114	VALOR DA CONT. SOCIAL APURADO NO TR TRIMESTRE						
30/09/2024	21	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0006	0689	001	8.544,00
Histórico:	113	VALOR IRPJ APURADA TRIMESTRE						
30/09/2024	22	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	2.860,00
Histórico:	105	ISS						
30/09/2024	23	3.01.01.01.01.0006	0689	001				178.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				150,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				225,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				300,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				457,68
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				1.100,60
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				1.157,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				1.500,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				1.855,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				2.040,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				4.236,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				5.340,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				5.974,86
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				8.900,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				12.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				13.670,40
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				57.519,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024	23	6.01	0689	001				61.574,46
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

FOLHAS. Nº 387

PROC. Nº PE 002/96

RUBRICA 8

Página 12 de 23
Pag.: 12

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/09/2024		23			2.07.07.01.01.0001	0689	001	61.574,46
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.01.03.0005	0689	001	8.900,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.03.02.0052	0689	001	2.040,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.03.05.0001	0689	001	57.519,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.01.0003	0689	001	12.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.01.0012	0689	001	5.974,86
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.01.0014	0689	001	457,68
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.01.0020	0689	001	1.157,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.01.0021	0689	001	5.340,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.100,60
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.01.0049	0689	001	225,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.01.0050	0689	001	150,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.01.0055	0689	001	4.236,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.01.0062	0689	001	300,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.500,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.855,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			3.01.01.07.03.0002	0689	001	13.670,40
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
30/09/2024		23			6.01	0689	001	178.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
Totais do mês de Setembro:								471.063,51
05/10/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.000,00
Histórico:	21 FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
20/10/2024	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	PG. INSS							
31/10/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	66.900,00
Histórico:	01 - RECEITA DE SERVIÇOS							
31/10/2024	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	21.077,00
Histórico:	70 COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTACAO DO SERVIÇOS							
31/10/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	152,56
Histórico:	20 - IRRF							
31/10/2024	4	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	371,80
Histórico:	18 PIS							
31/10/2024	5	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.716,00
Histórico:	17 COFINS							
31/10/2024	6	2.01.01.03.03.0007	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	5.126,40
Histórico:	16 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL							
31/10/2024	7	2.01.01.03.03.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	8.544,00
Histórico:	15 IRPJ							
31/10/2024	8	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.860,00
Histórico:	19 ISS							
31/10/2024	9	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	75,00
Histórico:	119 AGUA							
31/10/2024	10	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	680,60
Histórico:	03 - COMBUSTIVEIS							

Continua...

Livro Diário N° 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

RUBRICA

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/10/2024	11	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	148	INTERNET						
31/10/2024	12	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	375,40
Histórico:	46	LUZ						
31/10/2024	13	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	50,00
Histórico:	116	TELEFONE						
31/10/2024	14	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	500,00
Histórico:	52	SERVIÇOS CONTABEIS						
31/10/2024	15	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.412,00
Histórico:	58	PROLABORE						
31/10/2024	16	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	680,00
Histórico:	45 -	ALUGUEL						
31/10/2024	17	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	4.000,00
Histórico:	05	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA						
31/10/2024	18	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	107	INSS APURADO						
31/10/2024	19	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	152,56
Histórico:	131 -	IRRF APURADO						
31/10/2024	20	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	434,85
Histórico:	111	PIS APURADO						
31/10/2024	21	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	2.007,00
Histórico:	112	COFINS						
31/10/2024	22	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	3.345,00
Histórico:	105	ISS						
Totais do mês de Outubro:								128.543,41
05/11/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.000,00
Histórico:	21	FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS						
20/11/2024	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	PG. INSS							
30/11/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	57.900,00
Histórico:	01 -	RECEITA DE SERVIÇOS						
30/11/2024	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	19.107,00
Histórico:	70	COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTACAO DO SERVIÇOS						
30/11/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	152,56
Histórico:	20 -	IRRF						
30/11/2024	4	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	434,85
Histórico:	18	PIS						
30/11/2024	5	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.007,00
Histórico:	17	COFINS						
30/11/2024	6	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.345,00
Histórico:	19	ISS						
30/11/2024	7	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	75,00
Histórico:	119	AGUA						
30/11/2024	8	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	698,00
Histórico:	03 -	COMBUSTIVEIS						
30/11/2024	9	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	148	INTERNET						
30/11/2024	10	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	303,80
Histórico:	46	LUZ						
30/11/2024	11	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	50,00
Histórico:	116	TELEFONE						
30/11/2024	12	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	500,00
Histórico:	52	SERVIÇOS CONTABEIS						
30/11/2024	13	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.412,00
Histórico:	58	PROLABORE						
30/11/2024	14	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	680,00
Histórico:	45 -	ALUGUEL						
30/11/2024	15	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	4.000,00
Histórico:	05	FOLHA DE PAGAMENTO APURADA						
30/11/2024	16	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	107	INSS APURADO						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Página 14 de 23

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2024	17	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	152,56
Histórico:	131 - IRRF RETIDO							
30/11/2024	18	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	376,35
Histórico:	111 PIS APURADO							
30/11/2024	19	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.737,00
Histórico:	112 COFINS							
30/11/2024	20	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	2.895,00
Histórico:	105 - ISS APURADA							
Totais do mês de Novembro:								103.909,36
05/12/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	4.000,00
Histórico:	21 FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS							
20/12/2024	1	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	PG. INSS							
29/12/2024	1	2.01.01.01.01.0001	0689	001	1.01.01.02.01.0001	0689	001	23.500,00
Histórico:	Pago Fonecedor nesta data							
31/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0689	001	3.01.01.01.01.0006	0689	001	58.500,00
Histórico:	01 - RECEITA DE SERVIÇOS							
31/12/2024	2	3.01.01.03.05.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	19.310,00
Histórico:	70 COMPRA DE MERC PARA USO NA PRESTACAO DO SERVIÇOS							
31/12/2024	3	2.01.01.03.03.0008	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	152,56
Histórico:	20 - IRRF							
31/12/2024	4	2.01.01.03.03.0004	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	376,35
Histórico:	18 PIS							
31/12/2024	5	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.737,00
Histórico:	17 COFINS							
31/12/2024	6	2.01.01.03.03.0003	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	2.895,00
Histórico:	19 ISS							
31/12/2024	7	3.01.01.07.01.0049	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	75,00
Histórico:	119 AGUA							
31/12/2024	8	3.01.01.07.02.0006	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	726,00
Histórico:	03 - COMBUSTIVEIS							
31/12/2024	9	3.01.01.07.01.0062	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	100,00
Histórico:	148 - INFORMATICA							
31/12/2024	10	3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	350,10
Histórico:	46 LUZ							
31/12/2024	11	3.01.01.07.01.0050	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	50,00
Histórico:	116 TELEFONE							
31/12/2024	12	3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	500,00
Histórico:	52 SERVIÇOS CONTABEIS							
31/12/2024	13	3.01.01.07.01.0055	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	1.412,00
Histórico:	58 PROLABORE							
31/12/2024	14	3.01.01.03.02.0052	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	680,00
Histórico:	45 - ALUGUEL							
31/12/2024	15	3.01.01.07.01.0003	0689	001	2.01.01.03.01.0010	0689	001	4.000,00
Histórico:	05 FOLHA DE PAGAMENTO APURADA							
31/12/2024	16	3.01.01.07.01.0012	0689	001	2.01.01.03.01.0001	0689	001	1.991,62
Histórico:	107 INSS APURADO							
31/12/2024	17	3.01.01.07.01.0014	0689	001	2.01.01.03.03.0008	0689	001	152,56
Histórico:	131 - IRRF APURADO							
31/12/2024	18	3.01.01.07.01.0020	0689	001	2.01.01.03.03.0004	0689	001	380,25
Histórico:	111 PIS APURADO							
31/12/2024	19	3.01.01.07.01.0021	0689	001	2.01.01.03.03.0005	0689	001	1.755,00
Histórico:	112 COFINS							
31/12/2024	20	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0007	0689	001	5.279,04
Histórico:	114 VALOR DA CONT. SOCIALAPURADO NO TRITRIMESTRE							
31/12/2024	21	3.01.01.07.03.0002	0689	001	2.01.01.03.03.0006	0689	001	9.128,40
Histórico:	113 VALOR IRPJ APURADA TRIMESTRE							
31/12/2024	22	3.01.01.01.03.0005	0689	001	2.01.01.03.03.0003	0689	001	2.925,00
Histórico:	105 - ISS							
31/12/2024	23	3.01.01.07.01.0030	0689	001	1.07.04.21.01.0001	0689	001	22.500,00
Histórico:	DEPRECIACÃO ACUMULADO							

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

FOLHAS: Nº

290

PROC. Nº

PC 002/26

Página 15 de 23

Pag.: 15

RUBRICA

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2024	24	1.01.03.01.01.0001	0689	001	1.01.01.01.01.0001	0689	001	101.500,00
Histórico:	Valor para Cliente							
31/12/2024	26	3.01.01.01.01.0006	0689	001				183.300,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				150,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				225,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				300,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				457,68
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				1.029,30
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				1.191,45
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				1.500,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				2.040,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				2.104,60
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				4.236,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				5.499,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				5.974,86
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				9.165,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				12.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				14.407,44
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				22.500,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				41.025,67
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26	6.01	0689	001				59.494,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26				2.07.07.01.01.0001	0689	001	41.025,67
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.01.03.0005	0689	001	9.165,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.03.02.0052	0689	001	2.040,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.03.05.0001	0689	001	59.494,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.01.0003	0689	001	12.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.01.0012	0689	001	5.974,86
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.01.0014	0689	001	457,68
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.01.0020	0689	001	1.191,45
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.01.0021	0689	001	5.499,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.01.0030	0689	001	22.500,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.01.0048	0689	001	1.029,30

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

FOLHAS. Nº 291

PROC. Nº PE 002/26

RUBRICA R

Página 16 de 23
Pag.: 16

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.01.0049	0689	001	225,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.01.0050	0689	001	150,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.01.0055	0689	001	4.236,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.01.0062	0689	001	300,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.01.0068	0689	001	1.500,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.02.0006	0689	001	2.104,60
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	26				3.01.01.07.03.0002	0689	001	14.407,44
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2024	26				6.01	0689	001	183.300,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
Totais do mês de Dezembro:								632.567,50

Fim

Balanco Patrimonial

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

NIRE: 21201348907 - Data: 23/10/2015

FOLHAS: N.º 292PROC. N.º PE 002/26RUBRICA BPágina 17 de 23
Pag.: 17

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024
1	*** Ativo ***		1.282.093,94 D
1.01	Ativo Circulante		1.070.187,24 D
1.01.01	Disponibilidades		671.394,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		551.566,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		551.566,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		551.566,84 D
1.01.01.02	Bancos		119.828,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		119.828,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco		119.828,00 D
1.01.03	Clientes		362.992,40 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		362.992,40 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		362.992,40 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		362.992,40 D
1.01.15	Estoques		35.800,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		35.800,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado		35.800,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos		35.800,00 D
1.07	Ativo não Circulante		211.906,70 D
1.07.04	Imobilizado		211.906,70 D
1.07.04.01	Bens em Operação		260.417,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		260.417,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações da Clínica		260.417,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		48.510,30 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		48.510,30 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação de Bens para Uso na Prestação de Serviços		48.510,30 C
Total Ativo			1.282.093,94 D
2	*** Passivo ***		1.282.093,94 C
2.01	Passivo Circulante		72.466,09 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		72.466,09 C
2.01.01.01	Fornecedores		46.842,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		46.842,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		46.842,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		25.624,09 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		5.991,62 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		1.991,62 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar		4.000,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		19.632,47 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		2.925,00 C

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15,

Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (99) 35591101

NIRE: 21201348907 - Data: 23/10/2015

FOLHAS: N.º

293

PROC. N.º

PE 002/26

RUBRICA

17

Página 18 de 23

Pag.: 18

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher		380,85 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher		1.766,00 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		9.128,40 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		5.279,04 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		153,18 C
2.07	Patrimônio Líquido		1.209.627,85 C
2.07.01	Capital Realizado		80.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		80.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		80.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		80.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		1.129.627,85 C
2.07.07.01	Outras Contas		1.129.627,85 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		1.129.627,85 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		1.129.627,85 C
Total Passivo			1.282.093,94 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.282.093,94 (Hum Milhão Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) .

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
Sócio Administrador
CPF: 035.101.733-09
RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
= CONTABILISTA =
CPF: 351.561.203-34
CRC-MA 008508/O-1

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

NIRE: 21201348907 - Data: 23/10/2015

Estabelecimentos: 0689 - M C DA S GOMES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (9 35591101

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	697.697,45
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	697.697,45
010.01.03	Vendas de Serviços	697.697,45
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	697.697,45 C
(-) 020	Deduções da Receita	34.884,87
020.01	Impostos Faturados	34.884,87
020.01.02	ISS	34.884,87
3.01.01.01.03.0005	ISS	34.884,87 D
(=) 030	Receita Líquida	662.812,58
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	230.333,70
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	8.140,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	8.140,00 D
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	8.140,00 D
040.03	Custo dos Serviços Prestados	222.193,70
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	222.193,70 D
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	222.193,70 D
(=) 060	Lucro Bruto	432.478,88
(-) 070	Despesas Operacionais	213.218,52
070.01	Despesas Administrativas	151.699,85
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	151.699,85 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	48.000,00 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	23.899,44 D
3.01.01.07.01.0014	IRRF	1.830,72 D
3.01.01.07.01.0020	PIS/PASEP	4.535,03 D
3.01.01.07.01.0021	COFINS	20.930,92 D
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	22.500,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.359,74 D
3.01.01.07.01.0049	Água	900,00 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	600,00 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	16.944,00 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	1.200,00 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	6.000,00 D
070.02	Despesas com Vendas	7.605,80
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	7.605,80 D
3.01.01.07.02.0006	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	7.605,80 D
070.03	Despesas Tributárias	53.912,87
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	53.912,87 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	53.912,87 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	219.260,36
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	219.260,36
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	219.260,36

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
 Sócio Administrador
 CPF:035.101.733-09
 RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
 = CONTABILISTA =
 CPF: 351.561.203-34
 CRC-MA 008508/O-1

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: M C DA S. GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: N.º 15, Bairro: CENTRO; Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA; CEP: 65888000; Telefone: (9 35591101

NIRE: 21201348907 - Data: 23/10/2016

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

M C DA S GOMES LTDA, é uma sociedade LTDA Unipessoal, com sede no município de São domíngos do Azeitão, Estado do Maranhão na Av. Mario Bezerra, 15 - Centro, CEP: 65.888-000, que tem como Atividade Principal: Atividade Odontológica, atuando ainda como: Serviços de Prótese Dentária.

Nota 2 - Base da Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - As Demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as pratic
As demonstrações financeiras são os relatórios contábeis da empresa, nos quais é possível apurar o fluxo de caixa, apurar impostos, gerenciar lucros e prejuízos, entre outras informações financeiras importantes para a empresa, investidores, governo e outros agentes fiscais e econômicos.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Ativo Circulante****3.1 - Disponibilidades**

Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como investimentos a curto prazo com características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Caixas e Bancos

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos a curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor.

3.3 - Clientes

Contas a Receber de clientes referem-se na sua totalidade as operações de curto prazo e ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. Estão registradas pela vendas ou prestação de serviços em curto prazo evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

3.4 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição ou fabricação, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

3.5 - Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção e mais encargos financeiros, acrescido de reavaliação espontânea e corrigidos monetariamente pelo índices oficiais obedecendo as normas contábeis aplicáveis

3.6 - Depreciação

depreciação acumulada é o cálculo sobre quanto determinado bem dura e qual o valor das perdas, seja por hora ou ano. No entanto, na contabilidade, o cálculo sobre a desvalorização segue uma tabela de depreciação de bens estabelecida pela Receita Federal no artigo 305 do RIR/99.

3.7 - Provisões

Provisão contábil (estimada ou não) representa a expectativa de perdas de ativo ou estimativa de valor a desembolsar.

Nota 4 - Passivo Circulante**4.1 - Fornecedores**

Contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens e serviços prestados que foram adquiridos no curso normal de suas atividades, e são classificadas como passivo circulante e não circulante. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

4.2 - Obrigações Fiscais e Trabalhistas

São demonstrados pelas obrigações fiscais, evidenciando os saldos dos tributos incidentes sobre a folha de pagamentos dos funcionários e prestadores de serviços bem como incidentes sobre a aquisição de bens e serviços e receitas auferidos no movimento da empresa.

Nota 5 - Patrimônio Líquido**5.1 - Capital Social**

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.609.572/0001-53

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: N.º 15, Bairro: GENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (98) 35591101

NIRE: 21201348907 - Data: 23/10/2015

Fortes Contábil

Representa o valor que o titular estabelece para sua empresa no momento da abertura. É a quantia bruta que é investida, o montante necessário para iniciar as atividades de uma nova empresa, considerando o tempo em que ela ainda não vai gerar lucro suficiente para se sustentar.

5.2 - Lucros Acumulados

Os lucros ou prejuízos representam resultados acumulados obtidos, que foram retidos sem finalidade específica.

5.3 - Resultado do Exercício

É o lucro ou prejuízo apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas elencadas acima

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
Sócio Administrador
CPF: 035.101.733-09
RG: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
= CONTABILISTA =
CPF: 351.561.203-34
CRC-MA 008508/O-1

Fim

FOLHAS. N.º 297
 PROC. N.º PC 002/26
 RUBRICA B

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma M C DA S GOMES LTDA, estabelecida no(a) AV MARIO BEZERRA, nº 15, bairro CENTRO, CEP 65888-000, cidade São Domingos do Azeitão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 23.608.572/0001-53 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201348907 por despacho de 23/10/2015.

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
 Sócio Administrador
 CPF: 035.101.733-09
 RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
 = CONTABILISTA =
 CPF: 351.561.203-34
 CRC-MA 008508/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C DA S GOMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03510173309	MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
35156120334	MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2025 07:30 SOB N° 20250673070.
PROTOCOLO: 250673070 DE 27/05/2025. NIRE: 21201348907.
M C DA S GOMES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (9 35591101

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CT	Capital de Terceiros (72.466,09 + 0,00) / 1.209.627,85	(c201+c203)/c207	0,06
EC	Endividamento Corrente 72.466,09 / 1.209.627,85	c201/c207	0,06
EG	Endividamento Geral (72.466,09 + 0,00) / 1.282.093,94	(c201+c203)/c2	0,06
GA	Giro do Ativo 662.812,58 / 1.282.093,94	d030/c1	0,52
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento (72.466,09 + 0,00) / 1.282.093,94	(c201+c203)/c1	0,06
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido 211.906,70 / 1.209.627,85	c10704/c207	0,18
LC	Quanto maior o resultado do índice, maior será o grau, e neste caso a empresa esta mais dependente de recursos de terceiros, quanto menor o índice é maior a Liquidez Geral. Liquidez Corrente 1.070.187,24 / 72.466,09	c101/c201	14,77
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral (1.070.187,24 + 0,00) / (72.466,09 + 72.466,09)	(c101+c10700)/(c201+c201)	7,38
LI	Liquidez Imediata 671.394,84 / 72.466,09	c10101/c201	9,26
LS	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Liquidez Seca (1.070.187,24 - 35.800,00) / 72.466,09	(c101-c10115)/c201	14,27
ML	Margem Líquida (219.260,36 / 662.812,58) * 100	(d200/d030)*100	33,08
RA	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo (219.260,36 / 1.282.093,94) * 100	(d200/c1)*100	17,10
RPL	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 1.129.627,85 / 1.209.627,85	c2070701010001/c207	0,93
SG	Solvência Geral 1.282.093,94 / (72.466,09 + 0,00)	c1/(c201+c203)	17,69

São Domingos do Azeitão-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: M C DA S GOMES LTDA - CNPJ: 23.608.572/0001-53

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AV MARIO BEZERRA, Complemento: , N.º: 15, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Azeitão, Estado: MA, CEP: 65888000, Telefone: (9 35591101

FOLHAS. N° 300
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA B

Página 2 de 3
Pag.: 2

Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		

MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
Sócio Administrador
CPF: 035.101.733-09
RG.: 1148195995 - SSP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
= CONTABILISTA =
CPF: 351.561.203-34
CRC-MA 008508/C-1

Fim



FOLHAS: N° 304
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M C DA S GOMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03510173309	MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES
35156120334	MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2025 08:09 SOB N° 20250672898.
PROTOCOLO: 250672898 DE 27/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508577510. CNPJ DA SEDE: 23608572000153.
NIRE: 21201348907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2025.
M C DA S GOMES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508575746 em 27/05/2025, protocolo 250673070. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M C DA S GOMES LTDA
Número de Registro:	21201348907
CNPJ:	23608572000153
Município:	São Domingos do Azeitão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03510173309	MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES	
35156120334	MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA	MA008505

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2025 07:30 SOB N° 20250673070.
PROTOCOLO: 250673070 DE 27/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508575746. NIRE: 21201348907.
M C DA S GOMES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 00831/2026.

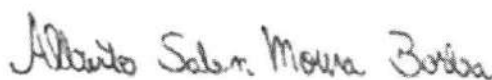
CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **THAYS LORRANNE RODRIGUES SOUSA**, portador(a) do C.P.F. **041.761.011-48**, inscrito(a) na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, nascido(a) em **18/06/1991**, natural de **Pastos Bons-MA**, filho(a) de **ANTONIO ELIZABETH GONCALO DE SOUSA** e **MARIA FELIX RODRIGUES DA COSTA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-CD-4474**, no livro **AZ14**, folha **173**, desde **26/08/2014**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **02/03/2026**.

Possui especialidades em:

- **NÃO POSSUI**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 12 de janeiro de 2026.



Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **b8e30576-8230-4382-b0c1-4fe93f83f3d4**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

FOLHAS: Nº 304
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA 8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C DA S GOMES LTDA			Protocolo: MAC2600041950		
NIRE : 21201348907 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201348907		CNPJ 23.608.572/0001-53		Data de Ato Constitutivo 23/10/2015	
Início de Atividade 23/10/2015					
Endereço Completo Avenida MARIO BEZERRA, Nº 15, CENTRO - São Domingos do Azeitão/MA - CEP 65888-000					
Objeto Social Atividade odontológica Serviços de prótese dentária					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES	CPF/CNPJ 035.101.733-09	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES	CPF 035.101.733-09	Término do mandato			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 27/05/2025	Número 20250672898	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900300032			CNPJ: 23.608.572/0002-34		
Endereço Completo RUA DR ADONIAS, Nº 92, SAO JOSE, Pastos Bons, MA, CEP: 65870000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2026, às 11:48:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GGGDTG1L.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M C DA S GOMES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2600041983		
NIRE 21201348907 CNPJ 23.608.572/0001-53		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Avenida MARIO BEZERRA, Nº 15, xxxxx, CENTRO - São Domingos do Azeitão/MA - CEP 65888-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
310	20250672898	27/05/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20250476878	11/04/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20240391829	26/03/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20231242999	28/09/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20230320872	10/03/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	21201348907	01/03/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201348907	01/03/2023	TRANSFORMACAO	NÃO
310	20220034761	14/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20211474983	20/12/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
223	20211043800	12/08/2021	BALANÇO	NÃO
223	20191054690	27/09/2019	BALANÇO	NÃO
002	21900300032	08/11/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20171198344	27/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20151329516	23/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21102077905	23/10/2015	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2026, às 11:49:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N5UNQHLC.



MAC2600041983

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃOFOLHAS. Nº 306
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA
REGISTRO.....	: MA-008505/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.561.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/01/2026 as 12:13:53.

Válido até: 23/04/2026.

Código de Controle: 6157495.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



FOLHAS. Nº

307

PROC. Nº

PE 002/26

RUBRICA

A

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA Nº 02336/2026.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **CAIKE LOPES BARROS**, portador(a) do C.P.F. **051.990.753-14**, inscrito(a) na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **13/11/1992**, natural de **Riachão-MA**, filho(a) de **FELIX XAVIER BARROS** e **EVANGELINA LOPES BARROS**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-TPD-238**, no livro **AZ2**, folha **10**, desde **01/03/2018**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **26/02/2026**.

Possui especialidades em:

- **NÃO POSSUI**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 26 de janeiro de 2026.

Alberto Sabin Moura Borba
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **7bfc445d-83ab-4326-bad1-bb4f08eca388**

Para verificar a autenticidade desde documento acesse:

<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/MA N.
06997/2025.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **M C DA S GOMES LTDA** inscrita no CNPJ **23.608.572/0001-53**, neste ato representado por **MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO, sob número **MA-LB-0064** no livro **CROMA-01**, folha **35** desde **10/04/2025**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando adimplente com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão até **31/12/2025**.

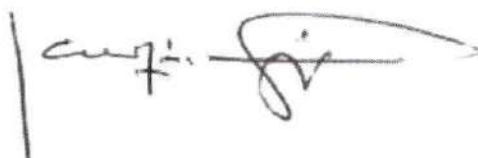
Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a):

Nome	Registro	CPF
THAYS LORRANNE RODRIGUES SOUSA	4474	041.761.011-48

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 10 de abril de 2025.

OBS.: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 1 ANO



JOAQUIM GONÇALVES NETO
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **89be5411-cb4d-43f1-8bf9-9ec9b3c8bf2f**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/MA N° 07002/2025.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **MICHELLE RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) do C.P.F. **025.110.173-85**, inscrito(a) na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, nascido(a) em **26/05/1983**, natural de **São Luís-MA**, filho(a) de **JOSE CARDOSO DA SILVA FILHO** e **ANA LOURDES FERREIRA RIBEIRO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, sob o número **MA-CD-11045**, no livro **CROMA-01**, folha **5376**, desde **10/04/2025**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei 4.234/64, regulamentada pelo art. 22 e seu parágrafo único do Decreto nº. 68.704/71, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão até **31/12/2025**.

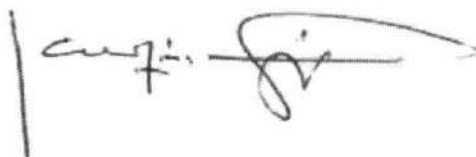
Possui especialidades em:

- **NÃO POSSUI**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Luís, 10 de abril de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 1 ANO



JOAQUIM GONÇALVES NETO
Presidente do CRO-MA



Chave de autenticidade: **839ed88c-c0bb-4237-8aec-c69656b80a7b**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



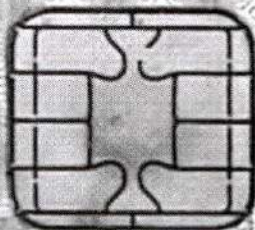
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CIRURGIÃO - DENTISTA



CRO: MARANHÃO

Inscrição: MA-CD-4474



Nome:

THAYS LORRANNE RODRIGUES SOUSA

Filiação:

ANTONIO ELIZABETH GONCALO DE SOUSA

MARIA FELIX RODRIGUES DA COSTA

Naturalidade:

PASTOS BONS - MA

Data de nascimento:

18/06/1991



Thays Lorrane R. de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Ident. Civil:
977.031

Órgão:
SSP

UF:
TO

Data:
11/11/2008

Ident. Eleitoral:
038555922712

Zona:
001

Seção:
279

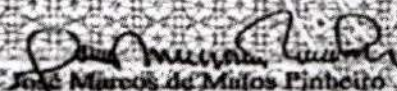
UF:
MA

CPF:
041.761.011-48

Observações Gerais

TIPO SANGÜINEO: O POSITIVO
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: SIM

SAO LUIS
TER 5 MAI 2015 09:09


José Marcos de Matos Pinheiro

JOSE MARCOS DE MATOS PINHEIRO
Presidente CRO - MA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS
Av. Domingos Sertão, s/n - Centro
Pastos Bons – MA
CNPJ: 11.885.239/0001-29
CEP: 65.870-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de direito que a empresa M C DA S GOMES LTDA, situada na Av. Mário Bezerra, 15 – Centro, na cidade de São Domingos do Azeitão – MA, CEP: 65.888-000, CNPJ n.º 23.608.572/0001-53, prestou serviços de Prótese Dentárias para empresa acima identificada, atendendo satisfatoriamente a demanda solicitada, conforme nota fiscal n.º 44 emissão: 21 de janeiro de 2025.

Segue abaixo os itens fornecidos:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
11	Prótese Total Superior
11	Prótese Total Inferior
09	Prótese Parcial Removível Superior
08	Prótese Parcial Removível Inferior

Por ser verdade, este documento segue assinado

Pastos Bons – MA, 01 de Abril de 2025.

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A1, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2025.04.01 09:09:06 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS
CNPJ: 11.885.239/0001-29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS
Av. Domingos Sertão, s/n - Centro
Pastos Bons - MA
CNPJ: 11.885.239/0001-29
CEP: 65.870-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de direito que a empresa M C DA S GOMES LTDA, situada na Av. Mário Bezerra, 15 - Centro, na cidade de São Domingos do Azeitão - MA, CEP: 65.888-000, CNPJ n.º 23.608.572/0001-53, prestou serviços de Prótese Dentárias para empresa acima identificada, atendendo satisfatoriamente a demanda solicitada, conforme nota fiscal n.º 44 emissão: 21 de janeiro de 2025.

Segue abaixo os itens fornecidos:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
11	Prótese Total Superior
11	Prótese Total Inferior
09	Prótese Parcial Removível Superior
08	Prótese Parcial Removível Inferior

Por ser verdade, este documento segue assinado

Pastos Bons - MA, 01 de Abril de 2025.

VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A1, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2025.04.01 09:09:06 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS
CNPJ: 11.885.239/0001-29

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas**Data de Validação:** 11/04/2025 09:42:45 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.17.3**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0**Fonte de verificação:** Offline**Nome do arquivo:** ATESTADO_assinado.pdf**Resumo da SHA256 do arquivo:**

60022f1cd3926f45f9fa977bb4343afb144e54b4b6a7516b578dd216fbfca331

Tipo do arquivo: PDF**Quantidade de assinaturas:** 1**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1FOLHAS. N° 314PROC. N° PE 002/26RUBRICA A

CN=VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:***335403**,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=27842417000158,
OU=Presencial, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:***335403**, OU=AC
SyngularID Multipla, OU=27842417000158, OU=Presencial,
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.335.403-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 01/04/2025 09:09:06 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA:32233540344,
OU=AC SyngularID Multipla, OU=27842417000158,
OU=Presencial, OU=Certificado Digital PF A1,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 12/08/2024 15:58:05 BRT

Aprovado até: 12/08/2025 15:58:05 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/01/2026

CNES: 5545854 Nome Fantasia: ORTO PROTESE CNPJ: 23.608.572/0001-53
Nome Empresarial: M C DA S GOMES LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AV MARIO BEZERRA Número: 15 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 211065 - SAO DOMINGOS DO UF: MA
CEP: 65888-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MICHELLE RIBEIRO DA SILVA
Cadastrado em: 11/05/2025 Atualização na base local: 06/10/2025 Última atualização Nacional: 11/01/2026
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	14:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	14:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	14:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	14:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	14:00 às 18:00

FOLHAS. Nº 318
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CNES Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/01/2026

CNPJ: 23.608.572/0001-53
Nome Fantasia: ORTO PROTESE
Nome Empresarial: M C DA S GOMES LTDA
Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AV MARIO BEZERRA
Número: 15
Complemento: --
Bairro: CENTRO
Município: 211065 - SAO DOMINGOS DO
UF: MA
CEP: 65868-000
Telefone: --
Dependência: INDIVIDUAL
Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E
Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE
Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MICHELLE RIBEIRO DA SILVA
Cadastro em: 11/05/2025
Atualização na base local: 06/10/2025
Última atualização Nacional: 11/01/2026
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS

Fluxo de clientela

01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

04 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE HUMANA

027 - CONFECCAO DE ORTESES E PROTESES DENTARIAS

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

020 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviço de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
157	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO
123 - 007	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	OPM EM ODONTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
---------------------	-----------------	----------------------

	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA			
Compressor Odontológico	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

	Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS QUIMICOS	
RESIDUOS COMUNS	

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MICHELLE RIBEIRO DA SILVA	700002653434703		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	40	0	40

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

FOLHAS. Nº 326
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA D

Data desativação: --

Motivo desativação: --

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 21/03/2023
ABERTURA: 11:00 HORAS

CONTRATO Nº 23/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA M. C. DA. S. GOMES LTDA - ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS – MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.885.239/000-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Vera Lúcia Ferrerira Costa Mota Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Pastos Bons/MA doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **M. C. DA. S. GOMES LTDA - ME**, CNPJ nº 23.608.572/0001-53, AV MARIO BEZERRA, Nº 15, BAIRRO CENTRO CIDADE:SAO DOMINGOS DO AZEITAO/MA - CEP: 65.888-000, neste ato representa pelo Sr. MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, portador do CPF nº 035.101.733-09, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.2702.02/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 23/2024**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023 e Ata de Registro de Preços nº 12/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

COTA PRINCIPAL – correspondente até a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VAL. UNITARIO	QTD CONT	VALOR
1	Prótese dentária parcial removível superiores, ref: com metal fundido com	PROTESE	R\$ 280,00	120	R\$ 33.600,00

Marcos Cardoso

	dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink				
2	Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PROTESE	R\$ 280,00	120	R\$ 33.600,00
3	Prótese dentária total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PROTESE	R\$ 295,00	120	R\$ 35.400,00
4	Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PROTESE	R\$ 295,00	120	R\$ 35.400,00
VALOR PRINCIPAL					R\$ 138.000,00
COTA RESERVADA – correspondente até a 20% (vinte por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VAL. UNITARIO		
5	Prótese dentária parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PROTESE	R\$ 280,00	30	R\$ 8.400,00
6	Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PROTESE	R\$ 280,00	30	R\$ 8.400,00
7	Prótese dentária total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PROTESE	R\$ 295,00	30	R\$ 8.850,00
8	Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	PROTESE	R\$ 295,00	30	R\$ 8.850,00
VALOR COTA RESERVADA					R\$ 34.500,00
VALOR COTA RESERVADA					R\$ 172.500,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido na Cidade de PASTOS BONOS /MA
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manoel Carlos

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Manoel Cardozo

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2024, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato assinado, ou no Código Tributário Municipal, ou em notificação expedida pelo município.

§ 2º A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor qual incidirá

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município sobre este fornecedor/contribuinte.

§ 2º. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 3º. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

- I. fornecimento de produtos,
- II. prestação de serviço, ou
- prestação de serviço com fornecimento de material.

CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10 301 0028 QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO
10 301 0028 1043 0000 MANUT E FUNC DO PSB - SAUDE BUCAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Manoel Cardon

[Handwritten signature]

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco)



Manoel Conde

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no município ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal, ou em lugares destinados pela Secretaria, estabelecido na Cidade de PASTOS BONOS /MA.

Marcos Condore

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 11:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a

Marcos Condou

data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas

corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA HABILITAÇÃO

Manoel Conde

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

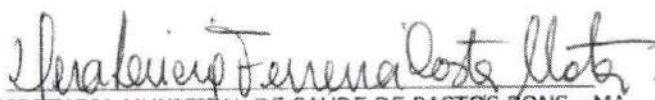
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), 08 de janeiro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS - MA
Vera Lucia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal De Saúde
CONTRATANTE

Marcos Condou

PREFEITURA DE
PASTOS BONS

TERMO
DE
EMPREGO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS N.º 336
PROC. N.º PE-002/26
RUBRICA A
unicef

Marcos Cardoso da Silva Gomes

M. C. DA. S. GOMES LTDA - ME / CNPJ Nº 23.608.572/0001-53
Rep: MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES - CPF: 035.101.733-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lays Ferreira Barros
CPF: 051.891.301-50

Adriana Magalhães da Silva
CPF: 847.238.583-34



unicef

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 23/2024. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. CONTRATADO: M. C. DA. S. GOMES LTDA - ME, CNPJ n.º 23.608.572/0001-53. REPRESENTANTE: MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, portador do CPF n.º 035.101.733-09. DOTAÇÃO: 10 301 0028 1043 0000 MANUT E FUNC DO PSB - SAUDE BUCAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). VIGENCIA: até 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.



atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 11.054.901/0001-82. REPRESENTANTE: Rodrigo Botelho Melo Coelho, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI. DOTAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT. FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0020.2009.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.313.360,00 (dois milhões, trezentos e treze mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 08/01/2024 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 23/2024. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Construir objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. CONTRATADO: M. C. DA. S. GOMES LTDA - ME. CNPJ nº 23.605.572/0001-53. REPRESENTANTE: MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, portador do CPF nº 035.101.733-09. DOTAÇÃO: 10.301.0028.1043.0000 MANUT. E FUNC. DO PSB - SAÚDE BUCAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2024. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO**

DECRETO Nº 02/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 Dispõe sobre o Reajuste do Piso do Magistério a vigorar a partir de 1º Janeiro de 2024 e dá providências correlatas. O Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 472/2023, de 04 de dezembro de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica concedido reajuste de 3,62 % no vencimento base dos servidores efetivos na categoria de Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Pastos Bons - Ma. Art. 2º O Piso Base Profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Pastos Bons - Ma, passa a ser de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o valor de R\$ 2.260,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais e o valor de R\$ 2.862,65 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para uma jornada de 25 (vinete e cinco) horas semanais. Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Palácio Municipal Prefeito "José Gonçalves", em 16 de janeiro de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2024-GAB DE 16 DE JANEIRO DE 2024 "Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o senhor RONALDO DA SILVA SOUSA, CPF: 025.183.313-52, do Cargo comissionado de Diretor de Apoio à Juventude. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2024-GAB DE 16 DE JANEIRO DE 2024 "Nomeia Diretor de Apoio à Juventude e dá outras providências." PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor JOSE LUIS DE SOUSA FERREIRA, CPF: 037.012.903-26, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Apoio à Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, deste município de Pastos Bons-Ma. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros desde 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2024-GAB DE 16 DE JANEIRO DE 2024 "Nomeia Coordenador de Apoio à Juventude e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor RONALDO DA SILVA SOUSA, CPF: 025.183.313-52, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Apoio à Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Juventude deste município de Pastos Bons-Ma. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal.

FOLHAS: Nº 338
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA B



PGR

Programa de Gerenciamento de
Riscos



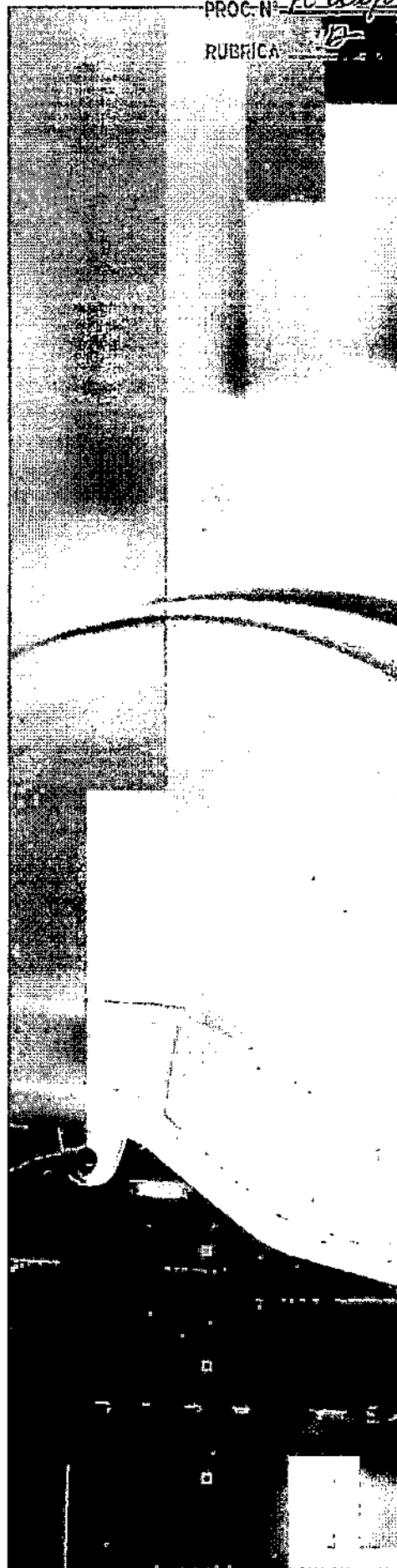
GRAND

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

M C Da S Gomes Ltda (Orto Protese)

Início da vigência: 06/2025
Fim da vigência: 06/2027

FOLHA Nº 339
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA





PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 340
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA B

INÍCIO DA VALIDADE: 04/06/2025

REVISAR ATÉ: 04/06/2027

Empregador:	M C Da S Gomes Ltda (Orto Protese) (Grau de Risco: 3)		
Endereço:	Avenida Mario Bezerra, nº 15, Centro, São Domingos do Azeitão, Maranhão, 65888-000		
CNPJ:	23.608.572/0001-53	Telefone:	(99) 3559-1101
CNAE:	(8630-5/04) Atividade odontológica		

Autor:	FRANCISCO MAILSON DA COSTA	RMTE:	PI 5197
--------	----------------------------	-------	---------

HISTÓRICO		
DATA	REVISÃO	MODIFICAÇÕES
JUNHO 2025	00	INICIAL



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 341
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA D

SUMÁRIO

- 1 – INTRODUÇÃO
- 2 – RESPONSABILIDADES
- 3 – PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÕES DE RISCOS OCUPACIONAIS
- 4 – ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO
- 5 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO
- 6 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- 7 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS
- 8 – PLANO DE AÇÃO
- 9 – TERMOS E DEFINIÇÕES CONFORME NR 1
- 10 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS
- 11 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO
- 12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, n° 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. N° 342
PROC. N° PE 002/26
RUBRICA R

1 – INTRODUÇÃO

O **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR** é parte integrante do conjunto das iniciativas da empresa no campo da Segurança e Saúde no Trabalho. O Programa contempla uma série de ações desenvolvidas no âmbito de cada setor, visando identificar, avaliar, classificar, monitorar, registrar e divulgar os dados referentes aos fatores de riscos ocupacionais originados dos processos de trabalho, bem como priorizar e analisar a eficácia da implantação de melhorias indispensáveis à preservação da saúde e da integridade física do trabalhador. O **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR** está integrado com o **Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – NR 7**, e demais planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho, existentes na empresa.

Para elaboração do **Plano de Gerenciamento de Riscos - PGR**, serão seguidas as orientações descritas na PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020 que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

A NR-1, pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na Saúde e Segurança do Trabalho:

“1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST”

O **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** é um documento que deve estar incluso no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Este documento representa a implementação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho”

Segundo a **NR-1**, o PGR deve conter dois documentos base: **Inventário de Riscos** e **Plano de Ação**.

“1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **inventário de riscos**; e

b) **plano de ação**.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”

Sobre o Inventário de Riscos

Os riscos identificados e avaliados neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, foram formalizados em um inventário de riscos, da maneira estabelecida pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 343
PROC. Nº PE 002/26
RUBRICA 18

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica."

A caracterização dos ambientes está disposta logo no início do inventário. O inventário de riscos está disposto por cargo. Na descrição dos cargos está disposto a caracterização dos processos e atividades.

Para compor o inventário de riscos, foram avaliados os níveis de riscos através da matriz de riscos definida. Para isso foi necessário avaliar os níveis de probabilidade e severidade de cada perigo e risco identificado, através de tabelas de gradações mencionadas em "DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS".

O inventário de riscos, quando feito através de um sistema de gestão sofisticado, deve ser exposto de maneira listada, como é feito neste documento (de acordo com as recomendações da Fundacentro).

2 – RESPONSABILIDADES

A Norma Regulamentadora nº 1, instituída pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 09/03/20, estabelece as responsabilidades do empregador, trabalhador e organização no que se refere à segurança e saúde no trabalho.

Responsabilidades do Empregador

Cabe ao empregador cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre o tema, informando aos trabalhadores os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho, as medidas de prevenção adotadas pela empresa, os resultados dos exames médicos e dos exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos, além dos resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

O empregador deve ainda elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, permitir a presença de representantes dos trabalhadores na fiscalização dos preceitos legais e regulamentares, determinar procedimentos em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho e implementar medidas de prevenção, ouvindo os trabalhadores e seguindo uma ordem de prioridade.

Responsabilidades do Trabalhador

Por sua vez, cabe ao trabalhador cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, submeter-se aos exames médicos previstos na norma, colaborar com a organização na aplicação das normas e usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador. Constitui um ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento dessas obrigações.

O trabalhador pode interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho que, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico. Comprovada a situação de risco, não pode ser exigida a volta do trabalhador à atividade enquanto não forem tomadas medidas corretivas.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 344
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA B

Todo trabalhador, ao ser admitido ou mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre os riscos ocupacionais, os meios para prevenir e controlar tais riscos, as medidas de prevenção adotadas pela organização, os procedimentos em situação de emergência e os procedimentos que devem ser adotados em conformidade com os subitens 1.4.3 e 1.4.3.1 da NR 1.

"1.4.3 O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico

1.4.3.1 Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas."

Responsabilidades Gerais da Organização

Por fim, a organização deve adotar medidas para evitar e identificar riscos ocupacionais, avaliar e classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção, implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na NR-1 e acompanhar o controle dos riscos ocupacionais. Para isso, é necessário considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17. A organização deve adotar ainda mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais e comunicá-los sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR, além de adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

Ademais, as organizações obrigadas a constituir CIPA devem adotar medidas para prevenção e combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no trabalho, como a inclusão de regras de conduta, fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias e realização de ações de capacitação, orientação e sensibilização dos empregados e das empregadas sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho.

3 – PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÕES DE RISCOS OCUPACIONAIS

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve seguir as diretrizes estabelecidas nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho, conforme estabelecido na NR-1.

Levantamento Preliminar de Perigos

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado antes do início das operações ou instalações de novos estabelecimentos, para as atividades já existentes e durante mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho. Caso não seja possível evitar os riscos identificados durante essa fase, a organização deverá implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.

Identificação de Perigos

A etapa de identificação de perigos deve incluir a descrição dos perigos e das possíveis lesões ou danos à saúde, a identificação das fontes ou circunstâncias e a indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos. Além disso, a identificação dos perigos deve abranger os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

Avaliação de Riscos Ocupacionais

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), a fim de obter informações para adotar medidas de prevenção. Para cada risco, é necessário indicar o nível de risco ocupacional, que é determinado pela combinação da gravidade das possíveis lesões ou danos à saúde com a probabilidade de sua ocorrência. A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

A graduação da gravidade das lesões ou danos à saúde deve considerar a magnitude das consequências e o número de trabalhadores potencialmente afetados. A magnitude deve levar em conta as consequências de acidentes ampliados. Já a graduação da probabilidade de ocorrência das lesões ou danos à saúde deve levar em conta os requisitos estabelecidos nas Normas Regulamentadoras, as medidas de prevenção implementadas, as exigências da atividade de trabalho e a comparação do perfil de exposição ocupacional com os valores de referência estabelecidos na NR-09.

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados de acordo com o subitem 1.5.4.4.2 da NR 1, a fim de identificar a necessidade de adotar medidas de prevenção e elaborar um plano de ação.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 345
PROC. Nº PE 002/36
RUBRICA B

A avaliação de riscos deve ser um processo contínuo e deve ser revisada a cada dois anos ou quando ocorrerem determinadas situações, como implementação de medidas de prevenção para avaliação dos riscos residuais, inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que resultem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes, identificação de inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção, ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho e mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuem certificações em sistemas de gestão de saúde e segurança no trabalho, o prazo para revisão da avaliação de riscos pode ser de até três anos.

4 – ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

Conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-1, a organização deve realizar a análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho de forma documentada. Essa análise deve considerar as situações que geraram esses eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, o ambiente de trabalho, os materiais utilizados e a organização da produção e do trabalho.

Além disso, é necessário identificar os fatores relacionados com o evento, a fim de obter evidências que subsidiem e revisem as medidas de prevenção existentes. Os dados resultantes da análise de acidentes devem constar no inventário de riscos da organização. Essa documentação é essencial para o controle e monitoramento dos riscos ocupacionais, visando à melhoria contínua da saúde e segurança no trabalho.

Os resultados da análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho estão contemplados no inventário de riscos deste documento, de forma devidamente avaliada, indicando os níveis de cada risco ocupacional.

5 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A Norma Regulamentadora NR 1 estabelece diretrizes essenciais para a adoção de medidas de prevenção visando eliminar, reduzir ou controlar riscos ocupacionais no ambiente de trabalho. Este texto dissertativo abordará os principais pontos desta norma, destacando sua importância e os procedimentos a serem seguidos.

Primeiramente, é imperativo compreender que a NR 1 determina que as organizações devem adotar medidas preventivas sempre que se enquadrarem em três situações específicas:

- Quando exigências previstas em Normas Regulamentadoras e dispositivos legais assim o determinarem;
- Quando a classificação dos riscos ocupacionais, conforme estabelecido no subitem 1.5.4.4.5, indicar a necessidade de intervenção;
- Quando existirem evidências de associação entre lesões, agravos à saúde dos trabalhadores e os riscos e situações de trabalho identificados, comprovadas por meio do controle médico da saúde.

Em casos onde a adoção de medidas de proteção coletiva seja tecnicamente inviável, insuficiente, em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda, quando necessário como medida complementar ou emergencial, a NR 1 estabelece uma hierarquia a ser seguida:

- Inicialmente, devem ser adotadas medidas de caráter administrativo ou relacionadas à organização do trabalho;
- Em segundo lugar, a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) é uma alternativa.

Além disso, é fundamental que a implantação das medidas preventivas seja acompanhada pela divulgação de informações aos trabalhadores, detalhando os procedimentos a serem adotados e as limitações das medidas em questão.

A norma também enfatiza a importância da implementação e acompanhamento das medidas de prevenção. O registro da implementação das medidas de prevenção e seus ajustes deve ser realizado de forma metódica.

O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de maneira planejada, contemplando:

- Verificação da execução das ações planejadas;



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
GRAND SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 550 - 1º Andar - Centro, Picos - PI
CEP : 64600-138 – CNPJ: 44.550.538/0001-45
E-mail: atendimento@grandsst.com/ Telefone: (89) 98110-7247

FOLHAS. Nº 346
PROC. Nº PE-002/26
RUBRICA D

- b) Inspeções dos locais e equipamentos de trabalho;
- c) Monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

É crucial que as medidas de prevenção sejam corrigidas sempre que os dados obtidos no acompanhamento indiquem ineficácia em seu desempenho.

As organizações devem desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores que estejam integradas às demais medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), levando em consideração os riscos decorrentes do trabalho.

O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e contínuo, em conformidade com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos estabelecidos na NR-07.

As medidas de prevenção estão contempladas no inventário de riscos e plano de ação deste documento, de forma devidamente estruturada conforme determinam as Normas Regulamentadoras, respeitando as recomendações da Fundacentro.

6 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A NR-01 determina que o empregador é responsável por promover a capacitação e o treinamento dos trabalhadores, em estrita conformidade com as demais Normas Regulamentadoras (NR) vigentes. Esse treinamento é essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no ambiente de trabalho.

A capacitação e treinamento não faz parte, necessariamente, do Programa de Gerenciamento de Riscos, porém, faz parte do gerenciamento de riscos ocupacionais como um todo.

A seguir constam todas as diretrizes para cumprimento das determinações da NR 1 para o gerenciamento de riscos ocupacionais, no que se refere à capacitação e treinamento dos trabalhadores.

Emissão de Certificado

Ao término dos treinamentos, sejam eles iniciais, periódicos ou eventuais, conforme previsto nas NR, é obrigatória a emissão de um certificado. Esse certificado deve conter informações detalhadas, como o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e a assinatura do responsável técnico pelo treinamento.

Tipos de Treinamento

A capacitação dos trabalhadores deve abranger três tipos de treinamento:

- a) Treinamento Inicial: Deve ser realizado antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado na NR correspondente.
- b) Treinamento Periódico: Deve ocorrer conforme a periodicidade estabelecida nas NR pertinentes ou, na ausência de tal estipulação, em prazo determinado pelo empregador.
- c) Treinamento Eventual: Deve ser realizado em situações específicas, tais como mudanças nos procedimentos, condições ou operações de trabalho que impliquem em alterações nos riscos ocupacionais, ocorrência de acidentes graves ou fatais que indiquem a necessidade de novo treinamento ou após o retorno ao trabalho após um afastamento superior a 180 dias. A carga horária, prazo e conteúdo programático do treinamento eventual devem ser adequados à situação que o motivou.

Inclusão de Atividades

A capacitação pode incluir atividades como estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço, exercícios simulados e habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos.

Tempo de Treinamento como Trabalho Efetivo

É importante ressaltar que o tempo despendido em treinamentos previstos nas NR é considerado como tempo de trabalho efetivo, garantindo aos trabalhadores os direitos e benefícios correspondentes.